

“ ENTRE O PANTHÉON E A DELEGACIA DE POLÍCIA ” :
a atuação de psicólogos jurídicos em casos de violência sexual
contra crianças e adolescentes

Livros Grátis

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

INÊS HELENA BATISTA DE SANTANA

“ ENTRE O PANTHÉON E A DELEGACIA DE POLÍCIA ” :
a atuação de psicólogos jurídicos em casos de violência sexual
contra crianças e adolescentes

Dissertação apresentada ao Programa de
Pós-Graduação em Psicologia da
Universidade Federal de Pernambuco,
como requisito parcial para a obtenção do
grau de Mestre em Psicologia.

Orientador: Prof. Dr. Luís Felipe Rios do Nascimento

Recife

2009

Santana, Inês Helena Batista de
"Entre o panthéon e a delegacia de polícia": a atuação
de psicólogos jurídicos em casos de violência
sexual contra crianças e adolescentes / Inês Helena
Batista de Santana. – Recife: O Autor, 2009.
101 folhas : il., Graf. Tab.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de
Pernambuco. CFCH. Psicologia, 2009.

Inclui: bibliografia e apêndice.

1. Psicologia. 2. Psicologia jurídica. 3. Pareceres
jurídicos. 4. Violência sexual – Crianças. 5. Adolescentes.
6. Abordagem interdisciplinar do conhecimento. I. Título.

159.9
150

CDU (2. ed.)
CDD (22. ed.)

UFPE
BCFCH2009/18

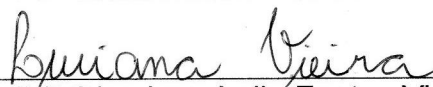
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
CURSO DE MESTRADO**

**“ENTRE O PANTHÉON E A DELEGACIA DE POLÍCIA”:
a atuação de psicólogos jurídicos em casos de violência
sexual contra crianças e adolescentes**

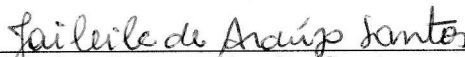
Comissão Examinadora:



Prof. Dr. Luís Felipe Rios do Nascimento
1º Examinador/Presidente



Profª Drª Luciana Leila Fontes Vieira
2º Examinador



Profª Drª Jaileila de Araújo Santos
3º Examinador

Recife, 27 de fevereiro de 2009

Dedico

a Maíra, minha Flor do Maracujá! Meu amor mais profundo!
Pelo incentivo, atenção, ajuda e serenidade... eternamente
grata!

a Heleno, tranqüilidade e cuidado. "Se eu tivesse mais alma
pra dar, eu daria...". Amo demais!

a Ícaro, doce e maravilhosa surpresa. Que venha em paz e
para ser muito amado!

AGRADECIMENTOS

[...] e aprendi que se depende sempre, de tanta, muita, diferente gente. Toda pessoa sempre é as marcas das lições diárias de outras tantas pessoas. (Gonzaguinha)

A Energia/Força organizadora da vida! Especialmente, pelo Reino Vegetal, que tanto me agrada os olhos e acalma!

A Mainha, que me ensina sempre que “A vida é bela!”.

A Painho, pura sensibilidade. Obrigada pela solidariedade! “Pau pra toda obra”, nos momentos mais difíceis. Companheirismo e “boas prosas”, tornando o dia-a-dia mais leve!

A Patrícia, um furacão, um trem-bala, grande incentivo... amada irmã e comadre!

A Claudinha, silêncio e paciência... aprendendo com a diferença! Te amo, minha irmã!

Aos meus sobrinhos, Sophia, João e Giovanni... Eu nunca pensei que a gente pudesse amar tanto!!!

A Eli, pessoa muito do bem! Estrela de primeira grandeza! Obrigada pela companhia, cuidado, paciência com minhas longas conversas, presença serena e discreta, fazendo meus dias mais tranquilos.

A Dona Maria e Seu Heleno, meus segundos pais! Gosto do jeito que vocês olham para mim!

A Marquito, Juba, Bella e Igor, criaturas muito especiais!

Aos meus afilhados Dione, Vinícius, Eduardo e Danilo. Sejam felizes!

A Nildo, Marcilene, Niltom, Vaneide, Marcos e Sivonaldo, meus cunhados, como se irmãos fossem. Grata pela acolhida!

Aos demais familiares pelo apoio, compreensão e solidariedade.

A Felipe, orientador, mestre e grande companheiro de tantas caminhadas, meu querido “acoplamento intergaláctico”! Às vezes até terapeuta... me tranquilizando com a leveza, que lhe é tão cara. Sua “*lightcidade*” sempre me deu forças pra continuar!

A Thereza Avelar e Graça Luna, pessoas fundamentais nessa caminhada e em tantas outras... ajudando-me na *arqueologia do saber de mim*... Grata por todo cuidado, paciência e atenção.

A Lindair, acolhimento, força, alegria, entusiasmo e sabedoria... Um bálsamo na minha vida.

A Vivica e Tica, amor incondicional, presença sempre!
"... mesmo que o tempo e a distância digam não." *Carpe Diem*.

A Adriana, delicadeza, atenção e presença constante. Que seja assim sempre!

A Emília, minha Amada Flor, tantas coisas em comum... De que planeta vieste?! Amo tua delicadeza, atenção, disponibilidade... Grande presente do mestrado! Basta estar perto...

A Katia, meu Eterno Anjo da Guarda! Grande presente do mestrado! Muita paciência pra me escutar... Maravilhoso encontro na minha vida!

Aos demais colegas da turma de mestrado. Pelas risadas nos bares da vida, pelas conversas sem fim, pelas trocas e contribuições para a realização da pesquisa!

A Martinha, te quero muito bem! Obrigada pela força, sempre!

A Josiane. Quantas coisas vivemos, hein?! Tantas recordações, tantas trocas... Te amo muito!!

A Auri, "Auricélia Urubu dos Santos Amém Jesus!". Enchendo de risos os meus dias.

A Josenildo, grande figura, exemplo de sinceridade.

A Silvinha, amiga, comadre, tudo de bom!

A Dany e Fernando, grata pelo carinho e incentivo. Amo vocês!!!

A Eugênia, distância sempre presente! Força desde a seleção.

A Jec, leveza, otimismo e bom humor. Grande referência!

A Fatinha, minha irmã d'alma e comadre. Celebrando comigo todos os momentos! Presença amiga.

A Cris Oliveira, "... pra nunca perder esse riso largo e essa simpatia estampada no rosto...".

A Crau Gouveia, criatura que quero bem demais!!

A Ana Paula, Andréa e Rosângela; companheiras de trabalho e de tantas trocas, grata pelo carinho e compreensão.

A Natalícia; nossas conversas e inquietações sobre o fazer profissional na Justiça, certamente, marcaram o percurso.

A Maria da Conceição, juíza da Comarca de Camaragibe/PE; sem a sua compreensão, seria inviável a pesquisa. Exemplo de que o diálogo é possível.

Às professoras Luciana Vieira e Jaileila Santos, pela disponibilidade para participar da banca examinadora.

À professora Anna Paula Uziel pela atenção e importantes contribuições no exame de qualificação.

Aos professores do Programa, especialmente a Jaileila e a Aécio. Grandes mestres!

A Alda e Bruno, funcionários do Programa, pessoas lindas! Sempre disponíveis.

Aos colegas da Antropologia, especialmente Cláudia, grande figura!
E Lady Selma, pelo carinho, incentivo e crença em dias melhores para a academia.

Ao pessoal do LabESHU, em especial, a Cíntia e Tacinara, doçuras de gente!

Às profissionais entrevistadas, pela confiança e espírito de colaboração.

A todo pessoal da instituição onde realizei a maior parte da pesquisa de campo, pela paciência em me auxiliar durante quase um ano!

É, pois, muito vulgarmente que a filosofia coloca para a psicologia a questão: dizei-me em que direção tendes, para que eu saiba quem sois? Mas o filósofo pode também se dirigir ao psicólogo sob a forma – uma vez que não é costume – de um conselho de orientação, e dizer: quando se sai da Sorbonne pela rue Saint-Jacques, pode-se subir ou descer; se se sobe, aproxima-se do Panthéon, que é o Conservatório de alguns grandes homens, mas se se desce dirige-se certamente para a Chefatura de Polícia.

(Canguilhem, 1973)

Medéia, que é uma tragédia grega, ela é abandonada por Jasão, que é o amante dela, [...] ela é abandonada por outra mulher, e no dia que Jasão se uniria com essa outra mulher, Medéia manda de presente pra ele os cadáveres dos filhos. E, infelizmente, existem muito mais Medéias do que a gente pode supor.

(Carolina, psicóloga entrevistada)

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Gráfico 1 - Casos de Acusação de Violência Sexual por Ano	38
Gráfico 2 - Casos de Acusação de Outros Tipos de Violência (negligência e maus-tratos físicos) por Ano	39

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Total de Processos Consultados por Ano	37
Tabela 2 - Quantitativo de Casos de Acusação de Violência Sexual por Ano	39
Tabela 3 - Quantitativo de Casos de Acusação de Outros Tipos de Violência (negligência e maus-tratos físicos) por Ano	40

SUMÁRIO

SITUANDO A PESQUISA	13
CAPÍTULO 1: O NORMAL, A LEI E A EPISTEME DO SEXUAL	20
1.1 SEXUALIDADE: ENTRE A NORMA E A LEI: NOTAS SOBRE O BIOPODER	20
1.2. PARA UMA EPISTEMOLOGIA DAS PRÁTICAS <i>PSI</i> NO MEIO JURÍDICO	23
CAPÍTULO 2: GARIMPANDO...	31
2.1 OS LÓCUS DE BUSCA DE INFORMAÇÕES	33
2.1.1 O Serviço de Assessoramento Técnico (SAT)	33
2.1.2 As Varas de Família e Registro Civil	35
2.2 A CAMINHADA...	36
CAPÍTULO 3: PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO: ANÁLISE DO PERCURSO	43
3.1 DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS	44
3.2 A SÍNDROME DA ALIENAÇÃO PARENTAL	58
3.3 VERDADEIRO E FALSO ABUSO: ENCAMINHAMENTOS	63
3.4 QUANTO PESA UM PARECER	69
CAPÍTULO 4: VOLTANDO À EQUIPE PSICOSSOCIAL: EMBATE DE SABERES	73
4.1 AINDA SOBRE O DIÁLOGO: EMBATE DE SABERES	79
CONSIDERAÇÕES NÃO TÃO FINAIS ASSIM...	92
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	97
APÊNDICE	
APÊNDICE A - ROTEIRO DE ENTREVISTA	

RESUMO

O estudo busca analisar o processo de construção do conhecimento que resulta em laudos e pareceres psicológicos, em processos judiciais, envolvendo acusações de violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, em varas de família. Desenvolveu-se na condição de uma pesquisa de abordagem clínica, enfatizando a singularidade dos sujeitos, considerados em suas historicidades e em suas globalidades, bem como, a análise da minha implicação como pesquisadora-psicóloga jurídica nas situações concretas a serem confrontadas e analisadas. A pesquisa foi conduzida a partir de um marco teórico que percebe o sexual como uma construção social; e que considera o conhecimento como se constituindo no bojo de um campo político. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, na qual foram utilizados dados documentais referentes aos laudos e pareceres psicológicos relativos a processos judiciais, relacionados à violência sexual intrafamiliar, no período compreendido entre 2000 e 2007, em um serviço constituído por psicólogos e assistentes sociais que respondem às demandas das varas de família de um município do nordeste brasileiro. Foram consultados, ainda, os respectivos processos nas próprias varas, a fim de observar a situação de tramitação desses. Realizei, também, entrevistas, com o intento de recuperar com alguns profissionais a metodologia utilizada no estudo do caso, buscando analisar comparativamente se o documento – laudo e parecer - retrata o processo de conhecimento narrado. Foi feita a análise temática dos discursos, à luz das teorias construcionistas sociais da sexualidade. A pesquisa se norteou pelos princípios e recomendações das “Normas para pesquisa envolvendo seres humanos – Resolução CNS 196/96 e outras”, sendo o projeto apreciado e aprovado pelo comitê de ética da Universidade Federal de Pernambuco. A análise apontou para a relevância do relatório psicossocial, considerando que as decisões judiciais parecem acompanhar os pareceres técnicos. Entretanto, os conteúdos parecem revelar um embate político, de saber/poder, no âmbito institucional, envolvendo as figuras do juiz, do psicólogo e do assistente social. Nas entrevistas, fica, particularmente, ilustrado o embate entre assistentes sociais e psicólogos, o que conduz a uma reflexão acerca das etapas do processo de construção do conhecimento em ciências humanas.

Palavras-chave:

Psicologia Jurídica, Vara de Família, Violência Sexual, Prática Interdisciplinar.

ABSTRACT

The study aims to analyze the process of knowledge building that results in psychological reports and opinions in court cases involving accusations of sexual intrafamily violence against children and adolescents in the family poles. It developed on the condition of a search for clinical approach, emphasizing the uniqueness of the subject, considered in their stories in their entirety, as well as the analysis of my involvement as a legal psychologist-researcher in concrete situations to be compared and analyzed. The research was conducted from a theoretical framework to which notes the sexual as a social construction, and considers the knowledge as constituting the midst of a political field. This is a qualitative research in which documentary data were used concerning psychological reports and opinions relating to legal cases related to sexual intrafamily violence in the period between 2000 and 2007 in a service consisting of psychologists and social workers who respond to the demands of the family poles of a city of northeastern Brazil. The respective procedures were consulted in their poles, in order to observe the situation of such conduct. It was also performed some interviews with the intent to recover the methodology used in the study of the case with some professionals, aiming to comparatively analyze if the document - reports and opinion - portrays the process of knowledge narrated. Thematic analysis of the speeches was carried out in the light of social constructionist theories of sexuality. The research is guided by the principles and recommendations of the "Standards for research involving human beings - Resolution CNS 196/96 and other", being the project approved by the ethics committee of the Federal University of Pernambuco. The analysis pointed to the relevance of psychosocial report, considering that the judgments seem accompany the technical advice. However, the contents appear to show a political clash, of knowledge / power, in the institutional framework, involving the pictures of the judge, the psychologist and social worker. In the interviews, is particularly illustrated the clash between social workers and psychologists, which leads to a discussion about the stages of the construction of knowledge in the humanities.

Keywords:

Legal Psychology, Family Pole, Sexual Violence, Interdisciplinary Practice.

SITUANDO A PESQUISA

Pelas revoluções espirituais que a invenção científica exige, o homem torna-se uma espécie mutante, ou melhor dizendo, uma espécie que tem necessidade de mudar, que sofre se não mudar. Espiritualmente, o homem tem necessidade de necessidades. [...] Precisar, retificar, diversificar são tipos de pensamento dinâmico que fogem da certeza e da unidade, e que encontram nos sistemas homogêneos mais obstáculos do que estímulo. Em resumo, o homem movido pelo espírito científico deseja saber, mas para, imediatamente, melhor questionar. (BACHELARD, 1996:20/21)

Esse estudo busca analisar o processo de construção do conhecimento que resulta em laudos e pareceres psicológicos, referentes a processos judiciais, envolvendo acusações de violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, em varas de família.

O referido objetivo se configura no contexto da implementação de uma nova legalidade sobre os direitos da criança e do adolescente na interface com os direitos sexuais e reprodutivos (BRASIL, 1990; ADVOCACI, 2003). Tal contexto é uma arena de embates, onde diferentes vozes em disputa e em diversos planos geográficos dizem saber a verdade da criança/adolescente e do sexual, ou, mais especificamente, do sexual da criança/adolescente na ordem do mundo. Nos contextos locais, em situações extremas, cabe aos operadores do direito se pronunciarem sobre essa verdade e suas implicações psicossociais - para crianças/adolescentes e outros envolvidos – nas circunstâncias em que atores são suspeitos de terem se envolvido em eventos contra a ordem, que violam as normas jurídicas e os acordos sociais.

Sobre a violência sexual contra crianças e adolescentes, a literatura especializada (AZEVEDO e GUERRA, 1993; GABEL, 1997; GONÇALVES, 1999; SANTANA, SÁTIRO e SOUZA, 2000; CAVAGGIONI, CALÇADA e NERI, 2001) tem demonstrado que essa é uma das mais complexas formas de violência. Trata-se de um fato que, na maioria das vezes, deixa marcas invisíveis, sendo difícil a sua

comprovação tangível, devido à ausência de provas materiais no processo judicial, podendo o autor do ato violento permanecer impune, enquanto a vítima sofre as conseqüências psico-emocionais do ato, sendo, muitas vezes, culpabilizada, humilhada e desqualificada. Por outro lado, essa ausência de vestígios materiais pode transformar a palavra da suposta vítima em única prova, o que, por uma série de questões, poderá fomentar acusações deturpadas.

Convém esclarecer que, apesar das mudanças no Código Penal Brasileiro estarem em tramitação nas instâncias legislativas¹, existem várias jurisprudências² relativas à importância da palavra da vítima, como prova, nos casos de violência sexual.

Assim, quando os profissionais de psicologia se encontram diante de uma acusação de tamanha complexidade, cujas conseqüências dela advindas poderão ser drásticas, tanto para a vítima quanto para o acusado³, é prudente e fundamental uma análise exaustiva caso a caso, a partir da utilização de instrumentos e procedimentos técnicos pertinentes.

[...] É, essencialmente, nosso objetivo, um movimento de alerta para os “modelos de avaliações”, que chegam a nosso conhecimento onde as acusações, “graves”, não são devidamente e criteriosamente investigadas, levando-se em conta a multiplicidade de motivações e emoções que podem estar envolvendo tais fatos. Onde todas as partes envolvidas, que têm uma participação direta ou indireta nestes casos devem ser avaliadas pois na grande maioria se trata de um jogo mórbido, numa guerra de poder sem fim e de conseqüências incalculáveis [...] Este alerta se estende principalmente a nós profissionais de áreas diversas mas afins, e cuja afinidade ou validade só é vista de forma mais ampla quando se trabalha em equipe. [...] É um alerta para que estejamos conscientes da nossa responsabilidade na apuração de uma história que envolve vidas em

¹ Por instâncias legislativas entende-se o Congresso Nacional constituído por Câmara dos Deputados e Senado Federal.

² Jurisprudências são decisões dos Tribunais de Justiça, superiores e estaduais, as quais consistem em interpretações diversas da legislação, considerando as transformações sociais dos costumes de cada momento histórico.

³ No Código Penal Brasileiro, a penalidade para pessoas condenadas em casos de violência sexual varia entre um e vinte e cinco anos. Tais transgressões são consideradas crimes contra os costumes e algumas das tipificações previstas na lei são: sedução e corrupção de menores, estupro, atentado violento ao pudor. Vale ressaltar que, a pena é aumentada pela metade se o agente é ascendente, padrasto ou madrasta, tio, irmão, cônjuge, companheiro, tutor, curador, preceptor ou empregador da vítima ou por qualquer outro título tem autoridade sobre ela. (Cf. Código Penal Brasileiro – Decreto Lei nº 2.848, de 07/12/1940).

seus mais diversos aspectos pessoal, emocional, funcional e outros, e nas conseqüências que uma avaliação sem critérios e tendenciosa poderá acarretar para o acusado e conseqüentemente para o menor envolvido nisto. (CAVAGGIONI, CALÇADA e NERI, 2001:30/31)

Ressalto que eu própria estou envolvida nos supracitados embates, uma vez que atuo na área de psicologia jurídica, no Tribunal de Justiça de Pernambuco, desde 1995, tendo realizado atendimentos em casos referentes a denúncias de situações de violência sexual contra crianças e adolescentes, supostamente ocorridas tanto no âmbito intrafamiliar quanto no extrafamiliar.⁴ Vale acrescentar que, dos casos atendidos, têm-me despertado especial curiosidade e inquietação aqueles em que a acusação de violência sexual, demanda que tem uma implicação criminal, emerge em um processo cível relativo a conflitos familiares, envolvendo separação judicial, reivindicação por alimentos, regularização de visitas, disputa pela guarda de filhos, etc.

Como forma de ilustrar tal problemática/inquietação, apresentarei um caso fictício, o qual é constituído por vários elementos de casos atendidos pela equipe psicossocial da qual faço parte, no Fórum Judicial de Camaragibe/PE. Para a sua construção me baseei na teoria da roteirização de Gagnon (2006) e nas proposições de Fry (1982) e Rios (2004) de tomar narrativas ficcionais verossímeis, da literatura ou elaboradas pelo próprio pesquisador com base em sua experiência de campo, como fonte para aprofundar e/ou ilustrar uma discussão teórica.

Trata-se de um processo criminal, em que um pai, Sr. Geraldo, é acusado de ter abusado sexualmente da filha, Marcela, quando essa tinha, aproximadamente, 02 anos de idade. Na ocasião da intervenção judicial, a criança apresentava 04 anos e, mesmo demonstrando dificuldade para verbalizar a suposta vivência, relatava uma história que trazia elementos relativos ao abuso sexual, de maneira semelhante à abordada por sua mãe.

Convém informar que, antes de ter sido impetrada a referida ação criminal, estava tramitando um processo cível, em que o pai figurava como autor e buscava

⁴ Convém informar, ainda, que meu interesse pelo tema da violência, levou à realização, em curso de especialização "Intervenção Psicossocial às Famílias no Judiciário" (UFPE - 1999/2000), de um trabalho abordando a temática do abuso sexual, em monografia intitulada *Cenas Familiares, Contextos e Abuso Sexual: Desvendando Nexos* (Santana, Sátiro e Souza, 2000). Além de ter me motivado a atuar na equipe do Projeto Sentinela em Camaragibe/PE, entre os anos de 2001 e 2002, o qual trabalha no enfrentamento ao abuso e à exploração sexual contra crianças e adolescentes.

regularizar a visitação à filha, que permaneceu sob a guarda da mãe, Sra. Rosa, após a separação conjugal.

A partir das informações obtidas, percebemos que a Sra. Rosa sempre dificultara o acesso do pai à filha, alegando que Marcela tinha pouca idade para ficar longe dela (mãe), mesmo por algumas horas, e que o pai não tinha jeito para cuidar da menina. Vale ressaltar que ela própria declarou que, durante o período em que conviviam, o Sr. Geraldo cuidava da filha (dava banho, trocava fraldas, alimentava, etc.).

Paralelamente a essa demanda, a Sra. Rosa queixava-se de que o Sr. Geraldo a havia traído, tendo sido esse o motivo da separação. Enquanto que o referido senhor alegava que a separação deu-se, principalmente, devido ao ciúme da Sra. Rosa, que levou ao desinvestimento na relação e ao desgaste dessa.

Todo o desenrolar do caso é permeado por acusações mútuas, em que cada um dos envolvidos coloca-se como melhor qualificado para exercer os cuidados em relação à filha Marcela.

Voltando ao contexto em que se deu a denúncia de abuso sexual, essa é feita no momento em que é concedido, pela Justiça, o direito do Sr. Geraldo ficar com a filha em fins de semana alternados. A Sra. Rosa acusou esse último de, em um fim de semana em que teve Marcela em sua companhia, ter “tocado sensualmente as partes íntimas” da criança, e que essa contou-lhe o fato enquanto ela (mãe) cuidava de sua higiene.

Consideramos que a dificuldade recíproca expressa pelo ex-casal para lidar com os conflitos da conjugalidade, compromete a confiabilidade no discurso de ambos. Dessa forma, faltam elementos para se garantir que a denúncia de abuso sexual, feita pela Sra. Rosa, e a reiterada negação por parte do Sr. Geraldo estejam livres da influência dos conflitos inerentes à conjugalidade mal elaborada do ex-casal.

Temos constatado que a demanda para ações como essa reflete uma problemática freqüente nos casos em que a separação ocorre de forma não consensual, permeada por mágoas e ressentimentos. O discurso das partes parece denunciar a permanência de questões ainda não elaboradas, que remontam à vida conjugal. Assim, os conflitos extrapolaram da conjugalidade passando à parentalidade, afetando o relacionamento com os filhos, ficando prejudicada, muitas

vezes, até mesmo a compreensão das necessidades mais prementes desses (cuidados médicos, frequência escolar).

Nesse sentido, situações como essa me têm causado certo mal estar, pois meus posicionamentos, situados no âmbito da pesquisa/compreensão do caso, podem desencadear, a depender da capacidade do laudo/parecer psicossocial para convencer o juiz, rebatimentos contundentes na trajetória de vida dos envolvidos (cadeia para uma pessoa inocente, permitir que o autor da violência continue convivendo com a criança, etc.).

Nesse contexto, que já acena para uma imbricação entre sujeito/objeto de investigação, vale destacar que no encaminhamento do estudo utilizei uma abordagem clínica (LÉVY, 2001), em que a minha implicação com o objeto de investigação ao invés de dificultar ou inviabilizar a pesquisa (se se pensa a partir dos pressupostos de cientificidade positivistas, no que se refere ao princípio de objetividade) será um importante instrumento da pesquisa, desde sua gestação até a escrita final do texto, ou seja, para a formulação das questões, coleta e análise de dados.

Ainda na linha de localizar meu estudo no campo das ciências humanas clínicas, sublinho que busco com ele fornecer elementos para promover reflexões e melhor qualificar as intervenções dos psicólogos jurídicos, no sentido de oportunizar a proteção integral de crianças, adolescentes e suas famílias, como sujeitos de direito. Considerando-se que compete ao psicólogo jurídico, como membro da equipe interprofissional, a elaboração de laudos e pareceres em processos judiciais, a partir da utilização de procedimentos técnicos (no sentido mais clínico do termo – cf. LÉVY, 2001), com o objetivo de subsidiar a decisão judicial. A pesquisa visa contribuir, ainda, para o fomento da produção acadêmico-científica referente ao fazer psicológico no âmbito do judiciário, no tocante à violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes.

Por fim, e já no intento de preparar o leitor para a discussão que se seguirá, convém destacar que a inserção do profissional de psicologia na esfera do judiciário evidencia um conflito, na prática profissional, entre o desvelar a “verdade do sujeito” e o promover o enquadramento desse ao que está estabelecido pelas leis, estando as intervenções marcadas, portanto, por tal tensão (CANGUILHEM, 2006, 1973; JAPIASSU, 1982; COSTA, 1999; FOUCAULT, 2002, 1987).

Talvez, mais claramente do que em outros contextos de atuação, o enigma proposto por Canguilhem (1973) como fundante das condições epistêmicas que permitiram a emergência da Psicologia, como ciência e como prática interventiva, se apresente em sua literalidade: se dirigir para o Panthéon⁵ ou para a delegacia de polícia? Compreender/explicar como se sucedeu tal evento e/ou dizer como tal evento idealmente deveria ter se sucedido?

A literatura na área de psicologia jurídica, aponta para tal conflito, corroborando o questionamento proposto por Canguilhem. (GRANJEIRO, 2006; BERNARDI, 1999; JACÓ-VILELA, 1999; TEIXEIRA e BELÉM, 1999; MIRANDA JÚNIOR, 1998).

A demanda institucional é prioritariamente a de que coloquemos o nosso “saber” a serviço da atividade judicial. Na prática isso significa que os operadores do Direito, isto é, os juízes, promotores e defensores [...] Parecem esperar que a Psicologia traga respostas até então inacessíveis pois, ao trabalhar com o “não-dito”, com os aspectos subjetivos, reforçaria a ilusão de que a instituição tem domínio completo sobre o sujeito. A Psicologia funcionaria então como uma parceira no processo de controle social que, no final das contas, está na perspectiva da aplicação da Justiça. (TEIXEIRA e BELÉM, 1999:62)

Assumir esse *locus* exigiu do psicólogo muitas adaptações, em função dos conflitos inerentes às suas premissas de ação eminentemente clínicas e contradições básicas entre sua formação voltada para a promoção da autonomia e a ação restritiva da instituição. (BERNARDI, 1999:107)

Retomando a proposta dessa pesquisa de mestrado, que consiste em analisar o processo de construção do conhecimento que resulta em laudos e pareceres psicológicos, referentes a processos judiciais, envolvendo acusações de violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, em varas de família.

⁵ O Panthéon é um monumento em estilo neoclássico, situado no monte de Santa Geneveva, em Paris. Na cripta desse, atualmente, repousam setenta célebres personagens da história francesa, tais como escritores, cientistas, generais e políticos, razão pela qual está inscrita no frontão a máxima “*Aux grands hommes, la patrie reconnaissante*” (“Aos grandes homens, a pátria é grata”), homenagem da pátria francesa a seus imponentes heróis.

Pesquisado em: http://pt.wikipedia.org/wiki/Pante%C3%A3o_de_Paris, no dia 16.01.09.

O primeiro capítulo é numa discussão sobre o marco teórico que norteou o estudo, o qual concebe a sexualidade, como construção socio-histórico-cultural. Em relação às práticas profissionais sobre a sexualidade, são trazidas reflexões sobre os lugares de suposto saber-poder atribuídos aos profissionais envolvidos, nas instituições, no intento de legitimar concepções e práticas sobre a sexualidade. Em seguida, é apresentada uma teorização epistemológica, considerando que a pesquisa visa contribuir para uma reflexão acerca da construção de um saber prático psicológico, que se situa entre a norma e a lei.

No segundo capítulo é apresentado o percurso metodológico realizado no estudo, o qual se desenvolveu na condição de uma pesquisa de abordagem clínica. Tendo sido realizadas, na pesquisa de campo, análise documental de relatórios técnicos e de processos judiciais; e entrevistas com algumas profissionais.

No terceiro e no quarto capítulos são realizadas aproximações analíticas com base nas informações obtidas nos documentos e nas entrevistas.

Convém informar que a referido estudo se articula com o projeto de Pesquisa Avaliativa das Respostas Relacionadas ao Sexual, com atores de instituições governamentais responsáveis pela garantia dos direitos da criança e do adolescente no Recife, desenvolvido pelo Prof. Dr. Luís Felipe Rios, com auxílio do CNPq, sob o processo de nº 402937/2005-8.

CAPÍTULO 1: O NORMAL, A LEI E A EPISTEME DO SEXUAL

[...] só reconhecerei um sistema como empírico ou científico se ele for passível de comprovação pela experiência. Essas considerações sugerem que deve ser tomado como critério de demarcação não a *verificabilidade*, mas a *falseabilidade* de um sistema. Em outras palavras, não exigirei que um sistema científico seja suscetível de ser dado como válido, de uma vez por todas, em sentido positivo; exigirei, porém, que sua forma lógica seja tal que se torne possível validá-lo através de recurso a provas empíricas, em sentido negativo: deve ser possível refutar, pela experiência, um sistema científico empírico. (POPPER, 2006:42)

Essa problematização inicial, onde práticas sexuais e psicológicas já se afiguram como não fundamentadas em aspectos naturais ou pressupostos indiscutíveis, já apontam o lastro teórico que orienta o estudo. Esse concebe os fenômenos humanos, de forma mais específica a sexualidade, como construção socio-histórico-cultural. Rompendo com qualquer explicação essencializante da sexualidade, tal perspectiva aponta que diferentes culturas oferecem sentidos diversos aos fenômenos referidos ao dado biológico dos sexos. Assim, considera-se que as atividades sexuais não são motivadas, predominantemente, por impulsos instintivos e exigências fisiológicas, mas as posiciona como uma questão a ser abordada no âmbito dos valores socialmente construídos (COSTA, 1992, 1995; GAGNON, 2006; RIOS, 2004; SIMON E GAGNON, 1999; UZIEL, 2002; WEEKS, 2000).

1.1 SEXUALIDADE: ENTRE A NORMA E A LEI:

NOTAS SOBRE O BIPODER

No que se refere às práticas profissionais sobre a sexualidade, convém lembrar que, no âmbito do judiciário, como em outras esferas sociais, em que

questões relacionadas ao sexual são objetos de intervenção, vários dos aparatos socioculturais entram em cena para caracterizar-lhes e dar-lhes sentido. Diversos discursos se articulam, como sistemas conceituais, que possibilitam a construção de representações e práticas, sendo alguns mais conservadores, outros mais relativistas e questionadores da função do sexual na ordenação do mundo social (RIOS, 2004). Aos atores envolvidos, nas várias instituições, são atribuídos lugares de suposto saber-poder para legitimar concepções e práticas sobre a sexualidade (PARKER, 1991).

Nesse sentido, o sistema de sexualidade configura-se como dispositivo de controle, uma vez que, as concepções das instituições sobre as práticas sexuais - ato sexual e discursos sobre sexualidade - estabelecem categorias normativas, enquadrando as pessoas como envolvidas em atividades consideradas adequadas ou desviantes (FOUCAULT, 1988; PARKER, 1991).

Considerando a sexualidade como dispositivo institucional para a orientação e o controle da vida sexual das pessoas, convém contextualizarmos tal dispositivo, a partir do que o filósofo e historiador francês Michel Foucault (1988) caracterizou de biopoder.

Segundo Foucault (1988) o biopoder, ou poder sobre a vida, desenvolveu-se a partir do século XVII, com a ascensão da burguesia, em oposição ao poder soberano marcado pelo direito de vida e morte como privilégio absoluto. Nesse último caso, o poder soberano era exercido como mecanismo de confisco, de subtração, a partir do qual se tinha o direito de apropriar-se das riquezas (bens, produtos, trabalho), do tempo, dos corpos, enfim, da vida dos súditos.

A partir das transformações sociopolíticas que oportunizaram a emergência do Estado burguês, foram desencadeadas mudanças significativas nos mecanismos de poder. Dessa forma, o direito soberano de causar a morte tendeu a deslocar-se no sentido de um poder que utiliza a vida, em lugar da morte, como metáfora para o controle populacional, sob o argumento de garantir a segurança dos indivíduos (FOUCAULT, 1988; cf. também CALIMAN, 2006; COSTA, 1995; MENEZES, 2002; RIOS, OLIVEIRA, CRUZ *et alli*, 2007).

Segundo Foucault (1988) a noção de biopoder se difundiu e fortaleceu, sendo predominante em todo o contexto social ocidental do século XIX. O biopoder, segundo o autor, é forjado a partir da relação entre as tecnologias biopolítica e disciplinar, voltadas à população e aos indivíduos, respectivamente.

Foucault deixa claro que o tipo de poder que marca as sociedades de segurança é um novo tipo de poder. Um poder mais sutil que age de forma a camuflar ainda mais seus efeitos de constrangimento decorrente das necessidades de segurança. Um poder que garante sua perpetuação na medida em que, mesmo que admita as formas de contestação, estas são mais facilmente incorporadas e redirecionadas. É neste sentido que o autor analisa o movimento do Estado. Não um progressivo aumento da rigidez de seus mecanismos, mas uma crescente flexibilidade de suas estruturas, uma crescente elasticidade que permite aumentar o poder de controle, intensificando-o e ampliando-o por todo corpo social (CALIMAN, 2006:206).

Tal modalidade de poder se expressa através do interesse médico, pedagógico e político pela sexualidade; e da legitimação de perspectivas eugênicas e racistas fomentadas pelo Estado, constituindo, assim, a idéia de degenerescência. Nesse contexto, o biopoder admite a possibilidade política da morte (biológica ou social) do degenerado, do anormal, da sub-raça, em defesa da raça e da espécie, da soberania do Estado e da classe social que lhe dá sustentação, em conformidade com argumentos embasados em tecnologias médicas eficientes e inovadoras (FOUCAULT, 1988; CALIMAN, 2006; COSTA, 1995; MENEZES, 2002; RIOS, OLIVEIRA, CRUZ *et alli*, 2007).

No processo de engendramento do biopoder, a ciência médica destaca-se como elemento indispensável na constituição das subjetividades modernas, informando acerca da vida em todas as suas possibilidades. Com base no arcabouço de conhecimentos da medicina, incluindo-se os saberes *psi* (psicologias, psiquiatria e psicanálise), o corpo e a saúde são ressaltados como aspectos fundamentais na construção da identidade e das condições e espaços de vida do indivíduo moderno (FOUCAULT, 1988; CALIMAN, 2006; MENEZES, 2002).

Foucault (1988) aponta que outro desdobramento do desenvolvimento do biopoder é a relevância crescente da ação da norma⁶ em contraposição ao sistema jurídico da lei. O autor afirma que a lei refere-se ao poder absoluto sobre a vida, ameaçando com a morte quem a transgride, ao menos como recurso derradeiro. Acrescenta que o biopoder, que tem como incumbência agenciar a vida, precisará acessar mecanismos permanentes de regulação e correção.

⁶ Norma aqui entendida no sentido mais biomédico do termo. Para uma discussão crítica sobre as noções biomédicas do normal e do patológico, cf. Canguilhem (2006).

Já não se trata de pôr a morte em ação no campo da soberania, mas de distribuir os vivos em um domínio de valor e utilidade. Um poder dessa natureza tem de qualificar, medir, avaliar, hierarquizar, mais do que se manifestar em seu fausto mortífero; não tem que traçar a linha que separa os súditos obedientes dos inimigos do soberano, opera distribuições em torno da norma. (FOUCAULT, 1988:157).

Foucault (1988) ressalta que com tal afirmação não quer dizer que não existe mais a lei ou que as instituições judiciárias estão fadadas ao desaparecimento, mas que as leis operam, cada vez mais, como normas e que o aparato judicial tem se integrado a aparelhos médicos, administrativos, etc., com funções, fundamentalmente, reguladoras.

A ordem da lei impõe-se por meio de um poder essencialmente punitivo, coercitivo, que age excluindo, impondo barreiras. Seu mecanismo fundamental é o da repressão. A lei é teoricamente fundada na concepção “jurídico–discursiva” do poder e histórico-politicamente criada pelo Estado medieval e clássico [...], através da repressão, busca principalmente negar, desqualificar, obstruir a via de acesso do indesejável. (COSTA, 1999:50)

A norma, pelo contrário, tem seus fundamentos histórico-políticos nos Estados modernos dos séculos XVIII e XIX, e sua compreensão teórica explicitada pela noção de “dispositivo”. Os dispositivos são formados pelos conjuntos de práticas discursivas e não discursivas, que agem, à margem da lei, contra ou favor delas, mas de qualquer modo empregando uma tecnologia de sujeição própria [...] A norma, embora possa incluir em sua tática o momento repressivo, visa prioritariamente a prevenir o virtual, produzindo fatos novos. A regulação é o mecanismo de controle que estimula, incentiva, diversifica, extrai, majora ou exalta comportamentos e sentimentos até então inexistentes ou imperceptíveis. Pela regulação os indivíduos são adaptados à ordem do poder não apenas pela abolição das condutas inaceitáveis, mas, sobretudo, pela produção de novas características corporais, sentimentais e sociais. (COSTA, 1999:50)

1.2 PARA UMA EPISTEMOLOGIA DAS PRÁTICAS *PSI* NO MEIO JURÍDICO

Considerando que o objeto do referido estudo é contribuir para uma reflexão sobre a construção de um saber prático psicológico, que se constrói no diálogo entre a norma e a lei, um mergulho em uma teorização de âmbito mais epistemológico faz-

se fundamental. Nesse sentido, abordarei alguns autores cujas idéias fornecem elementos para o questionamento e a análise dos procedimentos utilizados pelos profissionais de psicologia no âmbito jurídico, que subsidiam a elaboração de documentos - laudos e pareceres - os quais são utilizados para construir a *norma da lei*.

Mais uma vez, recorrendo ao instigante texto “O que é a psicologia?”, de Canguilhem (2007:1), no desafio que este nos coloca ao assinalar que muitos trabalhos de psicologia parecem realizar uma “ética sem exigência, porque associando experiências etológicas elas próprias sem crítica, a do confessor, do educador, do chefe, do juiz, etc.”, questionaremos como tem se desvelado o trabalho, a princípio científico, do psicólogo no auxílio ao “cumpra-se” da lei.

Nesse contexto, o conceito de normatividade, apresentado em outra obra do supracitado autor (CANGUILHEM, 2006), a capacidade do organismo instaurar novas normas, em contraposição com a condição de conformidade diante do estado patológico, como apontando para a saída da doença rumo à saúde, pode ser retomado para um âmbito mais social. Aplicando livremente as idéias do autor ao campo que nos interessa, pensamos na possibilidade de constituição, no caso a caso da lida da escuta psicossocial, de um conhecimento singular que pode ajudar na formulação de novas jurisprudências, e de novas leis – no nosso entender um processo sociocultural correlato à normatividade organísmica (ou psicossocial) discutida por Canguilhem (op. cit.) (cf. também CAPONI, 1997; COELHO e ALMEIDA FILHO, 2002).

Em outras palavras, ou transformando essa reflexão em questão, me pergunto sobre a qualidade da relação entre a norma (psicólogo) e a lei (juiz)? Ou de modo mais recortado: como tem se dado o processo de construção do conhecimento que ajudará o juiz na sua tomada de posição e na possível instauração da(s) (novas) legalidade(s)? De forma ampliada, meu intento é contribuir no sentido de oferecer uma reflexão que possa deslocar uma certa naturalização das práticas *psi* e jurídicas sobre o sexual que transgridam as normas jurídicas e os acordos sociais.

As teorias epistemológicas que fundamentarão o estudo localizam-se no que, de modo amplo, se convencionou denominar de abordagens construcionistas. Tais abordagens estão calcadas em um conjunto de perspectivas compreensivas, que

surtem localizadas na crítica ao positivismo, levadas à frente por epistemólogos e cientistas sociais.

Vale destacar com Foucault (2006) a importância que foi para as ciências psicológicas a reflexão sobre a impossibilidade de objetividade natural dessas ciências, na medida em são chamadas a assumir o ser humano como objeto que se rebela, uma vez que ele também é produtor de sentidos. De outro modo, a partir do final do século XIX, com a “descoberta” do sentido, passou-se a conceber o ser humano considerando-se as especificidades que o faz escapar às determinações do mundo natural, ou seja, ressaltando-se a análise histórica das significações da conduta humana.

Foucault (2006) aponta Dilthey e Freud como marcando o campo psicológico com as idéias de sentido, compreensão, conexão e inconsciente. Em contraposição com as perspectivas de explicação causal, evolução e atos conscientes e intencionais.

Considerando tais contribuições, as exigências que se põem para as ciências psicológicas, e humanas de forma ampla, são abordagens teórico-metodológicas que dêem conta da necessidade de não só desvelar os sentidos inconscientes dos atos humanos, mas, também, de compreender o próprio código que norteia as relações. Dessa forma, as ciências psicológicas são concebidas como ciências eminentemente interpretativas ou descritivas.

Segundo Dilthey (2002), as diversas significações que permeiam as condutas humanas são compreendidas a partir da análise histórica de suas produções. Para esse epistemólogo a busca de significações das produções não se dá através de explicações mecânicas, com base em algo externo ao homem, mas a partir da compreensão do movimento de criação e recriação, resgatando sua historicidade, ou seja, o que há de mais humano no ser humano (DILTHEY, 2002; FOUCAULT, 2006).

Nesse sentido, Dilthey (2002) considera que a idéia de explicação/experimentação vincula-se aos fenômenos naturais, subordinando-os a um nexu causal, através de um número limitado de elementos. Aponta que a tentativa da psicologia em explicar os fenômenos psíquicos não consegue abarcar a diversidade de conexões em que esses estão originariamente envolvidos.

Acrescenta que é a partir de uma perspectiva compreensiva, através da descrição e análise de tais fenômenos, que é possível uma abordagem que contribua para a construção do saber humano, pois essa considera, além das conexões vividas, de modo originário e imediato, aquelas ainda inacessíveis à análise, o próprio dever humano. Dilthey (2002) aponta, ainda, que é só em decorrência da compreensão de um fenômeno psíquico que é possível se chegar à explicação desse.

Nessa mesma direção, o sociólogo Max Weber (1997) apresenta as noções de conexões causais e tipos ideais em contraposição com a de leis. Para ele, não é concebível um estudo objetivo dos acontecimentos culturais, no sentido de que a finalidade do trabalho científico consista numa redução da realidade a certas leis. Isso porque o conhecimento de leis sociais não é a apreensão do socialmente real, mas, apenas, um dos diversos meios que o pensamento utiliza para esse fim; além disso, porque nenhum conhecimento dos fatos culturais pode ser abordado senão com base na significação que a realidade tem para nós, em certas relações singulares.

Não existe, portanto, lei que nos aponte os sentidos e as condições em que os fatos acontecem, uma vez que, o importante, nesse caso, são as idéias de valor, a perspectiva a partir da qual consideramos a cultura (WEBER, 1997).

Para Weber (op. cit.), o princípio fundamental de qualquer ciência do humano situa-se no fato de sermos “homens de cultura”, com capacidade e vontade de assumirmos uma posição consciente diante do mundo, conferindo-lhe sentido. Todo o conhecimento da realidade cultural está atrelado a pontos de vista particulares. Assim, relacionam-se elementos da realidade a valores culturais universais, estabelecendo-se conexões revestidas de significados singulares.

Ao se formarem tais conexões, criam-se tipos ideais, os quais são construtos que possibilitam a abordagem, de forma unívoca, do que se entende pelo conceito teórico de valor, para o conhecimento de fenômenos culturais. Assim, a construção de tipos ideais não interessa como finalidade, mas como meio de se aproximar do conhecimento (WEBER, 1997). Para Weber (op. cit.), quando os tipos ideais são confrontados com a realidade, se instala uma tensão compreensiva, a qual desencadeia esclarecimentos, comparações, refutações, contribuindo, assim, para a produção de conhecimento.

Em contraposição a Dilthey (2002), o qual considera que a partir da descrição/compreensão dos fenômenos humanos é possível se alcançar a experimentação/explicação; Weber (1997) aponta que dada a “natureza” do objeto, que a cada vivência recria a própria cultura, deixando sempre abertura para a compreensão e a interpretação, é impossível a instalação do projeto positivista de explicação através da descoberta de leis. Daí, a sugestão de Weber de que, esqueçamos as leis e busquemos os tipos ideais.

Vale destacar que, do ponto de vista das epistemologias compreensivas, do mesmo modo que os mais diversos fenômenos sociais são concebidos como frutos da práxis humana no mundo, também o conhecimento científico, como parte desse fazer, não pode ser, simplesmente, entendido como um esforço para se encontrar ou descobrir verdades. O conhecimento, nessa medida, é construído ou elaborado, considerando as dimensões histórica e sociocultural. Os conceitos e modelos são, portanto, construídos para se compreender uma experiência, e tais construções são permanentemente testadas e modificadas, a partir de novas experiências (ALVES, 2006; DENZIN, 2006; SILVA, 2006; TEIXEIRA, 2003; WEBER, 1997; QUEIROZ, 1991; DA MATA, 1978; SALEM, 1978).

Assim, quando buscamos problematizar e investigar o erótico nos modos como se configura na vida das pessoas (RIOS, 2004), mas, sobretudo, os discursos de sexualidade em ação, que re-semantizam os primeiros, na esfera das instituições de garantia da ordem social - entre elas, o judiciário – é preciso nos afastarmos de concepções clássicas para a compreensão da história das ciências (que, ao menos supostamente, deveriam embasar as práticas profissionais), que as consideram como um processo contínuo e progressivo, cujo desenvolvimento é atribuído a “pesquisadores de gênio” (KUHN, 2006).

O epistemólogo e físico Thomas Kuhn (2006) apresenta reflexões acerca de tal posicionamento, apresentando as noções de paradigma e de crise (KUHN, 2006; LAPLANTINE E RABEYRON, 1989). Para Kuhn (op. cit.) o paradigma consiste no conjunto de conceitos que possibilitam a realização de experiências que permitem o progresso da “ciência normal”⁷, a partir da visão de mundo aceita pela comunidade

⁷ O que Kuhn concebe como “ciência normal” são estudos fundamentados em achados científicos do passado, os quais uma determinada comunidade científica reconhece como bases para sua prática, por um determinado período de tempo (Kuhn, 2006; Alves, 2006).

científica. A noção de crise surge da necessidade de se criar um novo paradigma que responda a questões ainda não resolvidas pela “ciência normal”, com base no paradigma que a orienta. Kuhn (2006) considera esses momentos de ruptura, em relação a períodos de continuidade, como “revoluções científicas” (cf. também LAPLANTINE E RABEYRON, 1989 e ALVES, 2006).

A concepção de Kuhn (2006) se aproxima da noção de obstáculos epistemológicos proposta por Bachelard (1996). Para esse último, tais obstáculos se constituem em equívocos do pensamento, que se contrapõem ao “espírito científico”, os quais precisam ser identificados na experiência, retificados e ultrapassados para que tal “espírito” possa emergir, levando à criação de novas teorias. Nesse contexto, convém considerar os próprios consensos científicos como obstáculos a serem superados quando se quer avançar o conhecimento em determinado campo.

Na pesquisa em tela, busquei investigar como, pelo menos, dois possíveis obstáculos têm sido enfrentados no momento em que o profissional de psicologia atua na construção de seus pareceres e laudos:

- O do se utilizar do senso comum, como parâmetro para análise e avaliações – como, por exemplo, na utilização da concepção de sexualidade infantil hegemônica, a qual considera que a criança é desprovida de sexualidade. Tal perspectiva moralizante impede a compreensão das experiências sexuais infantís e dos processos de subjetivação sexual⁸.
- Outro obstáculo epistemológico (que, ressalto, extrapola os limites do referido estudo, abrangendo o universo mais amplo das ciências humanas e sociais) concerne ao fato de haver certa naturalização dos estudos científicos, onde os conceitos deixam de ser tomados como ferramentas analíticas – passíveis, eles próprios,

⁸ Segundo Rios (2004), essa concepção do senso comum muitas vezes se atualiza na própria prática psicanalítica, quando a sexualidade infantil é deslocada para o plano das experiências imaginárias das crianças, enquanto que relatos de pesquisas e estatísticas relativas a casos de AIDS e gravidez infanto-juvenil, apontam para vivências sexuais reais, nessa fase do desenvolvimento.

de serem redescritos – e passam ao estatuto de verdades dogmáticas.

Assim, um dos principais pressupostos das ciências clínicas (LÉVY, 2001), que conforme meu contato anterior com os profissionais em estudo, é referido como orientador da escuta e atitude na articulação das mais diferentes técnicas de coleta e análise de dados, seria descumprido: se conceber o ser humano como singular, como produtor de sentidos no cotidiano interrelacional. O fenômeno da dogmatização consiste num desafio a ser enfrentado, a todo o instante, por técnicos, que, a princípio, foram formados na ciência psicológica.

Os cientistas e técnicos, normalmente, estão mais interessados em conservar um certo paradigma do que em criar novos e, quase sempre, não aceitam aqueles construídos por outros pesquisadores, ou outras linhagens teóricas.

As mudanças virão contra a vontade. Tudo se fará para que nenhuma mudança ocorra, pois isso traria enormes complicações: reaprendizagem da linguagem, retreinamento do pessoal, o doloroso reconhecimento de que artigos já escritos estão obsoletos. (ALVES, 2006:201)

A despeito de tal movimento, o epistemólogo Karl Popper (2006) propõe como critério de demarcação para o conhecimento científico a falseabilidade, em contraposição à verificabilidade.

Para Popper (2006) as teorias nunca são empiricamente verificáveis, de maneira conclusiva, pois para se verificar a “verdade” dessas seria preciso examinar a totalidade dos fatos abordados por seus enunciados. Assim, uma teoria pode ser testada, entretanto, quando os resultados a confirmam, não se pode apresentar conclusões sobre sua veracidade, nesse sentido, o “sim” é apenas “talvez”. Em contrapartida, quando o resultado nega a teoria, pode-se concluir que essa é falsa.

Na perspectiva de ampliar e enriquecer os estudos ressalta-se a importância dos pesquisadores trabalharem suas teorias no sentido de sua refutabilidade, bem como, desses tornarem públicos os resultados que não corroboram a/s sua/s hipótese/s. Tal modo de conceber o fazer científico, enfatiza a inovação em detrimento da permanência e do isolamento.

Vale destacar que estamos concebendo, *a priori*, a produção de conhecimento elaborada no âmbito do judiciário como alinhavada pelo que Lévy (2001) conceitua como método clínico. O autor propõe, como um dos princípios que caracterizam tal método, a contemporaneidade entre pesquisa-intervenção. Em adição, se juntam na composição do método clínico a percepção da singularidade e totalidade do sujeito-objeto da ação de conhecimento. Enfatiza que o principal objeto da clínica é a mudança, uma vez que o inclinar-se sobre alguém (pessoa, grupo, comunidade, sociedade...) que sofre, implica, por questões éticas, ajudá-lo no processo de transformação na superação da “crise de sentido” instaurada. Como necessidade para se alcançar ideais de objetividade, como já sublinhamos acima, o autor agrega ao método a necessidade de uma constante análise das implicações (cf. também, RIOS e NASCIMENTO, 2007; LOURAU, 1975).

Ressalto que, e ainda que não se cumpra todas as etapas ou premissas acima apontadas, os psicólogos em questão recorrentemente se utilizam de uma “escuta clínica” para nomearem o posicionamento que assumem no dia-a-dia no judiciário.

Assim, é nesse campo reflexivo que toma o próprio fazer científico, e as práticas profissionais que dele emergem, como passíveis de serem objetos de investigação e análise (cf. especialmente FOUCAULT, 2006 e KUHN, 2006); e que entende as práticas profissionais como marcadas socialmente, e intrinsecamente políticas (BOURDIEU, 2004), que irei localizar o meu objeto de investigação: *a elaboração dos laudos/pareceres psicológicos jurídicos em casos de violência sexual*.

CAPÍTULO 2: GARIMPANDO...

Quanto ao posicionamento clínico, este se define por uma *démarche* de compreensão daquilo que faz a singularidade radical de uma situação [...] Nenhum saber prévio, nenhum projeto a respeito desse grupo ou dessa pessoa são capazes de guiar tal *démarche* [...] tudo deve ser feito para evitar que os conceitos e os pressupostos teóricos se interponham entre o clínico e aquele ou aqueles que ele tenta escutar e compreender. (LÉVY, 2001:23)

Para dar conta do objetivo de investigar o processo de construção do conhecimento, que resulta em laudos e pareceres psicológicos, nos processos judiciais envolvendo acusações de violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, nas varas de família, o estudo se desenvolveu na condição de uma pesquisa de abordagem clínica, enfatizando a singularidade dos sujeitos, considerados em suas historicidades e em suas globalidades, bem como, a análise da minha implicação como pesquisadora-psicóloga jurídica nas situações concretas a serem confrontadas e analisadas.

Mais uma vez retomando Lévy (2001), a abordagem clínica

[...] supõe da parte do clínico, que ele se desloque, não apenas fisicamente no “espaço” do outro, mas sobretudo mentalmente; em outras palavras, ela supõe uma *démarche*, da parte de um terapeuta, interventor ou pesquisador, caminhando às cegas, neste “espaço” que ele conhece pouco ou nada, e esforçando-se para escutar aqueles que tenta compreender, especialmente em seus esforços para dar sentido a suas condutas e aos acontecimentos que tecem sua história [...] Esses temas concernem, não somente às profissões de ajuda, mas também aos pesquisadores em numerosas disciplinas das ciências humanas [...] Muito mais do que um conjunto de métodos e técnicas, este se define como um posicionamento global em relação ao outro, mas também em relação ao saber e a sua elaboração; nesse sentido, coloca em novos termos a questão das relações entre pesquisa e ação, ou entre teoria e prática. (LÉVY, 2001:20)

Ademais, lembrando que os objetivos do estudo nascem da minha inserção no campo jurídico, o produto da investigação se inserirá no próprio campo de intervenção, como uma espécie de análise que pode desestabilizar o instituído, permitindo a emergência do instituinte, na perspectiva da construção de sujeitos sociais autônomos. Barus-Michel (2004), Castoriadis (1982) e Lourau (1975) apontam para a importância de considerarmos a dialética fundante entre o instituído (leis, processos de reprodução, instituição) e o instituinte (negação do instituído), considerando que só há espaço para o instituinte porque existe o instituído.

Entende-se, aqui, o processo de autonomia como um “estado de espírito crítico”, que leva a uma práxis revolucionária, a uma ação desencadeadora de mudança (CASTORIADIS, 1982). A autonomia não consiste na pretensa e idealizada independência de indivíduos isolados, mas no reconhecimento do “outro em mim”, numa perspectiva crítica de emergência do sujeito social (BARUS-MICHEL, 2004).

Do ponto de vista da técnica de coleta de dados, foram utilizadas análise documental e entrevistas sobre as quais retomarei mais adiante. A partir de uma perspectiva qualitativa, realizei a análise temática dos discursos (BLANCHET e GOTMAN, 1992) constantes nos laudos/pareceres psicológicos e nas entrevistas, à luz das teorias construcionistas sociais da sexualidade (COSTA, 1999, 1995, 1992; FOUCAULT, 1988; GAGNON; 2006; PARKER, 1991; RIOS, 2004; SIMON e GAGNON, 1999; WEEKS, 2000).

A análise temática é realizada a partir do recorte transversal de todo o corpus, a partir de uma unidade de recorte que é o tema, o qual consiste num fragmento de discurso. O modo de fazer o recorte é estável em todo o material disponível para a análise (BLANCHET e GOTMAN, 1992).

Comparei os conteúdos dos documentos com os dados das entrevistas, as quais se propuseram a recuperar o processo de construção do conhecimento, que resulta na elaboração dos laudos e pareceres. Em tal procedimento comparativo, busquei identificar se o laudo/parecer retrata o processo e, ainda, como questões relacionadas à concepção das entrevistadas sobre o sexual, se expressam na rememoração do processo e no laudo/parecer.

Vale lembrar que, tal como numa avaliação causativa (NEMES, 2001), a intenção não é a de emitir um juízo de valor, no sentido de verificar a adequação das respostas dos profissionais, de acordo com o que está prescrito, mas, sobretudo,

compreender as motivações socioculturais que contribuem para o modo como esses atuam, incluindo discursos e práticas.

Passarei a descrever os espaços por onde transitei no judiciário, de modo a melhor circunstanciar o leitor quanto ao trabalho de campo.

2.1 OS LÓCUS DE BUSCA DE INFORMAÇÕES

2.1.1 O Serviço de Assessoramento Técnico (SAT)⁹

No Serviço de Assessoramento Técnico (SAT) busquei informações no primeiro e no terceiro momentos da pesquisa de campo. O SAT é um serviço da Justiça de uma cidade do nordeste brasileiro, criado formalmente no final dos anos 1990, mas em atividades desde o início da referida década, constituído por psicólogos e assistentes sociais, e que tem como atribuição realizar estudos psicossociais e elaborar relatórios com laudos e pareceres técnicos, relativos a processos judiciais das Varas especializadas em Família e Registro Civil; Órfãos, Interditos e Ausentes e Acidentes de Trabalho.

O referido órgão de assessoramento técnico apresenta uma chefia geral e realiza suas atividades através dos setores de psicologia, de serviço social e de apoio técnico¹⁰, cada um com sua respectiva chefia. Atualmente, a equipe está constituída por onze (11) psicólogos e cinco (05) assistentes sociais¹¹, além de cinco (05) estagiários de psicologia. Tanto a chefia geral quanto a chefia de apoio técnico é exercida por profissionais de psicologia. As tarefas de cunho administrativo são

⁹ O nome do local é fictício.

¹⁰ O setor de apoio técnico tem como atribuição incentivar o desenvolvimento técnico-científico do serviço, através da coordenação dos grupos de estudos e de intercontrole; da supervisão e orientação de estagiários; do atendimento de representantes de universidades e faculdades em demandas por informações sobre o trabalho psicossocial na área jurídica ou sobre temas específicos; da realização e coordenação de palestras, cursos, capacitações; bem como, do acompanhamento de pesquisas e incentivo a publicações.

¹¹ Todas as assistentes sociais prestaram concurso público para o referido cargo. Já entre os psicólogos existem profissionais concursados para o cargo de psicologia e outros, que são graduados nesse curso, mas que fizeram concurso para outros cargos, estando, portanto, em desvio de função; além desses ainda existe uma psicóloga voluntária.

exercidas por três (03) funcionários, sendo um (01) funcionário concursado e dois (02) da empresa prestadora de serviços.

A estrutura física para a realização das atividades é considerada adequada. No SAT existem cinco (05) salas de atendimento, sendo uma delas adaptada com brinquedos e jogos, de modo a facilitar o atendimento de crianças, e outra destinada a atendimentos de grupo, a qual também é utilizada para a realização de reuniões de equipe. Existe, ainda, uma (01) sala para a chefia geral; uma (01) para assistentes sociais; uma (01) para psicólogas/os; duas (02) salas referentes às chefias das duas áreas (psicologia e serviço social); e uma (01) sala para o pessoal da administração.

O referido serviço, diferentemente das equipes psicossociais que atendem a outras Varas, situa-se no organograma institucional mais amplo, mais próximas das instâncias superiores, e localiza-se, fisicamente, em local afastado das Varas às quais presta assessoramento, não estando, portanto, subordinada a uma autoridade judicial (juiz/iza) específica. Verifiquei, ainda, que o serviço apresenta infra-estrutura privilegiada em relação a dos demais órgãos com atribuições semelhantes da instituição judiciária mais geral – Tribunal Estadual de Justiça.

A despeito do acolhimento, colaboração e disponibilidade dos profissionais do referido serviço em relação às demandas da pesquisa em tela, observei um clima institucional marcado pela assimetria entre lugares de psicólogos e assistentes sociais, inclusive no que concerne às regras da ordem de serviço¹² que norteiam o funcionamento do SAT.

Senti, ainda, durante a pesquisa de campo, no SAT, que o lugar que eu ocupava era bastante híbrido, uma vez que minha condição de psicóloga jurídica facilitava, em certo sentido, o acesso a informações; entretanto, uma vez investida do lugar da academia, numa pesquisa que ainda que não se proponha a ser avaliativa, minha presença pode ter sido percebida como tal, pelos profissionais da instituição, já que era sobre o produto do trabalho deles que eu estava elaborando as reflexões para a construção da dissertação de mestrado. Acredito, pois, que tal implicação pode ter dificultado a fluidez de algumas informações.

¹² Ordem de Serviço é o documento que regulamenta as normas de criação e funcionamento de um determinado serviço ou unidade na instituição, a qual é publicada no Diário Oficial do Estado.

2.1.2 As Varas de Família e Registro Civil

As Varas de Família e Registro Civil foram consultadas no segundo momento da pesquisa de campo. O objetivo de me dirigir a tais espaços foi verificar a situação de tramitação dos processos. Se estavam arquivados, se haviam sido sentenciados e se os operadores do direito - juízes, promotores e advogados - referiam-se aos laudos e pareceres técnicos e como o faziam. Das doze (12) Varas de Família existentes no município e que enviam processos ao SAT, fui a nove (09), ou seja, naquelas que apresentavam processos com demandas de violência, cujos relatórios foram consultados no primeiro momento da coleta de informações, no SAT.

Considerei esse o momento mais tenso e desagradável da pesquisa de campo. Mesmo tendo a anuência do juiz diretor geral do Fórum, precisei pedir autorização aos juízes(as) de cada uma das Varas nas quais precisava fazer consultas nos processos. A espera era longa até que algum atendente, algumas vezes, olhasse para mim. Além disso, pude observar como é precário e descuidado o atendimento ao público em geral, incluindo aos advogados. E isso se agrava quando se fala no público leigo, em relação a questões relativas à Justiça - tramitação, termos jurídicos - o qual representa a maior parte da população atendida.

Mesmo autorizando a consulta aos processos, nenhum(a) dos(as) juízes(as) contatados(as) demonstrou interesse em saber qualquer particularidade em relação à pesquisa - objetivos, proposta de melhoria na qualidade dos serviços. Alguns deles, até apresentaram atitudes que dificultaram, de certa forma, o acesso aos processos, exigindo, por exemplo, a elaboração de um pedido de autorização específico para cada processo a ser consultado, não aceitando, portanto, a anuência dada pelo juiz diretor.

Vale lembrar que eu, mesmo nesse contexto assumindo o lugar de pesquisadora, possuo uma inserção como psicóloga jurídica, o que, em tese, poderia despertar uma maior atenção ou curiosidade por parte dos juízes(as) contatados, uma vez que, supõe-se preocupações institucionais comuns, em termos do fazer profissional, e uma maior familiaridade com a linguagem utilizada.

2.2 A CAMINHADA

Minha caminhada, referente ao trabalho de campo, pode ser dividida em três momentos, dois deles em que consultei documentos, e um outro no qual realizei entrevistas.

No primeiro, realizei a análise documental (ALVES-MAZZOTI e GEWANDSZNAJDER, 1998; UZIEL, 2002) dos laudos/pareceres psicossociais, em processos judiciais envolvendo acusações de violência sexual intrafamiliar contra crianças e adolescentes, em varas de família.

O documento – laudo/parecer técnico – é, normalmente, denominado Relatório Psicossocial ou Estudo Psicossocial, mas, quando apenas profissionais de uma das áreas, psicologia ou serviço social, atuam no processo, o termo Psicossocial é substituído por Psicológico ou Social, a depender da área do conhecimento envolvida.

Nas conversas iniciais com algumas profissionais, me foi sugerido que pensasse sobre a possibilidade de ampliar o quantitativo de relatórios a serem observados para anos mais recentes, pois, inicialmente, eu havia me proposto a verificar documentos arquivados entre 2000 e 2005 e, segundo tais informantes, a demanda de processos envolvendo acusações de violência sexual vem aumentando a partir de 2005. A hipótese apontada pelas profissionais para tal aumento é a maior divulgação, nos diversos espaços da mídia, de conteúdos relativos à violência sexual contra crianças e adolescentes - relatos de casos, campanhas, criação de serviços especializados e de redes de combate ao abuso e à exploração sexual.

Nesse sentido, ampliei o corpus de relatórios a serem consultados, para o período compreendido entre 2000 e 2007. Delimitado o período, iniciei a garimpagem ano após ano, pasta por pasta, entre os meses de novembro de 2007 a setembro de 2008. Essa etapa envolveu a tipificação das formas de violência existentes no corpus; a identificação dos recursos técnicos utilizados; e a relação entre tipos de violência e procedimentos técnicos empregados.

Observei, ao todo, 2134 relatórios, dos quais 1194 referiam-se a processos envolvendo pais e filhos (crianças e adolescentes); e os 940 restantes se relacionavam a processos que tramitam nas varas de família, mas não envolvem pais e filhos (p.ex.: separação judicial, divórcio); ou a ações procedentes das varas

de órfãos, interditos e ausentes, e de acidentes de trabalho. Para melhor visualizar a distribuição de laudos/pareceres por ano, ver Tabela 1.

Ano	Número de laudos/pareceres consultados	Números de laudos/pareceres cujas partes ¹³ são pais de crianças e adolescentes
2000	231	100
2001	255	110
2002	301	160
2003	297	192
2004	250	150
2005	312	194
2006	266	163
2007	222	125
Total	2.134	1.194

Tabela 1 - Total de Processos Consultados por Ano

Nos documentos em que constatava a existência de acusação de violência, registrava dados do estudo psicossocial, considerados significativos para a compreensão do caminho percorrido pelos profissionais para o conhecimento do caso, que lhes possibilitava, ao final, posicionar-se em relação a esse.

Convém informar que o serviço que realiza os estudos psicossociais e elabora os relatórios, que constarão como peça em processos judiciais, o faz atendendo a determinações de juízes de 12 Varas de Família e Registro Civil, 02 Varas de Órfãos, Interditos e Ausentes e 01 Vara de Acidentes de Trabalho, e que as cópias dos relatórios são arquivados em pastas por ano, sem separação por Vara ou tipo de ação, e a numeração desses documentos obedece à ordem de chegada ao referido serviço.

Os relatórios psicossociais relativos a processos envolvendo pais e filhos (crianças e adolescentes), os quais interessam aos fins da pesquisa, consistem em ações as mais diversas - Guarda, Modificação de Guarda, Regulamentação de Visitas, Alimentos, Revisão de Alimentos, Execução de Prestação Alimentícia, Exoneração de Pensão Alimentícia, Busca e Apreensão, Separação Judicial

¹³ Termo recorrentemente usado na Justiça se referindo às pessoas envolvidas diretamente nas ações judiciais.

Litigiosa, Separação de Corpos, Investigação de Paternidade, Divórcio Consensual, Divórcio Litigioso, Destituição do Poder Familiar.

Entre esses, encontram-se os vinte e dois (22) processos, envolvendo denúncias de violência, que constituem o corpus, dos quais dezessete (17) se referem à violência sexual¹⁴ e cinco (05) a outras formas de violência contra crianças e adolescentes. Nos processos observados, as outras modalidades de violência encontradas foram acusações de negligência e de maus-tratos físicos. A distribuição dos casos de denúncia de violência sexual por ano em termos percentuais e absolutos, pode ser observada, respectivamente, no Gráfico 1 e na Tabela 2; e a dos casos de acusações de outros tipos de violência (negligência e maus tratos físicos), é apresentada no Gráfico 2 e na Tabela 3, respectivamente.

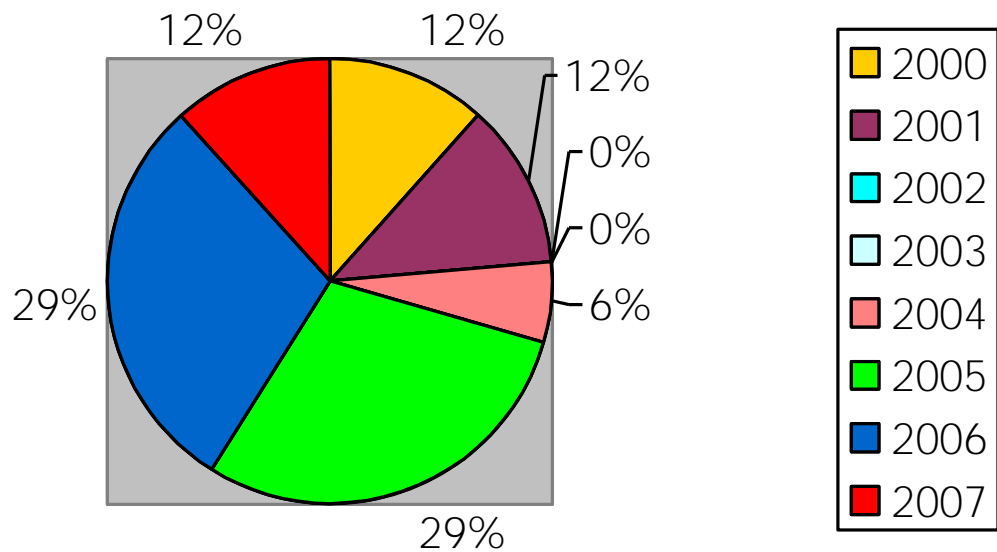


Gráfico 1 - Casos de Acusação de Violência Sexual por Ano

¹⁴ Foram observados dezoito (18) relatórios envolvendo denúncias de abuso sexual, entretanto um (01) deles refere-se a um processo procedente de uma Vara localizada numa cidade próxima àquela em que foi realizada a pesquisa, sendo, portanto, excluído do corpus.

Ano	Número de Casos
2000	02
2001	02
2002	0
2003	0
2004	01
2005	05
2006	05
2007	02
Total	17

Tabela 2 - Quantitativo de Casos de Acusação de Violência Sexual por Ano

Obs: Em 2006 não foi possível consultar 20 relatórios, e em 2007, 60 relatórios. Estes deram entrada no SAT, mas, ou ainda estão em tramitação, ou os processos foram devolvidos às varas, através de ofício, sem relatório.

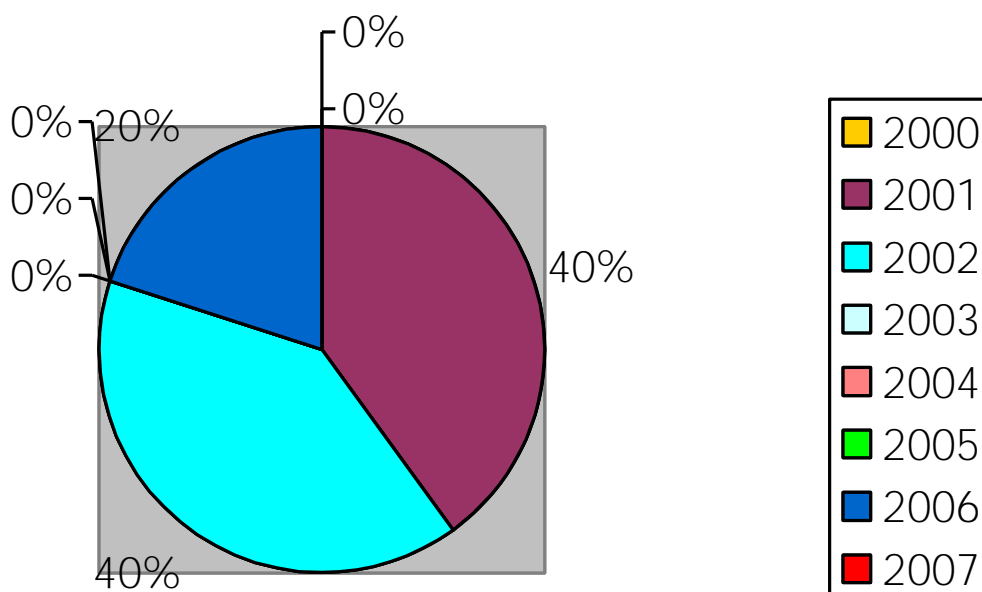


Gráfico 2 - Casos de Acusação de Outros Tipos de Violência (negligência e maus-tratos físicos) por Ano

Ano	Número de Casos
2000	0
2001	02*
2002	02**
2003	0
2004	0
2005	0
2006	01***
2007	0
Total	05

* 01 caso – acusação de negligência e 01 caso – acusação de maus-tratos físicos

** 02 casos – acusação de maus-tratos físicos

*** 01 caso – acusação de maus-tratos físicos

Tabela 3 - Quantitativo de Casos de Acusação de Outros Tipos de Violência (negligência e maus-tratos físicos) por Ano

Obs: Em 2006 não foi possível consultar 20 relatórios, e em 2007, 60 relatórios. Estes deram entrada no SAT, mas, ou ainda estão em tramitação, ou os processos foram devolvidos às varas, através de ofício, sem relatório.

Conforme os dados observados, é possível constatar um aumento no número de casos de acusação de violência sexual, a partir do ano de 2005. Já em relação aos casos envolvendo outros tipos de violência – maus-tratos físicos e negligência - não verificamos aspectos relevantes, nesse sentido.

Concluído esse primeiro momento, me dirigi às Varas de Família e Registro Civil, nas quais os referidos processos judiciais tramitam ou estão arquivados, a fim de consultá-los, no intento de observar a situação atual da tramitação desses, se os operadores do direito – juízes, promotores e advogados – referem-se ao estudo psicossocial e como o fazem. Nessa etapa da pesquisa de campo, permaneci durante o período de três (03) semanas.

Para finalizar, realizei quatro (04) entrevistas semi-estruturadas (ALVES-MAZZOTI e GEWANDSZNAJDER, 1998; QUEIROZ, 1991; SALEM, 1978; UZIEL, 2002), com duração média de duas (02) horas cada, duas com psicólogas – Vânia e Carolina - e duas com assistentes sociais – Luíza e Cássia¹⁵, as quais atuaram em

¹⁵ Os nomes mencionados são fictícios, no intuito de resguardar o anonimato das profissionais.

casos identificados no levantamento documental, que apresentam a demanda ora pesquisada.

A escolha por profissionais das duas áreas deveu-se ao fato da maioria dos processos observados terem sido trabalhados por técnicos da psicologia e do serviço social. Além disso, ao contatar o campo, percebi um clima institucional marcado por uma certa assimetria entre os lugares do psicólogo e do assistente social, e tal percepção acentuou minha curiosidade para entender melhor os lugares que essas duas categorias profissionais ocupam naquele serviço da Justiça. O objetivo das entrevistas foi escolher algumas profissionais que atuaram nos processos consultados, a fim de estabelecer com elas um diálogo acerca do caminho percorrido no estudo dos casos.

O roteiro das entrevistas¹⁶ abordou, entre outras questões: rotina de trabalho em equipe; formas como se apresentam as demandas de violência, violência sexual e sexualidade nos processos judiciais e como as profissionais respondem a tais demandas; perspectivas teóricas que embasam a prática profissional; implicações religiosas, de gênero, de classe social das profissionais.

Vale informar que, durante a consulta aos documentos, tive oportunidade de presenciar a dinâmica cotidiana de trabalho, relacionamentos entre as pessoas, além de ter conversado informalmente com outros atores, que não as profissionais entrevistadas. Estou considerando as informações obtidas nessas conversas informais e nas observações como dados da pesquisa, ressaltando, inclusive, que esses foram registrados num diário de campo. Assim, a minha permanência na instituição, ajudou a contextualizar e a melhor entender a dinâmica das relações, extrapolando o estudo documental e as entrevistas.

A partir da perspectiva da ética dialógica, proposta por Spink (2000), os procedimentos que implementei na referida pesquisa foram orientados por uma conduta de responsabilidade, expressa pela clareza em relação a objetivos, métodos, processos de interpretação e, principalmente, quanto aos possíveis usos dos dados, tendo sido analisados exaustivamente riscos e benefícios.

Na abordagem das psicólogas e assistentes sociais, parti de uma postura de respeito, ficando garantidos: o consentimento informado, no qual as entrevistadas aceitaram a colaboração na pesquisa, de forma plena, tendo sido esclarecidas

¹⁶ Ver Apêndice A.

acerca dos objetivos e procedimentos que norteiam o estudo, bem como, de que poderiam desfazer o acordo a qualquer tempo; a proteção do anonimato, que consistiu na omissão de informações que levassem a sua identificação; o estabelecimento de uma relação de confiança, tendo como princípio a negação de relações de poder abusivas, sendo garantido às participantes o direito de não-revelação ou revelação sem registro (gravação, escrita) de certos conteúdos.

As informações sobre a pesquisa foram apresentadas através de um Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), o qual foi assinado pelas entrevistadas. Quanto aos dados documentais, o acesso a esses foi autorizado através de cartas de anuência institucionais, emitidas pelas pessoas responsáveis tanto pelo serviço onde se encontram arquivados os laudos e pareceres que foram analisados, quanto pelas varas de família, onde os processos judiciais consultados estão em tramitação ou arquivados. Nesse último caso, permaneci atenta para o cuidado com o anonimato dos sujeitos envolvidos nos processos.

Convém asseverar que todos os nomes mencionados no referido trabalho são fictícios. Informo, ainda, que nem o TCLE nem as cartas de anuência institucionais foram apresentados em apêndice, uma vez que isso comprometeria a garantia do anonimato das pessoas pesquisadas.

No que concerne aos procedimentos prescritivos, a pesquisa se norteou pelos princípios e recomendações das “Normas para pesquisa envolvendo seres humanos – Resolução CNS 196/96 e outras” (COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA, 2000), tendo sido o projeto apreciado e aprovado pelo comitê de ética da Universidade Federal de Pernambuco.

CAPÍTULO 3: PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO: ANÁLISE DO PERCURSO

Eu acho que para atendimento no judiciário, tem certas peculiaridades, que é diferente da clínica. O processo quando vem já se diz que vem com litígio, ele vem com litígio porque já a busca ao judiciário, já é para resolver uma questão que não foi, de forma satisfatória, resolvida fora dele. (Vânia – psicóloga entrevistada)

Início esse capítulo analítico lembrando que meu objeto de investigação é o processo de construção do conhecimento de casos, relativos a ações judiciais, percorrido pelos profissionais de psicologia, na elaboração do relatório técnico – laudo e parecer - a ser emitido e acostado nos autos como peça processual, adquirindo, assim, a condição de prova técnica. Nesse sentido, apresentarei como tal processo é descrito nos relatórios técnicos consultados e como é justificado nas entrevistas com as profissionais, respectivamente, no primeiro e no terceiro momentos da pesquisa de campo.

Esclareço que, na consulta aos relatórios, realizei o registro das informações procurando apresentar trechos do documento, do modo mais literal e fiel possível, mas, em relação a alguns conteúdos, sintetizei o que havia de mais relevante nos relatos dos profissionais acerca das entrevistas com cada um dos envolvidos nos processos.

3.1 DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS¹⁷

Verifiquei que no percurso de construção do conhecimento, os procedimentos técnicos utilizados pelos profissionais, os quais eles tratam, nos relatórios, por *“instrumental utilizado”* ou *“instrumental técnico utilizado”*, são: estudo documental ou leitura dos autos ou análise documental; entrevistas individuais com os mais diversos envolvidos no caso, tanto familiares e agregados quanto profissionais (psicólogos, médicos (psiquiatra, ginecologista), delegados); atendimentos conjuntos (pai/filhos, mãe/filhos, pais/filhos, grupo de irmãos); visitas domiciliares (nas residências dos principais envolvidos, de familiares desses e pessoas próximas); visitas institucionais (unidades de saúde, delegacias, Ministério Público, Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Tutelares, centros especializados de atendimento a casos de violência sexual contra crianças e adolescentes, Juizados Especiais Criminais, escolas, locais de trabalho das partes); contatos com a comunidade (vizinhança das partes envolvidas); testes projetivos (desenho, Família Colchete, Desenho da Visita à Casa Paterna e Desenho da Família¹⁸); técnicas ludoterápicas; observação lúdica; atendimento sistêmico; intervenção psicológica; sessão de mediação; orientação; acompanhamento de visitas; observação participante, avaliação psiquiátrica¹⁹, realizada por médico psiquiatra, nomeado como perito pelo Tribunal de Justiça do Estado.

Os procedimentos são apresentados pelos profissionais, na folha de rosto do relatório, da seguinte forma:

¹⁷ Vale informar que, em todas as situações, a sigla SAT, referente ao nome fictício Serviço de Assessoramento Técnico, vem substituindo o nome verdadeiro da instituição. Tal substituição é feita, inclusive, nos textos literais apresentados.

¹⁸ Os testes projetivos, Família Colchete, Desenho da Visita à Casa Paterna (utilizada com crianças supostamente abusadas) e Desenho da Família, foram mencionados pela psicóloga da Vara de Crimes Contra a Criança e o Adolescente.

¹⁹ A avaliação psiquiátrica, mesmo sendo da competência de profissional de outra área do conhecimento, aparece como procedimento técnico utilizado no relatório psicossocial, pois foi solicitada pelos técnicos do SAT, é utilizada como subsídio para a elaboração do parecer e é enviada à Vara de Família anexada ao relatório psicossocial.

Relatório Psicossocial 2000.1, referente a uma ação de Busca e Apreensão.

Instrumental utilizado: entrevistas, visitas domiciliares, visitas institucionais e contatos com a comunidade.

Relatório Psicossocial 2005.2, referente a uma ação de Destituição do Poder Familiar.

Instrumental técnico utilizado: estudo documental, entrevistas individuais e em conjunto, técnicas ludoterápicas, desenhos, visitas domiciliares, visita institucional, informes da comunidade e atendimento sistêmico.

Relatório Psicossocial 2005.5, referente a uma ação de Separação Judicial Litigiosa.

Instrumental técnico utilizado: estudo documental, intervenção psicológica individual e sistêmica com as partes, informes da comunidade, visitas domiciliares e visitas institucionais.

Observei que, de modo geral, os profissionais citam os procedimentos técnicos, utilizados na elaboração do documento, no início do relatório técnico. A maioria dos processos é trabalhada por psicólogos e assistentes sociais e, normalmente, não fica explícito no relatório qual profissional utiliza que instrumento técnico. A argumentação, tanto em relação à participação de profissionais de ambas as áreas ou de apenas uma delas, bem como, a especificação de qual dos técnicos envolvidos utilizou que tipo de instrumento, só é explicitada nas entrevistas.

[...] normalmente os processos são distribuídos [...] por ordem alfabética dos profissionais e de preferência entre os dois profissionais, o assistente social e o psicólogo. (Vânia) (Grifos meus).

Foi apontado que, na medida do possível, se procura distribuir os processos entre os profissionais, estabelecendo uma relação entre o tipo de ação e algumas características pessoais do profissional. Nesse sentido, Carolina menciona:

A distribuição vai seguindo mais ou menos dois critérios: um é o critério da vez, mas [...] às vezes, pula a vez, em função de achar que um determinado processo pode ser mais um perfil de A ou de B. Então [...] às vezes, inverte a ordem por achar que é o tipo de processo que combina mais com um determinado profissional. (Carolina) (Grifos meus).

Enfim, tem alguns processos que são distribuídos em função de algumas características [...] existem processos, às vezes, que já pelo que tem nos autos, já parece que tem uma parte que tem muita dificuldade de aceitar regras, de aceitar limites, precisa de um enquadre mais rigoroso [...] Processo que exige alguma forma de desafio, eu gosto muito de ser desafiada [...] eu gosto de processo complicado [...] processo de uma matéria que eu nunca peguei antes, e que eu vou ter que parar, que eu vou ter que estudar, que eu vou ter que ler a respeito. (Carolina) (Grifos meus).

Outros aspectos também considerados na distribuição dos processos são: o fato do profissional ser considerado especialista em alguma área, bem como, suas experiências prévias de trabalho.

Joana²⁰ é especialista em toda questão de sexualidade, então não tem muito sentido ficar indo para outras pessoas esse tipo de processo [...] a experiência prévia, a formação anterior, ela se torna importante. Por exemplo, [...] experiência anterior com psiquiatria. (Carolina) (Grifos meus).

Conforme observei nos documentos e me foi mencionado nas entrevistas, a maioria dos processos são encaminhados, pela chefia geral do SAT, para profissionais de psicologia e de serviço social, entretanto em casos específicos, apenas uma das áreas realiza o estudo e elabora o parecer.

Segundo Vânia, alguns processos são encaminhados apenas para o setor de psicologia

[...] se um processo, na leitura de um processo, as razões que são trazidas são razões de ordem mais subjetivas, psicológicas mesmo, da criança, da mãe utilizar a criança como meio de disputa para conseguir a guarda [...] São questões da relação familiar, do desenvolvimento da criança, o papel dessa criança nessa família, um pouco da história do casal para entender essa dinâmica, trazer um pouco dessa história do casal, como foi a vinda desse filho, a representação desse filho pra esse casal [...] não há queixas de cunho social, por exemplo, o ambiente que ela está não é adequado, se não há queixa de maus-tratos naquele ambiente dito inadequado. Porque, às vezes, não há queixa nesse sentido, então, como o número de assistentes sociais é bem menor, demandaria muito tempo para ocupar uma assistente social num processo que não tem uma queixa que envolva questões sociais. (Vânia) (Grifos meus).

²⁰ Nome fictício.

Vânia acrescenta que, em contrapartida, o processo é encaminhado apenas ao serviço social, quando na demanda processual predominam

[...] questões sociais propriamente ditas, como: questão financeira, do local onde a criança vive [...] da vizinhança [...] que diz como aquela criança é tratada, aquele interditado é tratado pela família, vai até a escola, também [...] vai ver questões... como é que tá a criança na escola, se os pais têm comparecido às reuniões. (Vânia) (Grifos meus).

O percurso do processo, quando chega ao SAT, desde a distribuição, foi descrito por Carolina nos seguintes termos:

Bom, quando o processo é distribuído para a gente, a gente recebe dá uma lida [...] às vezes, a gente recebe e repassa para o serviço social, e às vezes o serviço social recebe e repassa pra gente. Alguns processos são distribuídos só para psicólogo e outros só para assistente social, dependendo da característica do processo, enfim, por uma série de questões, alguns vêm, por exemplo, só para psicólogo, e vêm com: se necessário, pedir assistente social. Muitas vezes é necessário, mas nem todas [...] Também acontece o contrário, de ir pra o assistente social e pedir psicólogo no meio caminho [...] O processo que, às vezes, parece que é só uma guarda previdenciária, por exemplo, quando a assistente social começa a fazer o estudo é... alguns aspectos vão aparecendo, que elas acham que é importante a intervenção de um psicólogo. (Carolina).

O SAT se propõe a realizar um trabalho psicossocial, com a participação de psicólogos e assistentes sociais no estudo dos casos, e tal fato tanto foi verbalizado pelas profissionais entrevistadas, quanto foi constatado na observação dos documentos, uma vez que, na grande maioria deles, atuaram técnicos de ambas as áreas.

As psicólogas entrevistadas consideram que existem diferenças significativas no fazer profissional entre psicólogos e assistentes sociais.

Considero que existem diferenças, e considero que essas diferenças só enriquecem. Se não existisse diferença você não precisava ter psicólogo e assistente social. Mas exatamente porque existe diferença é que o fato de trabalhar junto fica produtivo com os dois. **Porque** existem alguns aspectos que vão chamar mais a atenção do assistente social do que do psicólogo, e vice-versa. **Porque existem certas** ferramentas que são específicas do psicólogo, e do assistente social. **Então, ainda que você diga: não, mas todo mundo entrevista. Mas são entrevistas diferentes. Eu admiro muito, por exemplo, a habilidade das meninas nas sindicâncias, essa coisa**

de conseguir informação com vizinho, com porteiro, sem expor as partes. Eu fico, assim, de queixo caído, como elas conseguem fazer isso, a habilidade com que elas conseguem fazer isso e, por incrível que pareça, elas fazem, elas conseguem levantar a vida da pessoa na vizinhança, de uma forma que não expõe, não agride a pessoa, que é uma coisa que eu acho difícilíssima de se conseguir fazer, que eu admiro muito a habilidade delas, eu acho que é um tipo de treino que elas têm e que a gente não tem, ou pelo menos, que eu não tenho, mas não me consta que a maior parte dos psicólogos tenham muito não. Eu acho que existem aspectos diferentes, existem pontos diferentes do que são observados, existem métodos de trabalho diferentes, e que bom que é diferente, porque se não fosse diferente não teria o que somar [...] eu acho que esse diálogo com quem não tem uma formação que seja equivalente, que seja igual, que seja diferente e que traga também outros elementos que são diferentes do que eu vejo, eu acho ótimo. (Carolina) (Grifos meus).

Eu acho que totalmente diferentes. São duas áreas completamente... eu não posso falar pelo serviço social, posso falar mais pela psicologia [...] São distintas, os caminhos são distintos, embora sigam em paralelo, até porque os nossos pareceres são psicossociais. Naturalmente, eu digo naturalmente mesmo, chegam a mesma conclusão, o que não impede que haja alguma discordância [...] Não impede que cada um dê o seu próprio parecer. Mas, é raro ocorrer isso. Normalmente, chegam a mesma conclusão, daquele processo. Então, só sai um único parecer, psicossocial, com argumentos do serviço social e com argumentos do psicólogo [...] O psicólogo vai ver a dinâmica familiar, vai ver as questões subjetivas, mesmo, que tratam o processo. Então, com o foco na ação que é trazida, né, se é ação de guarda, a gente vai focalizar o trabalho na guarda da criança; se é regulamentação de visita, focalizar em cima da regulamentação de visita. O que não impede que a gente vá ver outras coisas em torno disso, mas para formar uma opinião, e essa opinião ser levada ao juiz [...] ele espera isso do psicólogo, do assistente social [...] Eu vejo que o assistente social ele segue uma outra linha, as questões sociais propriamente ditas [...] Às vezes vai o psicólogo e o assistente social à escola, mas todos dois vão ver focos distintos. O psicólogo pode ter a oportunidade de conversar com a psicóloga da escola, com a professora, o coordenador da escola. O assistente social também vai ver questões... como é que tá a criança na escola, se os pais têm comparecido às reuniões. É outro foco, embora, perguntas coincidam, mas a forma que vão ser tratadas aquelas respostas vai ser diferente. O psicólogo vai tratar de uma forma, o assistente social vai tratar de outra. (Vânia) (Grifos meus).

Foi mencionado, nas entrevistas, que, durante o estudo do caso, os profissionais de serviço social realizam, predominantemente, atividades externas, buscando entrar em contato com os espaços onde os envolvidos no processo transitam, incluindo, pessoas com quem esses interagem. Enquanto que entre os psicólogos prevalecem atendimentos realizados nas próprias instalações do Serviço.

A maior parte do trabalho das assistentes sociais é externo, e a maior parte do trabalho dos psicólogos é interno, mas às vezes elas chamam alguém para entrevista aqui, às vezes existe alguma coisa, assim que, por exemplo, tem alguma informação da escola que é uma informação mais específica, que precisa de uma escuta de um psicólogo, e aí eu vou para a escola, ou vamos juntas e aí ela colhe as que precisa e eu colho as que eu preciso. É... ouvir o psicólogo que atende o pai, a mãe ou a criança; ou o psiquiatra que atende o pai, a mãe ou a criança, ou [...] faz mais sentido o psicólogo ir, porque você vai conversar dentro de uma linguagem mais próxima, então, quando é necessário quem vai é o psicólogo que tá no caso. Tem alguns casos, particularmente quando é de processos que envolvem viagens, que as entrevistas são conjuntas [...] O tempo é curto, a gente não tem um estoque ilimitado de diárias [...] então a maior parte das vezes que isso acontece a entrevista é psicossocial. (Carolina) (Grifos meus).

A rotina do trabalho em equipe no SAT foi descrita pelas psicólogas como sendo permeada por diálogo e trocas entre os setores de serviço social e psicologia. Além disso, foi referido que, ao se considerar as especificidades de cada caso, não é possível se prever e planejar uma forma única de atuação. Sendo assim, o estudo vai se desenhando à medida que os contatos com as partes envolvidas no processo vão se constituindo, as informações sendo disponibilizadas e o diálogo entre os profissionais se estabelecendo.

Há uma troca, há uma troca, até porque um auxilia muito o outro. Se há indícios, se é percebido indícios de questões sociais pelo psicólogo, ele troca essa informação, comenta assim: investiga mais isso, isso, porque eu percebi indícios, durante as entrevistas, por exemplo, da psicologia [...] E vice-versa. O assistente social vai fazer o seu trabalho lá e percebe, um caso de interdição, por exemplo, se há um pedido de interdição por problemas psiquiátricos [...] a assistente social pediu: investiga um pouco mais as questões, porque eu não percebo nenhuma doença mental nessa pessoa. E eu ingressei no processo e vi que, realmente, havia uma doença mental, mas tava sob controle, mas eram questões que o assistente social não tinha condições de avaliar. Então, ela solicitou. Foi um desses processos que no meio do caminho foi solicitado psicólogo. (Vânia) (Grifos meus).

Olhe, às vezes é o psicólogo que começa primeiro, ou é a assistente social que começa... é... depois ou vice-versa. À medida que vão surgindo os primeiros dados, a gente começa a ir se encontrando, então, às vezes, por exemplo, surge alguma coisa na entrevista que me faz achar que é interessante que a assistente social, quando for a campo, tente investigar um determinado aspecto ou surge alguma

coisa na hora que elas foram a campo, que elas acharam estranho, que elas acharam que merece uma investigação psicológica, aí dão um toque. Então, de um modo geral, é um diálogo muito fácil com as assistentes sociais. A troca tem sido, pelo menos comigo, muito rica. [...] a gente não tem uma forma única de trabalhar, porque, assim, é a especificidade do caso que vai orientando quais vão ser os próximos passos, então algumas vezes todas as entrevistas são separadas e algumas vezes em algum momento a gente se junta e faz uma entrevista psicossocial. (Carolina) (Grifos meus).

Quando questionei as psicólogas sobre sua prática profissional, com crianças, adolescentes e famílias, como planejam os atendimentos, enfim, como se dá o trabalho em si, elas mencionaram ser a abordagem psicanalítica que norteia a prática, e apresentaram, entre si, alguns aspectos diferentes e algumas aproximações na forma de abordarem as partes.

Eu acho que para atendimento no judiciário, tem certas peculiaridades, que é diferente da clínica. O processo quando vem já se diz que vem com litígio, ele vem com litígio porque já a busca ao judiciário, já é para resolver uma questão que não foi, de forma satisfatória, resolvida fora dele. Então, tem primeiro esse diferencial, então eu fiz opção e faço por atender a família em separado, já atendi a família em conjunto, mas em casos específicos ou depois de atender inicialmente separado [...] o nível de litígio é alto e nem todos têm uma tolerância de ser colocado frente a frente [...] Então, eu escuto primeiro ou pai ou a mãe, não há um critério de quem é escutado primeiro, nem o autor e o réu [...] para mim todos fazem parte da família e todos devem ser ouvidos cada um com a sua verdade, cada um com sua história. Então, primeiro eu tento contextualizar a questão familiar, a crise que gerou o processo, a história da família [...] pra poder chegar à questão na Justiça [...] Atendimento em separado [...] O pai, a mãe, a criança. E a gente pode expandir esse estudo, dependendo da necessidade, para pessoas [...] tios, tias avós, avôs, babá, quem for surgindo, e que houver a necessidade para clarificar um pouco mais a história familiar [...] Depois de contextualizar isso, saber o que é que vocês estão querendo, quando vocês ingressaram com a ação? Embora pareça óbvio [...] mas, muitas vezes, a gente faz uma leitura documental, a gente percebe de uma forma, e quando vai escutar percebe de outra completamente diferente, até porque a gente chega a perceber, é... como quem ingressa com a ação é o representante dele, que é o advogado, representante legal, nem sempre eles tão, eles entram numa certa harmonia, que estão passando exatamente o que o cliente está querendo, às vezes destoa completamente, às vezes o que tem no processo é bem distinto da história que eles estão trazendo. Ou, às vezes, a história é trazida dessa forma e a gente tem que interpretar isso para eles, o que é que eles estão querendo. Isso requer, em alguns momentos, algumas intervenções, não chegam a ser intervenções como as da clínica, mas intervenções

que possam auxiliar o melhor relacionamento entre eles, ou pelo menos a comunicação, quando há um litígio muito grande, pra que pelo menos [...] haja uma certa comunicação e trazer para eles [...] os benefícios que isso traria para eles, para a família como um todo, para as crianças [...] orientar um pouco no sentido judicial, porque eu acho que isso está implícito no trabalho da gente, às vezes não estão esclarecidos, o que eles estão fazendo aqui, o que o juiz pretende quando encaminha [...] e muitas vezes até o tipo de ação eles não sabem nem do que se trata [...] Então, é um pouco de orientação, um pouco de reflexão, um pouco de intervenção, isso de forma um pouco mais objetiva do que se fosse numa clínica. Acho que foi isso que me identificou muito com a psicologia jurídica. (Vânia) (Grifos meus).

Vânia referiu que, nos atendimentos com crianças, utiliza recursos da ludoterapia.

Embora a gente chame [...] a nossa salinha, a sala de ludoterapia, eu vejo mais como sala de observação lúdica, eu acho que a gente faz muito mais observação lúdica, né, o que a criança brinca, como ela brinca, o que ela escolhe para brincar, o diálogo que ela traz na brincadeira, os bonecos que ela utiliza, a forma que ela faz a relação desses bonecos, o que ela desenha, o que ela pinta. (Vânia) (Grifos meus).

Acrescentou que, quando o processo envolve grupo de irmãos, às vezes, os atende coletivamente, dependendo das particularidades do caso. Em algumas situações, disse realizar atendimentos da criança com cada um dos pais em separado, observando a interação entre eles. Além dessas observações, em atendimentos coletivos, referiu que utiliza o desenho como recurso técnico com crianças.

Depende muito das crianças, têm crianças com um nível de angústia muito grande, que deixar ela só na sala com um estranho, eu sou uma estranha para ela [...] não vou ter muito o que observar. Então, a gente tem que fazer certas concessões em benefício de uma observação maior. Já tive casos de atender três crianças, ao mesmo tempo, e quase virarem a sala de cabeça para baixo, mas foi interessante, na hora de perceber a dinâmica de cada um, o suporte entre eles, quem orientava quem, quem ajudava quem, quem saía e brincava separado, quem pedia ajuda, quem não pedia, e isso também é interessante observar. Ou atender junto com um dos pais, em determinado momento, fazer a observação com um dos pais, e depois o outro, pra ver o tipo de relação que eles mantêm. Então, os recursos são mais de observação mesmo e alguns de aplicação de teste, mas só desenho, teste gráfico, o desenho da família, quando a criança também se dispõe... solicitar que ela faça o desenho da família, HTP [...] depende muito da

disponibilidade da criança. Eu mesma utilizo, se possível, o desenho da família e o desenho livre [...] depende também de como a criança verbaliza as questões dela, têm crianças que são muito falantes, têm outras crianças mais retraídas [...] (Vânia) (Grifos meus).

Carolina, por sua vez, referiu-se ao seu fazer profissional como sendo

[...] muito variado, e eu acho que eu tenho mudado ao longo do tempo. Eu, por exemplo, recentemente, seja atendimento com criança, adulto ou adolescente, eu procuro começar o atendimento tirando do foco do processo, eu procuro começar sabendo da vida da pessoa, e de coisas que não têm absolutamente nada a ver com o processo [...] Porque me permite formar uma idéia muito melhor de como é aquela pessoa [...] ouvir aquela pessoa em relação às questões que ela não tem resposta pronta, que ela não tá preparada e que permite sentir certos detalhes [...] Você pergunta pra pessoa assim, por exemplo: você, quando era criança, você tinha muitos amigos? A pessoa, vamos dizer assim, ela não tem a menor idéia se pra ela é melhor dizer se tinha, se não tinha. De um modo geral, a pessoa que tá dizendo a verdade, que tá mais transparente, responde isso com maior naturalidade, que tinha, que não tinha [...] As pessoas que têm alguma coisa a esconder, via de regra, mas nem sempre, titubeiam diante das perguntas mais inocentes. Através de certas perguntas indiretas, também, você começa a formar um perfil [...] de um padrão de interação social, de como é que essa pessoa, ao longo da vida, tem conseguido interagir com o outro [...] vai ter algumas questões mais específicas, que se eu pergunto sobre a interação com o ex-marido ou com a ex-mulher tá muito viciado; mas se eu começo perguntando da interação com seus pais, com suas mães, com seus companheiros de escola, com seus ex-namorados, eu vou começando a perceber um padrão a partir de elementos que a pessoa não está pronta para se defender com relação àquilo, ela não sabe, também, que está sendo analisada com relação àquilo. Ou que sabe que está sendo analisada, e aí fica cismada e trunca qualquer resposta. E vai me fornecendo dados que vão sendo muito mais ricos do que se eu fosse perguntando diretamente [...] algumas partes insistem: Não, mas eu quero falar... Calma, a gente chega lá. Se a parte for ansiosa demais, e insiste mais, aí eu deixo elas falarem do processo, mas depois eu volto a perguntar da vida, da infância, da adolescência, da faculdade, da escola [...] algumas aceitam muito bem, umas ficam francamente hostís, quando isso acontece. E tudo isso é dado que vai me ajudando a compor uma imagem daquela pessoa. (Carolina) (Grifos meus).

Disse, ainda, que realiza atendimentos individuais e coletivos; e apresenta algumas considerações em relação ao trabalho com crianças.

Os atendimentos iniciais sempre são individuais. Criança, quando tem mais de uma, são pequenas, e a situação que está descrita, é uma situação mais traumática, às vezes, eu começo

atendendo os irmãos já juntos, fica mais fácil de levar a coisa na brincadeira. Criança, quando é um processo que a situação já descrita é uma situação muito traumática, tal, eu demoro seis, sete, oito atendimentos para entrar no assunto ou, às vezes, não entro, eu só faço observações por vias indiretas. **Você leu um estudo meu que eu acho que eu fiz uns oito atendimentos com as crianças, a maior parte deles das duas crianças ao mesmo tempo, teve um ou dois com cada criança separadamente; só eu, a estagiária e as crianças; os pais foram os primeiros, aí depois eu digo: na próxima semana vamos chamar a mamãe para brincar com a gente. E era pra brincar; e aí, na semana seguinte: vamos brincar de novo só a gente; e aí na outra: vamos chamar o papai pra vim brincar. E brincar [...] a criança tá induzida, tá ensaiada para dar determinadas respostas, ou ainda da criança estar muito traumatizada com determinadas situações [...] eu não vou direto entrando para tentar saber o que é que papai fez, o que é que mamãe falou. Eu vou brincar e, de preferência, eu não começo com aqueles chamados jogos expressivos, de preferência, eu gosto de pegar, por exemplo, balão de encher, e vamos jogar doidinho; vamos jogar pingue-pongue no chão da sala; vamos jogar futebol com bolinha leve... e corro com as crianças no meio da sala; e tiro completamente do foco. **O abusador ou o falso acusador fica: o que é que tá acontecendo? E aí, pela própria perplexidade... por que é que essa psicóloga tá jogando futebol com meu filho? É um dado [...]** Então, com isso, eu vou ganhando a confiança da criança e vou tirando essa questão do foco, eu vou permitindo a observação de questões completamente indiretas, eu vou distensionando, porque normalmente essa criança já vem para cá sabendo: olhe, você vai falar com a psicóloga e ela vai lhe perguntar sobre isso, isso e isso. (Carolina) (Grifos meus).**

Quanto aos jogos expressivos que Carolina disse que evita utilizar, por serem muito diretivos, ela esclareceu:

[...] de um modo geral, aqueles brinquedos que são os brinquedos típicos das salas de ludo, onde se tenta colocar os jogos expressivos, as casinhas, os bonecos, os fantoches, os não sei o que [...] Família Colchete²¹, por exemplo, é um jogo que eu acho que é muito diretivo [...] Nunca usei. Não uso, se um dia precisar, pode ser que eu venha a usar [...] eu acho que tem coisas muito mais ricas, pra mim é muito mais rico observar como é que a criança tá jogando dominó com o pai [...] e nesses atendimentos com crianças que tenham acusações sérias de mau-trato, de abuso físico, ou psicológico, ou qualquer coisa desse tipo, eu desprezo desenho, desprezo jogos expressivos e vou correr com ela dentro da sala, vou jogar pingue-pongue, jogar boliche, jogar basquete, brincar de arco e flecha, e qualquer coisa de

²¹ Família Colchete é um instrumento técnico que consiste em um conjunto de bonecos, de diferentes tamanhos e faixas etárias, que apresentam órgãos sexuais, e vários colchetes espalhados em diferentes partes do corpo, o que permite que um determinado boneco se junte a outro(s).

atividade física. E, na minha experiência, isso foi uma coisa, assim, de tentativa e erro, na minha experiência dá resultados muito mais proveitosos [...] se a criança quiser desenhar, desenha, se a criança quiser desenhar, desde o primeiro atendimento, desenha, eu é que não proponho o desenho [...] Eu ofereço, de imediato, outras possibilidades, principalmente, se ela já tiver passado por estudos anteriores, em que eu sei que estes jogos, provavelmente, já foram usados. Eu tiro do foco. (Carolina) (Grifos meus).

Um aspecto importante apontado nas entrevistas é a inclusão dos grupos de estudo e os grupos de intercontrole como procedimentos técnicos, fundamentais no processo de construção de conhecimento sobre os casos.

Os grupos acontecem de quinze em quinze dias, metade da tarde é destinada a grupo de estudo, outra metade a grupo de intercontrole, e sempre que possível, vamos dizer assim, interligado, então, por exemplo, a gente tá discutindo agora, no grupo de estudo, guarda compartilhada. E... não é obrigatório, eu posso trazer outros casos, qualquer um pode trazer qualquer caso que queira para o intercontrole, mas se você tiver um caso de guarda, onde existe uma possibilidade de guarda compartilhada, ou se existe uma certa polêmica sobre se é ou não é conveniente, aí se aproveita, a gente discute o caso junto com aquilo que a gente tá discutindo teoricamente... grupo de estudo, a preocupação é fazer interdisciplinar, a gente não tá discutindo temas de psicologia ou de assistência, serviço social, a gente tá discutindo coisas como, por exemplo, agora, guarda compartilhada, onde vamos levantar aspectos sociais e aspectos psicológicos, mas é... pelo menos por enquanto, esta está sendo a forma de funcionamento, e está sendo bastante positiva [...] Para estagiário é obrigatório, para técnico é optativa. E a adesão dos técnicos tá média [...] As assistentes sociais estão mais aderidas, até porque o grupo de psicologia é um grupo bem maior, fica mais difícil todo mundo tá junto. Assistente social, praticamente todas estão vindo [...] também têm tido um envolvimento no intercontrole, as colegas assistentes sociais estão, aliás, estão investindo muito nisso, estão respondendo super bem [...] é... em algumas ocasiões, é engraçado, é mais fácil conversar com as assistentes sociais. (Carolina) (Grifos meus).

Carolina enfatizou a importância do grupo de intercontrole, como espaço de troca e de análise da implicação dos profissionais em relação aos atendimentos realizados, no sentido de refletir acerca da possível influência dos pertencimentos de cada um, na análise dos casos.

Eu acho que têm pertencimentos que vão afetar [...] têm coisas, têm coisas que tocam, têm histórias que se assemelham, que diferem de alguns pontos, que vão mobilizar de alguma forma. É pra isso que eu acho que o grupo ajuda muito [...] de

intercontrole. Eu, infelizmente, agora eu tô dando uma pausa na análise, mas o grupo de intercontrole ajuda, você perceber que um determinado caso, por exemplo, tá me mobilizando demais, né, o que é que tem ali que tá pegando, e aí, assim, talvez a gente nunca consiga isolar completamente. Mas eu acho que eu me esforço, sabe, eu tento; tento, a partir dos meios que eu tenho, porque eu acho que o principal é, é... hoje é a questão do grupo de intercontrole. É, por isso, que, assim, desde que eu cheguei [...] que eu briguei para criar o grupo de intercontrole, e que agora que a coisa está sistematizada, eu brigo pra continuar, e quando não tava sistematizada sempre tem duas ou três amigas e colegas de trabalho aqui, que você faz essas parcerias de discussão, de questionar certas coisas, que são pessoas que, vamos dizer assim, que lhe colocam em cheque. (Carolina) (Grifos meus).

No que se refere aos casos que envolvem acusações de violência, seja negligência, maus-tratos físicos ou violência sexual, verifiquei nos documentos e percebi no discurso das entrevistadas que não existem diferenças significativas no processo de construção do conhecimento sobre o caso, incluindo-se aí, os procedimentos técnicos utilizados, em relação às demais demandas abordadas.

Nos casos envolvendo denúncias de violência, as peculiaridades observadas e referidas, na análise dos documentos e nas entrevistas, relacionam-se com a estrutura dos relatórios, que se apresentaram, na maioria dos casos, mais extensos, devido ao maior número de pessoas escutadas e locais visitados, tanto instituições como residências; e à realização de reflexões teóricas mais fundamentadas. Tais aspectos foram, particularmente, verificados nos documentos de anos mais recentes, que coincidem com o aumento de processos envolvendo tais acusações.²²

Relatório Psicossocial 2000.2, referente a uma ação de Busca e Apreensão, constituído por 08 páginas.

Instrumental utilizado: entrevistas (genitores, avó paterna, tia paterna, tio materno-acusado, criança), testes projetivos (não especificados), visitas domiciliares (domicílios paterno e materno); contato com psicoterapeuta.

Relatório Psicossocial 2001.1, referente a uma ação de Regulamentação de Visitas, constituído por 11 páginas.

²² Nessa sessão, quando exemplifico, trazendo *Instrumental técnico* ou *Instrumental técnico utilizado*, as especificações que aparecem dentro dos parênteses, referem-se as minhas anotações a partir da análise dos documentos. Os profissionais, no início dos relatórios psicossociais, citam apenas os instrumentos utilizados.

Instrumental técnico utilizado: estudo documental; entrevistas (genitores, criança, avó paterna, avô materno, tia materna); visitas domiciliares (casas do pai e da mãe); visita institucional (escola da criança); informes da comunidade (vizinhança paterna, vizinhança materna).

Relatório Psicossocial 2006.1, referente a uma ação de Destituição do Poder Familiar, constituído por 38 páginas.

Instrumental técnico utilizado: estudo documental, entrevistas individuais (genitores, crianças, irmão adolescente, avó materna, ex-companheira do pai, assistentes sociais de outra instituição que supervisionaram as visitas das crianças ao genitor), atendimentos conjuntos (crianças com cada um dos pais), observação participante, visitas institucionais (delegacia especializada, conselho municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente, escolas atuais e anteriores das crianças, conselho tutelar), visitas domiciliares (genitora, avó paterna) e informes da comunidade (vizinhança paterna, vizinhança materna). Inclui avaliação psiquiátrica das partes.

Fragmento do Estudo Psicológico:

Hipóteses acerca da acusação:

1. [...] a de que o abuso acontecera, configurava uma situação em que mais do que um abuso, teria ocorrido uma transgressão à proibição do incesto. O pai, que deveria ser o principal transmissor da lei, se transformando, assim, naquele que a nega e a subverte. [...]
2. [...] não houve o abuso, mas a mãe está sinceramente convicta de que ocorrera. Cabia, então, investigar se, embora equivocada, tal convicção se apoiava em elementos concretos que pudessem ter lhe dado ensejo, ou se se tratava de uma convicção delirante. Em ambos os casos seria urgente esclarecer o equívoco, sob pena de que ele pudesse induzir nas crianças um sentido distorcido da realidade, na qual uma neo-realidade, de natureza extremamente danosa, viesse a substituir a verdade dos fatos. [...]
3. [...] a de que não houve abuso e a mãe era sabedora disso, mas, por motivos próprios, fabricara a acusação. Essa possibilidade se mostrava, sob certos aspectos, como de gravidade ainda maior, já que aos riscos presentes nas hipóteses anteriores, viriam a se somar outros. O pai, privado da possibilidade de conviver com seus filhos e de intervir em sua educação, não teria como proteger as crianças do jogo perverso que, nesse caso, estaria sendo praticado pela genitora.[...]

[...] A multiplicação das hipóteses de trabalho deste estudo se mostrou necessária, tanto a partir das considerações acima, quanto por razões da ordem da metodologia científica. A principal questão a ser desenvolvida no presente estudo nos coloca diante de um grande problema:

Seria possível comprovar o abuso caso ele tenha de fato ocorrido?

Seria, por outro lado, possível comprovar que não ocorreu, se tiver sido este o caso?

A resposta à primeira questão é sim. Embora não se possa dizer diante de cada fenômeno em particular que será possível provar sua existência, não existe qualquer impossibilidade lógica de que isso seja feito.

Para a segunda questão a resposta teria forçosamente que ser negativa. A lógica da pesquisa científica nos ensina que, a partir do pensamento indutivo, jamais será possível provar a inexistência de qualquer fenômeno. A Ciência Jurídica, sabedora desta impossibilidade, zela para que, por exemplo, ninguém seja compelido a ter que provar a inexistência de um delito, e sim, que aquele que acusa tenha que provar que ele de fato ocorreu. O ônus da prova sempre recai sobre quem acusa.

Lembramos que todo pensamento científico opera em termos de graus de certeza e que tal certeza não pode jamais se pretender absoluta. Sendo impossível, trabalhando apenas com tal hipótese, comprovar a inexistência do abuso, se for este o caso, tentamos formular uma metodologia de trabalho que pudesse aumentar nosso grau de certeza. Cientificamente, isso se faz pelo estudo das condições de possibilidade de um fenômeno e pelo confronto de hipóteses mutuamente excludentes.

O estudo psicológico utilizou o método clínico de investigação, com base na escuta e teoria psicanalíticas e se voltou prioritariamente para aspectos da personalidade dos genitores, visando a detectar em cada um deles traços que corroborassem as hipóteses levantadas, e para a observação da interação entre as crianças e seus pais. [...]

Foi descartada a hipótese do pai apresentar alguma psicopatologia compatível com o perfil de abusador, tais como, perversão/sexualidade perversa; uso patológico do álcool ou de outras substâncias psicoativas; retardo mental; psicose. (Grifos meus).

Referências sobre perversão:²³

Perversão - Flávio de Carvalho Ferraz, Casa do Psicólogo.

Estrutura e Perversões - Joël Dor, Artes Médicas.

Em defesa de uma certa anormalidade: teoria e clínica psicanalítica - Joyce McDougall, Artes Médicas.

Refletindo a respeito do perfil do pai incestuoso, Cromberg (2001) declara que é a ausência de capacidade de empatizar com os filhos que o leva a percebê-los como objetos, que podem ser usados conforme o seu desejo. Habigzang (s.d), por sua vez, destaca que o abusador frequentemente tem dificuldade de estabelecer relacionamentos afetivos e sociais. Ora, no caso em tela, verifica-se que tais traços, definidos como básicos à constituição do abusador, não se encontram presentes no pai. Por outro lado, são nitidamente percebidos na genitora. [...] “Predador psíquico” - Cromberg (2001). (Grifos meus).

²³ Essas referências bibliográficas foram apresentadas pelos profissionais no relatório, obedecendo as normas técnicas. Entretanto, quando registrei, durante a consulta aos documentos, o fiz da forma como se apresenta na citação.

Relatório Psicossocial 2007.1, referente a uma ação de Suspensão do Pátrio Poder, constituído por 27 páginas.

Instrumental técnico utilizado: estudo documental, entrevistas (criança, genitores, avós, psicólogas: consultório e escola, companheira do pai, pai do outro filho da genitora), acompanhamento de visitas do genitor à criança no SAT, visitas domiciliares, visitas institucionais (escola, consultório de psicologia) e informes da comunidade (vizinhança paterna, vizinhança materna).

No relatório psicossocial, a psicóloga solicitou que os pais da criança sejam submetidos: “como complementação deste estudo um teste de personalidade Rorschach, com a maior brevidade possível e para isto indicamos os nomes das seguintes profissionais: (*nome e telefone de duas psicólogas*), como sugestão para a escolha de cada um. Vale ressaltar que cada teste ficará a cargo da própria parte [...] Sugerimos que após o resultado dos referidos testes, o SAT possa ser informado do teor do relatório dos mesmos.” (Grifos meus).

Relatório Psicossocial 2007.2, referente a uma ação de Regulamentação de Visitas, constituído por 27 páginas. (Grifos meus).

Instrumental técnico utilizado: estudo documental, entrevistas (pai, mãe, avó paterna, psicóloga da criança, coordenadora da escola da criança, professora da criança, tias maternas, avô materno, delegado da delegacia especializada, assessoria jurídica da ONG²⁴ onde a criança faz acompanhamento psicológico), visitas domiciliares, visitas institucionais (escola, consultório da psicóloga, locais de trabalho da mãe e do pai) e informes da comunidade.

3.2 A SÍNDROME DA ALIENAÇÃO PARENTAL ²⁵

Além do aumento no número de páginas e do aprofundamento da discussão teórica nos relatórios, observei que tanto as entrevistadas quanto dados dos documentos analisados têm comunicado um aumento de casos envolvendo

²⁴ ONG – Organização Não Governamental.

²⁵ A Síndrome de Alienação Parental ou Implante de Falsas Memórias é um fenômeno que não é recente, mas que vem sendo identificado por novos nomes, e que consiste no fato de um dos genitores induzir o filho, criança, para que rejeite e odeie o outro genitor, sem qualquer justificativa. Tal fenômeno ocorre em decorrência de problemas advindos da ruptura da vida conjugal, que desencadeia sentimentos de rejeição e abandono, levando a uma tendência vingativa exacerbada e a um processo de desmoralização, de descrédito e de destruição do ex-cônjuge, ao perceber que esse tem interesse em manter o convívio com o filho. Assim, o filho é usado como instrumento de agressividade contra o ex-parceiro. DIAS, Maria Berenice. *Síndrome da Alienação Parental, o que é isso?* Disponível em: <http://www.apase.org.br/>. Acessado no dia 07 de Novembro de 2007.

acusações de violência sexual, nos três últimos anos, predominando entre essas, as falsas denúncias.

Com relação à sexualidade em si, eu vi todo tempo. Agora, acusações de abuso sexual, eu acredito que nos últimos três anos, por aí. [...] Tanto violência física como sexual. Não vou dizer que é comum, mas tá se tornando mais freqüente. Alguns vêm na própria inicial dos processos, relatando e denunciando, né, no meio de um processo de guarda, no meio de um processo de regulamentação de visita. Outros estão implícitos e, no momento que se inicia o estudo, e que se começa a se perceber estas questões, começa a surgir, a descobrir que há, inclusive, queixas criminais em relação a isso. Às vezes, no próprio processo, já vem com as próprias queixas criminais, com boletim de ocorrência, cópias dentro, que nem sempre quer dizer que isso tenha, de fato, ocorrido. Eles utilizam, são orientados para qualquer situação, eles irem à delegacia, até como uma forma de se proteger judicialmente. Um processo repleto de queixas, de BO²⁶ não quer dizer que haja realmente violência ou maus-tratos ou violência sexual. Há sempre que se investigar, eu acho que infelizmente a palavra é, exatamente, investigar. (Vânia) (Grifos meus).

[...] tá se tornando, infelizmente, mais comum a cada dia. Hoje você tem um número maior de processos com queixas de violência de um modo geral e de violência sexual do que quando eu entrei [...] em relação à questão de abuso sexual, a gente tem denúncia verdadeira, mas tem uma quantidade absurda de denúncia falsa [...] à medida que essa questão de abuso sexual vem recebendo mais atenção da mídia, aumentou o número de denúncias, falsas e verdadeiras. Aumentou mais o das falsas do que o das verdadeiras, na minha percepção. (Carolina) (Grifos meus).

Eu acho que estas coisas estão sendo mais ditas, e eu acredito que não esteja ocorrendo nem menos e nem mais. Não tem como a gente estimar isso [...] Ainda não dá para avaliar, a não ser que se faça um estudo a respeito, realmente, quais são as causas e os fatores [...] Mas estão sendo mais ditas, a mídia está falando mais acerca disso, as pessoas estão conhecendo mais o significado de pedofilia, talvez já houvesse a prática disso há muito tempo, eu não sei, eu realmente não sei te dizer. Mas eu acho que a divulgação desses casos, o esclarecimento de questões de pedofilia, de abuso sexual, tá trazendo à tona de uma forma benéfica e de uma forma maléfica, maléfica como, por exemplo, que a gente vê em casos que a gente chama de alienação parental, tá sendo utilizado esse tipo de acusação, justamente pra afastar o pai ou a mãe da criança, por acusação de abusos que nem sempre é real. É justamente a questão de afastar aquele genitor da relação, tirar

²⁶ BO – Boletim de Ocorrência – documento em que ficam registradas as queixas prestadas na delegacia de polícia.

completamente, ignorar, apagando a imagem, o papel daquela pessoa naquela família. Por conta do conhecimento da divulgação também está se utilizando esse meio para se obter vantagem entre aspas. É uma “faca de dois gumes” então, né? (Vânia) (Grifos meus).

Carolina, falando desse aumento no número de casos de falsas acusações, lembrou que essa constatação se dá num contexto em que se está lidando com processos procedentes de Varas de Família, o qual apresenta certas peculiaridades.

Aqui no nosso contexto, porque eu sempre digo o seguinte: a gente trabalha com litígios familiares, e muitas vezes as falsas acusações de abuso sexual, de violência, de negligência, ou de qualquer outra coisa desse tipo, ela vem no seio de uma disputa de guarda, de uma disputa de visita, vem movida pelas mágoas em relação à separação, vem na situação que eu chamaria, de uma situação de Medéia [...] **Medéia, que é uma tragédia grega, ela é abandonada por Jasão, que é o amante dela, muito resumidamente, ela é abandonada por outra mulher, e no dia que Jasão se uniria com essa outra mulher, Medéia manda de presente pra ele os cadáveres dos filhos. E, infelizmente, existem muito mais Medéias do que a gente pode supor.** (Carolina) (Grifos meus).

As falsas acusações de abuso sexual são apontadas como tão danosas, ou até mais, do que as denúncias verdadeiras para as crianças envolvidas, e, em ambos os casos, é considerado que essas foram vítimas de abuso sexual. Essas ponderações são trazidas tanto nas entrevistas quanto em relatórios.

Eu acredito que se a mãe inventa que um pai fez isso ou aquilo com seu filho ou sua filha, essa criança foi vítima de abuso sexual, o que não quer dizer que ela tenha sido manipulada fisicamente pelo pai, mas a própria existência de uma denúncia falsa, é uma forma de abusar sexualmente dessa criança, **só que eu acho que a maior parte dos profissionais não pensa assim, e aí termina trabalhando só na perspectiva de que toda denúncia é verdadeira, e aí assim que se descobre que é falsa: ai que bom que a criança não sofreu nada.** E aí na denúncia falsa há evidência que a criança já sofreu muito, talvez tenha sofrido até mais do que no caso de uma denúncia verdadeira. **Nos casos que eu peguei, eu acho que, costumeiramente, o sofrimento da criança é muito maior no caso da denúncia falsa.** Porque, inclusive, assim, há uma invasão psíquica dessa criança e que essa criança é obrigada a confirmar uma mentira e, às vezes, a até acreditar mesmo na mentira, e numa mentira que é... ela não é inócua, porque é uma mentira que representa, completamente, uma invasão a essas fantasias incestuosas infantís, que a obrigação do pai e da mãe é **proteger a criança do trauma da fantasia.** E um pai e uma mãe que promove essas denúncias falsas, em vez de estar protegendo a criança do efeito traumático que essas fantasias naturais da

criança tem, está potencializando esse efeito traumático. E isso, eu acho que é muito perigoso e potencializa, principalmente, porque tem a questão que você, aquilo que lhe aconteceu por duro, por difícil, complicado, por doloroso e traumático que tenha sido, se você puder encontrar a realidade daquilo que aconteceu, você tem elementos para elaborar, mas aquilo que tenha acontecido, mas foi desmentido, ou aquilo que não aconteceu, mas foi imposto como verdade, você não tem como elaborar, é uma coisa que foge à capacidade de elaboração... É preciso divulgar a questão do abuso, mas é preciso divulgar que, tanto a manipulação física quanto a falsa denúncia, são formas diferentes de abuso sexual. (Carolina) (Grifos meus).

Relatório 2006.1, referente a uma ação de Destituição do Poder Familiar²⁷

A genitora acusa o pai de ter abusado sexualmente dos filhos do ex-casal... “No conjunto dos atendimentos realizados com as crianças procuramos, sem encontrar, os sinais que a literatura indica como sendo prevalentes entre crianças sexualmente abusadas. Os dados levantados apontam claramente para a conclusão de que vivem em situação de sofrimento psíquico. Com igual clareza, indicam, também, que tal sofrimento não decorre de uma situação de abuso sexual e sim de um abuso psicológico continuamente perpetrado contra elas. **As crianças apresentam uma inibição e uma evitação do contato social que sugerem o princípio de um comprometimento patológico. Recomenda-se, neste sentido, acompanhamento psicoterápico para ambas, além do tratamento fonoaudiológico para a menina.**” [...]

Foi descartada a hipótese do pai apresentar alguma psicopatologia compatível com o perfil de abusador, tais como, perversão/sexualidade perversa; uso patológico do álcool ou de outras substâncias psicoativas; retardo mental; psicose...

“A mãe é auto-referente [...] se coloca o tempo inteiro numa posição de vítima [...] os filhos são postos, não no lugar de sujeitos que sofreram diretamente o abuso, mas como os objetos através dos quais ela foi atingida [...] **Sugere pessoa com dificuldade de aceitar limites para o seu comportamento. Suas atitudes parecem ser unicamente ditadas pelos seus desejos, sem levar em consideração a conveniência de suas ações nem qualquer dano que essas, porventura, possam causar a alguém. Acredita que, mesmo após a definição do presente processo, a requerente continuará a tecer acusações contra o requerido e a persegui-lo com calúnias e constrangimentos [...]**

Urgente se faz a intervenção do Estado através de ações que visem conter os abusos praticados contra as crianças, ao que parece pela genitora, numa modalidade diferente da que o genitor é acusado. **Analisando a conduta da genitora, percebe-se que a problemática ora avaliada está relacionada a questões de sua**

²⁷ Nessa citação encontram-se transcrições textuais do documento (trechos que estão entre aspas), bem como, anotações minhas, a partir da leitura do documento (trechos fora das aspas).

subjetividade, carecendo, portanto, de intervenção profissional na área de Psicologia e/ou Psiquiatria [...]"

O parecer é no sentido de reverter imediatamente a guarda em favor do pai, sem direito a visitação materna, pelo prazo mínimo de um ano, devendo a retomada das visitas estar sujeita a uma reavaliação do caso feita pela equipe do SAT. (Grifos meus).

As psicólogas referiram-se à Síndrome da Alienação Parental, e asseveraram que têm percebido que as disputas, em Varas de Família, têm se tornado mais complexas, com acusações cada vez mais graves, cruéis e perversas.

É uma coisa que me chama atenção [...] as disputas, as guerras estão mais perversas.[...] às vezes, eu me pergunto: será que realmente estão ou será que eu era mais ingênua há [...] anos atrás e eu não percebia isso? Mas, os colegas, que estão há mais tempo do que eu, têm uma percepção semelhante. (Carolina) (Grifos meus).

[...] a gente vê, na Vara de Família, que, não necessariamente pai e mãe são os maiores interessados no bem-estar dos filhos, particularmente, quando eles estão muitos feridos, muito machucados, muito doídos, em função da separação. Agora, uma coisa que, na minha experiência, eu observo é que os pais que adotam essas manobras perversas, de desqualificar a mãe ou qualquer outra manobra perversa desse tipo, seja a perversão do abuso sexual, seja a perversão da forma como desqualifica a mãe, seja a perversão de qualquer natureza, qualquer que seja a manobra perversa que adote, de um modo geral, eles são perversos, são pessoas estruturalmente perversas, e que agem de uma forma perversa com os filhos como agem de uma forma perversa no mundo. Com as mulheres, eu observo uma coisa completamente diferente, muitas dessas mulheres são estruturalmente perversas, muitas dessas mulheres não são estruturalmente perversas, só são perversas em relação aos filhos, na situação de litígio. Na situação de litígio, os filhos viram não só meus, mas meus objetos para eu usar da forma que eu quiser para atingir o outro. Na minha experiência aqui, eu já peguei pais terríveis, mães abomináveis, sabe, é difícil... e outros que não são terríveis nem abomináveis, estão só, assim, passando por uma fase difícil, estão equivocados, e, às vezes, com pequenos ajustes, você resolve tudo. Mas desses terríveis... as mães que eu tenho pegado são piores, muito piores. (Carolina) (Grifos meus).

A partir da constatação de que os argumentos e acusações, nas situações de litígio, têm se tornado cada vez mais cruéis, Vânia acrescenta que as demandas vêm se complexificando significativamente, fazendo-se necessário um período maior de permanência no serviço, para realização do estudo psicossocial do caso.

Com o passar dos anos tem aumentado muito o número de processos com alta complexidade. **É difícil até estipular, assim, as coisas que surgem dentro do sistema familiar.** Cada dia que eu penso, não, não vai surgir nada de novo, surgem coisas que você jamais imaginaria. Então, apesar de ter mais gente no SAT hoje [...] e deve chegar mais pessoas no SAT, mas o número de processos tem aumentado, das varas de família, com o passar dos anos, tem aumentado mais.

A disputa entre os pais tem se tornado mais perversa, mais danosa para os filhos, os meios de agredir um ao outro têm sido mais contundentes, os filhos têm saído mais prejudicados dessa briga, dessa disputa [...] estão surgindo situações mais graves, mais danosas do ponto de vista psicológico pros filhos. **Nos casos de interdição também pras pessoas idosas, pras pessoas doentes mentais, está se utilizando meios mais cruéis em determinados casos [...]** Então, por dois fatores eu acho [...] assim, tem aumentado muito o volume de processos no SAT: o número de processos enviados mesmo, propriamente, e a complexidade com que estes casos estão vindo, que é muito maior [...] **Então, um processo, por exemplo,** a gente não tem como dizer quanto tempo ele vai ficar no SAT, o tempo de duração de um estudo. Então, hoje, por conta da complexidade, ele está ficando muito mais tempo e o volume está aumentando. **E é difícil da gente trabalhar ou passar isso para o juiz ou para o usuário mesmo da justiça, pra que eles entendam.** (Vânia) (Grifos meus).

3.3 VERDADEIRO E FALSO ABUSO: ENCAMINHAMENTOS

As psicólogas entrevistadas se atêm mais aos casos em que as denúncias são consideradas falsas, provavelmente pelo fato dessas se apresentarem em número mais expressivo, bem como, porque os casos em que a violência parece ter ocorrido, apresentam implicações criminais mais explícitas, o que remete, segundo elas, à necessidade desses casos serem melhor apreciados numa vara especializada em crimes.

Os documentos mostram que, quando há um processo tramitando no âmbito criminal, referente à acusação de violência sexual, os técnicos do SAT envolvidos no caso, tendem a apresentar pareceres inconclusivos, solicitando que a situação seja reavaliada após a conclusão do processo criminal. Mesmo quando os profissionais afirmam que não há indícios de que a violência sexual tenha, de fato, ocorrido, preferem opinar para que a criança ou adolescente tenha acesso restrito ao acusado, até que haja decisão na ação penal.

Seguem alguns fragmentos constantes em pareceres em que é possível perceber tais posicionamentos.

Relatório 2005.3, referente a uma ação de Regulamentação de Visitas.

O presente estudo não pode nem deve se posicionar quanto à acusação de abuso relatada, uma vez que a situação já data de bastante tempo, além de não ser este o mérito da questão atualmente... a questão no momento seria como fazer para que a convivência com o pai pudesse adquirir um lado positivo na vida dos filhos [...] enquanto o processo criminal não for totalmente resolvido, pouco poderá ser feito quanto à situação já estabelecida. (Grifos meus).

Relatório 2006.4, referente a uma ação de Regulamentação de Visitas.

Existe um processo criminal sob o nº (*número do processo*) na Vara de Crime Contra Criança que ainda não foi concluído. O ex-casal em atendimento conjunto acordou que a visitação pode acontecer quinzenalmente do sábado às 10hs até o domingo às 18hs [...] Ratificamos o acordo realizado entre as partes, entretanto é importante a conclusão do processo que tramita na Vara de Crimes para a regulamentação definitiva das visitas. (Grifos meus).

Relatório Psicossocial 2007.1, referente a uma ação de Suspensão do Pátrio Poder.

Diante dos dados colhidos nas entrevistas da criança, individuais e conjuntas, além dos acompanhamentos de visita, pudemos perceber que o assunto do suposto abuso vem sendo conversado, narrado, direta ou indiretamente na presença da criança, o que nos cabe nesta oportunidade, dizer que para o bom desenvolvimento desta se faz necessário e urgente que este tema possa ser banido, para que danos futuros não venham a prejudicar ainda mais a vida de (*nome da criança*) [...] Em virtude das várias sessões de acompanhamento de visita e de nosso entendimento, baseado também em conversas paralelas com as Psicólogas envolvidas na vida da criança, sugerimos que a visitação não seja interrompida, e passe a ser na casa da avó paterna quinzenalmente, sob responsabilidade desta ou se assim a Meritíssima Juíza entender melhor, com supervisão de algum familiar/pessoa neutra ao processo [...] Lembramos que a nossa conclusão, apesar de não ter chegado a um ponto finalizador com relação à suspeita de suposto abuso, contribuiu para que todos reflitam os seus posicionamentos e que quando o processo criminal que corre paralelamente, chegue a uma decisão, este estudo possa ser revisto e a visitação modificada caso se faça necessário. (Grifos meus).

Além de se propor a reavaliação do caso, pelo SAT, após a conclusão do processo criminal, verifiquei nos documentos que era comum, especialmente nos

relatórios psicossociais referentes aos primeiros anos do corpus, 2000 e 2001, que, mesmo em casos que não apresentavam processos criminais tramitando em paralelo, profissionais de psicologia da vara de crimes contra a criança e o adolescente eram convocados a emitir pareceres, que seguiam em anexo para a vara de família, ou era sugerido o encaminhamento do processo para a referida vara de crimes, alegando-se que a situação poderá ser melhor avaliada na vara especializada.

Tais encaminhamentos foram verificados, apenas, nos processos mais antigos do corpus, pois foi referido nas entrevistas que a vara especializada em crimes contra crianças e adolescentes não contava com equipe técnica, já há algum tempo, e que, na ocasião, em outubro de 2008, estava passando por uma reestruturação, que previa a ampliação na quantidade de varas, bem como a organização de uma equipe técnica, constituída por psicólogos e assistentes sociais.

Relatório 2000.1, referente a uma ação de Busca e Apreensão.

Propomos o encaminhamento da criança para avaliação psicológica na Vara de Crimes Contra a Criança e o Adolescente, considerando-se que o assunto abuso sexual foge à competência do SAT [...] a fim de avaliar a criança através de técnicas específicas.

Relatório 2000.2, referente a uma ação de Busca e Apreensão.

[...] propomos o encaminhamento do caso para a Vara de Crimes Contra a Criança e o Adolescente, considerando as queixas de caráter criminal.

Relatório 2001.2, referente a uma ação de Execução de Alimentos.

Devido ao tema trazido pela genitora, no tocante ao suposto abuso sexual praticado pelo pai de (*nome da criança*), assunto esse que foge a competência do SAT, solicitamos a intervenção da psicóloga (*nome da psicóloga*) da Vara de Crimes Contra a Criança e o Adolescente, especialista no assunto abordado, a fim de avaliar a criança através de técnicas específicas [...] Entendemos, pois, que diante das apreciações da profissional em anexo (*referindo-se ao relatório da psicóloga da vara de crimes*), associadas ao que inferimos diante das informações colhidas no estudo, não nos foi possível oferecer um parecer conclusivo sobre o caso, por considerar que a situação seja melhor avaliada na vara especializada [...] Até que o fato em questão seja apurado pela vara especializada, foi sugerido que as visitas fiquem

suspensas, considerando que a criança. resiste em contatar o pai. (Grifos meus).

As psicólogas entrevistadas, ao tecerem comentários e reflexões sobre casos em que a violência sexual parece ter ocorrido, se nortearam numa perspectiva punitiva para o autor do referido ato - abusador, através do afastamento da vítima e da aplicação da lei de maneira mais objetiva e severa, propondo, inclusive, a criação de políticas públicas nesse sentido. Tais ponderações são realizadas utilizando-se, de maneira mais ou menos explícita, argumentos psicanalíticos e jurídicos.

[...] eu sou favorável ao afastamento, ainda que não seja definitivo. Eu coloco um afastamento sujeito a reaproximação, a uma reavaliação do caso pelo SAT. **Por que isso? Bem, eu acho que precisa ficar claro para a criança que aquele adulto errou e sofreu uma sanção.** Eu acho que existe uma mensagem em relação a isso que precisa ser clara, precisa ser inequívoca, numa história onde tem tantos equívocos, tantas mensagens truncadas, tantas coisas... é... sei lá... não ditas, interditas, mal ditas para a criança. Eu acho que algumas coisas precisam ficar claras [...] que papai não pode fazer isso, mamãe não pode fazer isso. Não pode, sabe. (pausa) Isso para uma criança, dentro da lógica com que a criança opera, você dizer que não pode, mas não oferecer uma sanção... pra criança não faz sentido. **Papai não pode fazer isso, mas eu continuo vendo papai, convivendo com papai, papai continua como se nada tivesse acontecido, isso não... não se opera, aliás não se opera muito nem na lógica da gente, e na da criança é muito mais difícil.** (pausa) Uma outra questão, precisa ficar claro para a criança que, assim, que aquela história foi registrada e tá sendo reconstruída, ou seja, assim, se papai fez isso, esse desmentido em torno de que papai fez isso, ele não é mais aceito, a verdade de que papai fez isso pode ser dita. **As conseqüências do fato de que papai fez isso podem ser trabalhadas.** E, muitas vezes, para que isso aconteça é preciso que ela não se sinta mais ameaçada por papai, porque papai podia dizer que se você contasse para alguém ele ia... punir, retaliar, fazer isso dessa ou daquela maneira. Ou das mães que mentem, que inventam denúncias falsas, ou dos pais que inventam, que, aí é mais delicado, viu, quando é o pai em relação ao padrasto, ou a mãe em relação à madrasta, eu acho que é mais delicado, merece uma questão à parte. Eu tô, por enquanto, pai contra mãe e mãe contra pai. É... (pausa) Mas, assim, a mãe ou o pai que inventa, que mente, tem que ficar claro, você sabe, a gente sabe que é mentira, e você não é mais obrigado a ter que acreditar naquilo que é mentira. (Carolina) (Grifos meus).

Entrevistadora: *O que sugeres, em termos de políticas públicas, pra enfrentar, lidar com estas questões?*

Eu acho que a divulgação, a punição. **Divulgação, no sentido de esclarecimento.** O que é abuso sexual, **de fato,** o que é atentado violento ao pudor, **que a gente diz, fala por aí...** Porque muita gente fala: **abuso sexual, a imagem que vem é da penetração, e a gente sabe que é muito mais [...]** do que isso, e, às vezes, isso nem ocorre, e nem por isso deixa de ser abuso. Tem muitos outros indícios que possam ser percebidos. Então o conhecimento desses indícios, a forma, por exemplo, de o pedófilo seduzir uma criança, pras crianças estarem atentas, dizer que não fale com estranhos, cuidado se ele lhe oferecer isso, se ele for dessa forma... E os pais também ficarem atentos. Eu acho que é preciso fazer isso, fazer parte da educação. E criar leis mais rígidas em cima disso, mas isso seria uma reforma muito maior. (Vânia) (Grifos meus).

Entrevistadora: *E aí... aquela outra nuance que tu levantaste que é a questão da punição?*

É a punição... que ainda é muito vago, por exemplo, atentado violento ao pudor é uma forma de registrar um abuso sexual com crianças muito pequenas. Então, acho que poderia ser ampliado mais e ser mais específico, atentado violento ao pudor é muito vago e subjetivo. (Vânia) (Grifos meus).

Em contrapartida ao fato de se posicionarem de maneira favorável à punição, nos casos em que há indícios de que o abuso acontecera, ambas as psicólogas asseveraram a necessidade de se observar cuidadosamente as peculiaridades de cada caso, considerando-se os diferentes sentidos do que está se chamando de violência sexual, se atentando para os vínculos familiares estabelecidos, e as conseqüências advindas de rupturas radicais nos relacionamentos.

[...] o caso de abuso é um caso mais delicado, né, a gente tem que ter mais cuidado. **Eu não tenho experiência plena nessa área, eu acho que ainda** tô tentando adquirir experiência, tô buscando leitura, tenho buscado cursos nesse sentido, e ainda não me dou por satisfeita, até porque é uma questão mais delicada. **No momento, é como eu disse, no momento você tem que pensar na relação pai e filho, você tem que pensar na relação pai/agressor, você tem que pensar na relação do filho e o prazer, a satisfação obtida pelo... através abuso, né, da carícia e da gratificação, que a gente não pode descartar isso. Então, tem que ser visto vários aspectos. Do trabalhar isso com a criança, como é que pode ser feito, do trabalhar isso com o adulto, que isso, lógico, não teria condições de ser feito aqui, mas fora daqui, porque aí precisaria de mais tempo. E o acompanhamento disso, porque a ruptura total, eu também não acho aconselhável, há momentos que vai ser necessário, depende do nível de violência, que esteja sendo utilizado entre o genitor e a criança, do genitor para com a criança.** Depende do nível, da gravidade. (Vânia) (Grifos meus).

Entrevistadora: *Como é que tu percebes essa questão de abuso sexual? Que quando ele acontece? Porque você falou que, normalmente, o encaminhamento é de afastar o agressor, assim... Como é que tu percebes esse encaminhamento?*

Olhe, eu acho que existe uma questão seguinte. Primeiro, é extremamente difícil qualificar o que pode se entender por abuso sexual. (pausa) É muito difícil! É muito difícil! Você ter um parâmetro para definir o que é abuso sexual. (pausa) Você não tem como ter um parâmetro único, por exemplo, tem certos grupos e subgrupos culturais, em que é absolutamente normal, você chegar e brincar com a pitoquinha do menino, o adulto chegar: deixa eu dar um beijinho nessa pitoquinha. E é uma coisa absolutamente natural, e é feita por toda comunidade, e é feito na vista de todo mundo, e ninguém acha isso nada de mais. Não há como se considerar isso como uma prática abusiva [...] eu acho que se você começa a considerar qualquer toque, qualquer coisa como uma prática abusiva, você vai impedir completamente a espontaneidade das relações. Em que momento brincar com uma pitoquinha do menininho, se torna abusivo? Eu acho que isso é uma questão muito sutil, a ser analisada caso a caso. Eu acho que se torna abusivo, particularmente, a partir da perspectiva do adulto, a partir de qual é a intenção do adulto ao brincar com a pitoquinha. Isso é que torna a situação muito delicada e muito difícil de você abordar. Porque não é o gesto em si, o fazer em si. Uma mãe que nunca manipulou genitalmente o filho, mas o menino dormia na cama com ela até os doze anos de idade. Isso é abuso sexual ou não é abuso sexual? (pausa) Eu diria que, muito provavelmente, é. (pausa) Mas, eu também não posso afirmar sem, vamos dizer assim, sem descer na especificidade do caso. (Carolina) (Grifos meus).

Quando questionada sobre como percebe a possibilidade de encaminhamento das pessoas acusadas em casos de violência, Carolina referiu não acreditar em possibilidades concretas de tratamento, considerando tanto a estrutura precária dos serviços de atenção à saúde mental, e muitas vezes a inexistência desses; quanto em razão da própria estrutura de personalidade dos acusados (abusadores), predominantemente perversa, a qual apresenta características que dificultam o engajamento desses em qualquer que seja o tipo de tratamento.

Porque eu acho que a gente tem que pensar em possibilidades concretas, em interesses concretos, sabe, em interesse da pessoa em fazer ou não fazer o tratamento, porque a pessoa não vai fazer o tratamento, simplesmente, porque o juiz mandou, ou esse tratamento não vai ter eficácia, simplesmente por isso. Você pode orientar, mas você não pode obrigar nem pode garantir a eficácia do tratamento. Tem algumas ocasiões que mesmo orientar é inócuo. A gente, em segunda instância, trabalha com o Estado todo, a probabilidade de alguém conseguir atendimento

psicológico, de uma qualidade razoável, numa cidadezinha de 10.000 habitantes, do interior [...] aliás, de qualquer qualidade, a probabilidade de alguém conseguir atendimento psicológico numa cidadezinha de 10, 15.000 habitantes, no interior [...] é nula. E, às vezes, é aquela coisa, a pessoa não tem condições de se deslocar para uma cidadezinha maior, mais próxima, e pode ser que numa cidadezinha maior, mais próxima, essa possibilidade seja muito próxima do nulo. Então, eu acho que tem uma coisa, que você tem que ser realista. (Carolina) (Grifos meus).

Mas eu acho que existe a questão seguinte, eu acho que, às vezes, a vida exerce certos efeitos analíticos. Acho que, particularmente, quando você tá tratando, e a maior parte dos abusadores se enquadram nesse caso, como pessoas de estrutura perversa, é... são pessoas que não sofreram um corte no real, a possibilidade de virem a se submeter, ou a se beneficiar de algum tratamento é muito pequena. Então, orientar quando possível, quando viável, quando for compatível com a realidade, a pessoa a fazer uma espécie de tratamento, de qualquer forma, se você não operar o corte no real, nenhum tratamento vai funcionar [...] você não pode impor. Você pode sugerir. Em alguns casos eu nem me dou o trabalho de sugerir, porque é tão completamente remota a possibilidade, que eu acho que é perda de tempo, é uma coisa, vamos dizer assim, mais de atender a uma formalidade do que alguma coisa que você acreditasse que tivesse qualquer efeito concreto [...] Agora, eu acredito que os cortes no real, eles podem ter uma ação terapêutica, sabe. Eu acredito que a realidade tem efeito analítico. (Carolina) (Grifos meus).

3.4 QUANTO PESA UM PARECER

Carolina abordou, ainda, que, mesmo sendo proposto aos juízes, em alguns pareceres psicossociais, a reavaliação do caso após um período, não é comum os processos retornarem ao serviço. Apontou dificuldades institucionais para se fazer tais reavaliações, em decorrência dos próprios “tempos da Justiça”, que estabelecem, quase sempre, um distanciamento muito grande em relação a cada momento de tramitação do processo.

[...] não peguei nenhum caso que tenha voltado. Às vezes, você até pede a volta, mas nem sempre o juiz manda de volta, tá, é... ou, às vezes, não deu tempo, o caso foi recente, e você dá um prazo para pedir a reavaliação. Às vezes, assim, você fala que, por exemplo, a reavaliação, digamos, há um ano, e o processo leva dois para ser julgado. Aí, é um ano desde quando? Um ano, desde que você pediu a reavaliação? Já passou. Um ano da sentença? Ainda vai ter que esperar mais um ano. Então, não deu. Justiça tem esse

negócio. Os tempos da Justiça são muito complicados. (Carolina) (Grifos meus).

Nesse sentido, parece estar evidenciada a tensão entre uma perspectiva mais compreensiva e a necessidade de punição para quem parece ter praticado atos de violência. E essa ambigüidade, que marca os posicionamentos das profissionais, parece relacionar-se com a própria impossibilidade de objetividade da psicologia, na medida em que assume o ser humano como objeto de intervenção. Assim, mais uma vez, me reporto ao fato de que a introdução do fazer psicológico no âmbito do judiciário evidencia um conflito entre o desvelar a “verdade do sujeito” e o promover o ajustamento desse ao que está previsto e estabelecido no aparato legal. E retomando o que Canguilhem (1973) aborda como questionamento basilar das condições epistêmicas que permitiram a emergência da psicologia como ciência e como prática profissional: “se dirigir para o Panthéon ou para a delegacia de polícia?” Acrescento que, possivelmente, tal problematização se expresse mais nitidamente na esfera da Justiça do que em outros espaços de atuação.

O discurso de Carolina, referindo-se aos desafios de trabalhar no judiciário, com crianças, adolescentes e famílias, parece ilustrar bem tal conflito.

Olhe, é interessante, é desafiador e extremamente assustador. Eu não queria trabalhar no judiciário, essa é uma primeira coisa. Eu jamais desejei trabalhar no judiciário; eu sempre tive medo de trabalhar no judiciário. Eu vim trabalhar no judiciário porque, tinha aquela coisa, na ocasião você precisava desesperadamente ganhar mais e o concurso que aparece é do judiciário. Por que é que eu sempre tive medo? Eu sempre tive medo dessa questão de você ter um poder real sobre a vida das pessoas. **Uma pessoa que, o grosso da minha prática, sempre** foi clínica, e que você sabe que esse poder que você tem sobre a vida das pessoas é um poder muito mais imaginário, é um poder que é da relação transferencial, mas não é um poder real. No judiciário é um poder real, e pra mim isso é uma coisa muito assustadora, **eu saber que, segundo as últimas estatísticas, 98% das sentenças dos juizes das varas da família acompanham o parecer. Ou seja,** na prática, a maior parte dos casos somos nós quem decidimos... e isso é muito assustador, e tem aquela coisa que você sabe que se você errar em alguns casos, você pode tá arrebatando com a vida de uma criança; em alguns casos não, são processos com questões mais amenas, um erro num processo desse não é tão grave. Em alguns outros processos, um erro é extremamente grave, como processos que envolvem abuso, por exemplo, processos que envolvem violência física, psicológica. Você errar, você se equivocar num parecer, é muito grave. Isso pra mim sempre me assustou muito. (Carolina) (Grifos meus).

Outra fala que suscita reflexões sobre esse lugar, muitas vezes incômodo, ocupado pelos técnicos na Justiça é trazida por Vânia.

Há sempre que se investigar, eu acho que infelizmente a palavra é, exatamente, investigar. Então, o psicólogo e o assistente social fazem também um papel de investigador, **nestes casos. [...] falsa denúncia de abuso sexual, porque estão sempre querendo destruir a imagem do outro, de alguma forma, ou por não aceitar o fim do relacionamento, ou pra obter alguma vantagem de ordem emocional ou mesmo de ordem financeira, mas, sempre, como eu disse, nas questões judiciais existem outras questões que permeiam o pedido.** (Vânia) (Grifos meus).

Em relação a questões relativas à sexualidade de um modo geral, foi mencionado que elas aparecem nos processos, predominantemente, em litígios familiares, no bojo de argumentações para desqualificar o outro no exercício da parentalidade.

Tem uma coisa que é interessante, porque, assim, há de se pensar que na separação, divórcios, conflitos conjugais, é... as questões sexuais têm peso bastante expressivo, mas elas são relativamente muito pouco mencionadas, existe um pudor muito grande com relação a isso, é muito difícil alguém chegar para dizer assim: eu não tenho mais tesão por ele. Eu não desejava mais ela. E a gente sabe, né, que boa parte dos relacionamentos acabam, exatamente, por conta disso. Nós sabemos, pelas nossas experiências, das nossas amigas, dos nossos..., né, que acaba naquela hora que você vê aquela pessoa e... não dá mais vontade de agarrar. Mas aqui é raro esse tipo de menção [...] Nunca peguei nenhum processo, até hoje, da pessoa dizer, assim: Olhe, simplesmente, eu deixei de desejar. Nem o homem nem a mulher. Eu nunca tive nenhum processo em que a pessoa justificasse o fim do relacionamento porque não tinha mais desejo [...] surgem mais questões relativas à sexualidade ou quando o pai tá querendo acusar a mãe de ser prostituta, ou se não prostituta, pelo menos promíscua, surgem questões relativas à sexualidade quando o rompimento é porque um dos dois assumiu uma outra orientação sexual, ou quando um dos dois tem uma sexualidade mais francamente perversa, né, e que isso termina sendo, de alguma forma, o motor da separação. (Carolina) (Grifos meus).

Entrevistadora: *Então, as questões sexuais entrariam mais para desqualificar o outro?*

Mais pra desqualificar o outro [...] enfim, quando tem alguma motivação nesse sentido, quando uma das partes assume outra orientação sexual e inviabilizou a continuidade da convivência. Mas,

normalmente, vem sempre no sentido de desqualificar, assim: se ela é lésbica, ela não tem como educar meus filhos; se ele é gay, não tem condição de educar meus filhos. Quando a gente sabe que não é bem assim, se é prostituta não pode ficar com os filhos, a gente já deu inúmeros pareceres favoráveis a prostitutas, e como já deu desfavoráveis, também. É porque são outros os critérios, né, a prostituição só é um critério se, de alguma forma, tiver interferido na vida da criança; se não tiver interferido na vida da criança, não vai ser a prostituição o critério para atribuição da guarda. (Carolina) (Grifos meus).

Na observação dos processos judiciais nas Varas de Família, foi verificado que dos dezessete (17) processos, a maioria desses não estava sentenciado, 67%; enquanto que 33% referiam-se aos sentenciados. Nos processos sentenciados, verifiquei que em 60% as decisões judiciais acompanham as sugestões do relatório técnico, e em 40% não se menciona tais propostas. Esses últimos, geralmente, são sentenciados e arquivados com base em acordos realizados entre as partes em audiência, ou alegando-se desinteresse da parte autora pelo prosseguimento da ação.

Em relação aos 67% referentes aos processos não sentenciados, constatei que em 70% se segue as orientações propostas no relatório técnico; e em 30% dos processos não se adota o que foi proposto no relatório. Percebi que alguns desses últimos não haviam sido submetidos a qualquer movimentação na Vara de Família, desde a chegada do SAT; outros estavam com o advogado de alguma das partes, com o promotor de Justiça ou mesmo aguardando o cumprimento de intimações das partes para audiência.

Convém salientar que, no que se refere aos 70%, relativos aos processos em que se acompanha as orientações contidas no estudo psicossocial, observei que em 70% deles é feita menção ao documento pelos juizes, promotores e/ou advogados das partes; e em 30% não se faz referência, ou seja, se acata o que foi sugerido, sem explicitar o posicionamento técnico.

A partir dos dados apresentados é possível concluir que o juiz parece acompanhar os pareceres técnicos em suas decisões, o que denota a relevância do relatório psicossocial.

CAPÍTULO 4: VOLTANDO À EQUIPE PSICOSSOCIAL: EMBATE DE SABERES

[...] é lógico que a gente tá falando de correlação de forças, a gente tá falando de poder, de um micropoder, que é exercido assim de forma aguerrida. Isso gera uma cultura dentro dessa micro-unidade dentro do Tribunal de Justiça, que funciona da mesma forma que há uma diferença entre os senhores magistrados, que são membros de poder, e nós outros, que somos servidores, é..., resguardadas as devidas proporções [...]

(Luíza, assistente social entrevistada)

A proposta da pesquisa, como numa avaliação causativa (NEMES, 2001), não é emitir juízo de valor, verificando a adequação das respostas dos profissionais a determinada demanda, mas, sobretudo, compreender as motivações socioculturais que contribuem para a forma de atuação, incluindo discursos e práticas. Além disso, o estudo não tem a pretensão de fazer extrapolações em relação ao fazer profissional dos psicólogos jurídicos, de modo amplo; mas objetiva propor uma reflexão, a partir dos dados documentais e das conversas com algumas profissionais, acerca dos procedimentos técnicos que norteiam o fazer psicossocial no judiciário.

A idéia é que tais reflexões, que apontam para uma compreensão da realidade, provoquem uma tensão compreensiva, operando como catalisadores para novas reflexões e compreensões, em consonância com a noção de “tipos ideais” proposta por Weber (1997), considerando, inclusive, a escassez de pesquisas abordando essa temática.

Com base na análise do corpus, é possível reconhecer a relevância dos relatórios técnicos, considerando que os juizes parecem acompanhar, em suas decisões, as sugestões e orientações constantes nos pareceres psicossociais. Da mesma forma, os demais operadores do direito – promotores e advogados –

também fazem menções aos referidos documentos em suas ponderações sobre os casos.

De um modo geral, nas entrevistas, as profissionais explicitaram melhor os procedimentos técnicos descritos nos documentos, uma vez que as reflexões que emergiam a partir do diálogo, conduziram a esclarecimentos acerca dos aspectos objetivados nos documentos analisados, favorecendo a compreensão do caminho percorrido para se chegar à elaboração desses.

As dificuldades que identifiquei na prática profissional em tela, não se situam, a meu ver, no âmbito do fazer científico, ou seja, no plano mais formal dos instrumentos técnicos e das etapas do percurso de estudo do caso. Mas, parecem figurar no plano das relações de poder entre a equipe técnica.

No que se refere ao trabalho em equipe interprofissional, o argumento trazido pelas entrevistadas, psicólogas e assistentes sociais, é no sentido de que, em tese, na Justiça, os profissionais envolvidos se propõem a trabalhar de maneira integrada, buscando articular os saberes, a fim de atingirem seus objetivos de compreender melhor as demandas trazidas pela sociedade, ampliando, desse modo, as possibilidades de respondê-las da forma mais justa possível.

Entretanto, em contraponto com a maneira dialógica, apontada pelas psicólogas, na forma como se dá a relação entre profissionais do serviço social e da psicologia, na intenção de realizar o trabalho interdisciplinar; nas entrevistas com as assistentes sociais são trazidos conteúdos que parecem revelar um embate político, de saber/poder, no âmbito institucional, envolvendo as figuras do juiz, do psicólogo e do assistente social.

Nas entrevistas, fica, particularmente, ilustrado o embate entre assistentes sociais e psicólogos. Na descrição dos procedimentos técnicos, nos documentos, os profissionais informam que o produto a ser elaborado é, quase sempre, um relatório psicossocial, em que técnicos das duas áreas em tela precisam se posicionar. Porém, a fala das assistentes sociais, das psicólogas mais sutilmente, e alguns dados de observação me fazem pensar que os psicólogos, de uma maneira geral, apresentam um papel preponderante na condução do processo de conhecimento sobre os casos, levantando, portanto, um questionamento acerca do caráter interprofissional do trabalho em equipe.

Nesse sentido, as assistentes sociais comentaram:

Acho que tem muito mais do sentido da desigualdade de papéis, de atribuições que eram colocadas, como se o papel definidor e preponderante coubesse a uma categoria, no caso, das psicólogas. E as assistentes sociais numa condição... subordinada [...] **assistentes sociais [...] eu e as outras colegas achamos isso o cúmulo do absurdo. Até porque se trata de um corpo tão competente quanto, e que trabalha tanto quanto, que produz tanto quanto, mas as relações são dessa forma [...] Por exemplo, a equipe administrativa... que é essa parte toda burocrática, de arquivamento, de encaminhamento de ofícios... como é que a gente era denominado?** As assistentes sociais eram denominadas pelos seus nomes. **Ótimo!** Mas, as psicólogas, todas, eram doutoras. (Luíza) (Grifos meus).

Entrevistadora: *Você sente resistência de profissionais tanto da área de psicologia quanto da área de serviço social de fazer um trabalho mais integrado?*

[...] os psicólogos. Os psicólogos, realmente, eu fico até pensando, tentando me distanciar, manter a distância para observar e tentar entender. Eu acho... que tá na formação do psicólogo, nessa coisa mais individualista, essa coisa de talvez... porque o psicólogo é o quê? É um profissional liberal, um autônomo, eu acho que entra aquela coisa do consultório, ele vai disputar, depois que ele se formar, ele vai ter os clientes dele, então aquela coisa muito de, não sei, é uma hipótese, para tentar entender o porquê. (Cássia) (Grifos meus).

As psicólogas, por sua vez, expressaram, de modo menos explícito, tal assimetria e descontinuidade entre papéis e lugares de cada uma dessas categorias profissionais.

Entrevistadora: *Tu achas que os principais marcos de diferença entre a formação de um e de outro são quais? Consegues identificar?*²⁸

Não, não sei dizer, porque (pausa). Eu não sei dizer porque pra mim a formação do assistente social é uma coisa meio vaga, ela é meio nebulosa, eu não sei exatamente o que é. (Carolina) (Grifos meus).

Também têm tido [...] um envolvimento no intercontrole, as colegas assistentes sociais estão, aliás, estão investindo muito nisso, estão respondendo super bem, né, é... em algumas ocasiões, é engraçado, é mais fácil conversar com as assistentes sociais [...] As assistentes sociais estão mais aderidas, até porque o grupo de psicologia é um grupo bem maior, fica mais difícil todo

²⁸ Referindo-se a psicólogos e assistentes sociais.

mundo tá junto. Assistente social, praticamente todas estão vindo. (Carolina) (Grifos meus).

[...] o número de processos que exige psicólogos é maior. Então, há uma disparidade muito grande, hoje tem onze profissionais psicólogos, e [...] temos cinco assistentes sociais. (Vânia) (Grifos meus).

O processo que, às vezes, parece que é só uma guarda previdenciária, por exemplo, quando a assistente social começa a fazer o estudo é... alguns aspectos vão aparecendo, que elas acham que é importante a intervenção de um psicólogo. (Carolina) (Grifos meus).

Entrevistadora: *Mas, enfim, tava bem delimitado assim, a parte... o teu relatório e o relatório da assistente social. E eu achei interessante a questão das hipóteses, e fiquei até me questionando, aquelas hipóteses elas foram compartilhadas, porque você disse assim, o estudo ele vai se desenhando de acordo com o que vai...*²⁹

Eu conversei com (*nome da assistente social*) antes... Na verdade, aquelas considerações iniciais... eu redigi aquilo, a primeira intenção foi de mim para mim mesma, pra ir organizando as minhas idéias. O que é que eu tenho que fazer? O que é que eu quero investigar? Como é que eu quero... sabe? Como é que eu quero proceder nesse caso? Quando eu terminei de redigir, eu disse: isso aqui, com pequenos ajustes, entra no estudo. E é interessante que entre porque toda a metodologia que vai ser empregada no trabalho está descrita, está definida. Então, assim, quais são as hipóteses que vão ser investigadas, que instrumento eu vou utilizar pra investigar, que instrumentos eu não vou utilizar, e por que não. Então, assim, eu achei que daria uma clareza pro leitor, a respeito do percurso que eu iria seguir, e pra mim já era claro que era longo, era um processo desse tamanho, vinha com estudos diferentes, tal, né... é... Conversei com (*nome da assistente social*), que era a assistente social que estava comigo, em termos de investigar todas as possibilidades. Agora, algumas das questões específicas, que eu colocava, eram questões muito “psi”, né... Alguns dos pontos que eu coloco, desde as considerações iniciais, eram muito “psi”. A gente começou a fazer o estudo o tempo inteiro dentro da perspectiva de estudo psicossocial, só que eu terminei... eu comecei a redigir o parecer antes dela... Antes porque, eu comecei o estudo antes de (*nome da assistente social*), porque ela tava presa com outras coisas. Quando eu comecei a redigir o parecer, (*nome da assistente social*) ainda não tava em condições de redigir, porque ainda tinha muita coisa da parte dela para fazer... em relação a esse mesmo processo. E aí, o que é que aconteceu? Quando chegou a uma certa altura da redação, e a gente conversava e as conclusões eram as mesmas... só que não tinha como

²⁹ Referindo-se a um relatório psicossocial consultado no estudo documental.

encaixar o argumento social ali, sem uma quebra, **sabe? Então, assim**, eu tinha seguido uma linha de escrita muito psicanalítica, muito. Com algumas apóstrofes de psiquiatria, **inclusive eu pedi um parecer psiquiátrico, no meio do caso, e dialogo com o parecer psiquiátrico no meu parecer, né...** com um toque algo literário, também, né... foi um processo que a escrita do parecer foi muito diferente, a forma de redação do parecer foi muito diferente da forma como eu habitualmente fazia. E, quando eu olhei, eu disse mais ou menos assim: **não cabe uma quebra**. E conversei com (nome da chefe geral do serviço) sobre isso, e ela disse: realmente, não cabe uma quebra. **São dois pareceres concordantes, nós chegamos às mesmas conclusões, mas foi mais por uma questão estilística, sabe? Não cabia. Ia ficar, ia ficar... destoante, ia introduzir uma quebra ali dentro, assim, eu acho que, que... estilisticamente falando, aí eu não tô falando da questão técnica, da questão dos resultados, nada. Tô falando da questão, vamos dizer assim, literária da redação do estudo psicológico, eu acho que esse foi um dos trabalhos que eu mais gostei de ter feito. Todo elogio em boca própria é feito, né... (risos) mas eu acho que ficou um trabalho bonito pra caramba! Eu acho que ficou um trabalho bonito, não só pelos resultados, não só pelo que se alcançou, mas, assim, eu acho que a escrita ficou interessante, eu acho que teve um certo sabor literário na escrita... e que não tinha como encaixar, não tinha. Uma escrita técnica é mais fácil de se escrever a quatro mãos, mas, quando você dá esse toque mais literário, é mais difícil. E aí, foi uma opção estilística de fazer separado. (Carolina) (Grifos meus).**

Nesse embate político, de saber/poder, na instituição judiciária, observei que a figura do juiz não aparece na disputa de modo tão explícito como os psicólogos e assistentes sociais, conforme o exposto acima. É possível supor que isso se deva ao fato do juiz saber que o lugar e a autoridade dele são intocáveis. Incluindo-se aí, os próprios privilégios da magistratura como categoria profissional, como, por exemplo, salários extremamente diferenciados em relação aos demais funcionários da Justiça, direito de gozar duas férias por ano.

Entretanto, a participação do juiz nesse embate parece ter se revelado, por exemplo, quando, durante a pesquisa de campo, ao me dirigir às Varas de Família, a fim de consultar os processos, precisei da autorização dos juízes responsáveis por cada uma das Varas, e, então, ficou perceptível a distância institucional que é posta entre eles e as demais pessoas - usuários, profissionais tanto externos quanto da própria instituição; os empecilhos que foram colocados, por alguns magistrados, para que eu pudesse acessar os dados, mesmo sendo esclarecidos acerca dos objetivos da pesquisa, da minha inserção como psicóloga jurídica, e já tendo, inclusive, a anuência do juiz diretor geral do Fórum.

Além dos(as) juízes(as), a maioria dos demais funcionários das Varas de Família, também não demonstraram qualquer interesse pela pesquisa. Entretanto, quando da anuência do(a) juiz(a) para consultar os processos, era perceptível, uma mudança no modo da maior parte dos funcionários se dirigirem a mim, esses tornavam-se mais atenciosos e receptivos a minhas solicitações.

Nas entrevistas, também foi possível observar alguns elementos que apontam para uma certa tensão na relação entre a equipe técnica do SAT e os juízes das Varas de Família, mesmo tendo sido dito que os juízes, de um modo geral, são “gentís e receptivos”.

Entrevistadora: E o diálogo com esses juízes das Varas de Família é interessante, é um bom diálogo?

De um modo geral, é um bom diálogo, de um modo geral eles são muito gentís, são muito receptivos. É... tem alguns mais receptivos do que outros, mas isso é em todo canto. (Carolina) (Grifos meus).

A urgência a gente respeita ao máximo. Claro, audiência marcada é audiência marcada, mas, às vezes, o juiz manda um processo pedindo um prazo de 45 dias, 60 dias, e, às vezes, a gente, vamos dizer assim, se atém mais aos nossos critérios do que ao do juiz. O juiz pediu o processo com prazo de 60 dias, mas não é tão urgência, pelo menos não é tão urgente quanto outro que veio sem prazo nenhum; e a gente pede ao juiz a prorrogação daquele prazo que ele tinha pedido e prioriza aquele que, no nosso entender, realmente se configura como uma situação mais emergencial. (Carolina) (Grifos meus).

Então, hoje, por conta da complexidade, ele está ficando muito mais tempo e o volume está aumentando. E é difícil da gente trabalhar ou passar isso para o juiz ou para o usuário mesmo da Justiça, pra que eles entendam. É urgência, é urgência, nós sabemos que é de urgência, mas todos são urgência, todos merecem atenção, a gente não pode diminuir a qualidade do trabalho, em favor de atender o mais rápido. A gente tem que manter a qualidade. Então, pra manter a qualidade vai demandar tempo, não tem outro jeito. (Vânia) (Grifos meus).

[...] eu já tive casos de não atender a criança e o juiz ter mandado de volta e queria que eu atendesse, **não foi sobre abuso não, foi um caso de outra natureza**, o juiz mandar de volta o processo querendo que eu atendesse criança, e eu responder que a decisão de não atender foi uma decisão técnica, **por isso**,

isso e isso, e que eu reiterava a minha posição de não atender a criança, o juiz não insistiu mais. (Carolina) (Grifos meus).

4.1 AINDA SOBRE O DIÁLOGO: EMBATE DE SABERES

Como apontado acima, parece existir uma dificuldade de diálogo entre saberes, a qual poderia ser apontada, a partir da proposta de Bachelard (1996), como um obstáculo a ser identificado, retificado e ultrapassado na perspectiva de avançar na construção do conhecimento no campo do saber psicossocial no judiciário.

Para Bachelard (1996), os obstáculos epistemológicos são fundantes do processo de construção do conhecimento científico, não sendo possível, portanto, evitar a sua manifestação, sendo a superação e a transposição desses que oportunizam a produção do conhecimento³⁰.

*[...] é em termos de obstáculos que o problema do conhecimento científico deve ser colocado. E não se trata de considerar obstáculos externos, como a complexidade e a fugacidade dos fenômenos, nem de incriminar a fragilidade dos sentidos e do espírito humano: é no âmago do próprio ato de conhecer que aparecem, por uma espécie de imperativo funcional, lentidões e conflitos. É aí que mostraremos causas de estagnação e até de regressão, detectaremos causas de inércia às quais daremos o nome de obstáculos epistemológicos [...] No fundo, o ato de conhecer dá-se *contra* um conhecimento anterior, destruindo conhecimentos mal estabelecidos, superando o que, no próprio espírito, é obstáculo à espiritualização. (BACHELARD, 1996:17)*

Voltando para o dilema que aqui nos interessa, convém ressaltar que na observação dos documentos, laudos e pareceres, identifiquei que os relatórios se

³⁰ Nesse mesmo sentido, tomando como referência a noção de obstáculo epistemológico, convém mencionar aspectos concernentes a um caso que não pôde ser incluído no corpus, por envolver uma acusação de violência que ocorrera fora do âmbito intrafamiliar, mas que se relacionava com a questão de violência sexual. Nesse caso, a psicóloga se deparou com a categoria perversão, que, de alguma forma, parece estar naturalizada dentro do discurso psicanalítico como uma estrutura; e com a associação pedofilia/perversão, também naturalizada pelo discurso psiquiátrico-psicanalítico. Alguns aspectos que a profissional foi observando, no decorrer do estudo do caso, a fez questionar a indissolubilidade da associação pedofilia/perversão, e a conduziu a realizar novas reflexões e investigações sobre o assunto. Considero, pois, esse um exemplo de que o obstáculo existe, mas é possível enfrentá-lo e caminhar no sentido de outras compreensões.

propõem a ser psicossociais, mas, em alguns momentos, aparecem divididos em estudo psicológico e estudo social, e noutros, aparecem mais coesos.

Ao adentrar no campo, já havia percebido um clima institucional marcado, como já disse, por uma certa assimetria entre os lugares do psicólogo e do assistente social. Constatei que, com exceção da chefia do setor de serviço social, as demais chefias são ocupadas por psicólogos. Além disso, observei que a forma de comunicação entre os setores no dia-a-dia, o acesso à chefia geral, e a própria organização física, a disposição das salas - salas do setor de psicologia, chefia de psicologia e chefia geral, próximas entre si, e distantes das salas da chefia e do setor de serviço social; eram elementos que apontavam no sentido de ratificar a desarticulação entre os técnicos das diferentes áreas. Tais percepções me aguçavam a curiosidade para entender melhor os lugares que essas duas categorias profissionais ocupam naquele lócus da Justiça.

Nesse contexto, o próprio campo foi me conduzindo para considerar a importância de escutar o serviço social, de incluir, no corpus, entrevistas com assistentes sociais, o que até então não estava previsto na pesquisa.

No momento da elaboração do projeto de dissertação, minha própria vivência no judiciário já despertava para alguns aspectos do trabalho em equipe. Inicialmente, procurei me desviar dessa observação, mas, na pesquisa de campo, em contato com um outro serviço, que não o que faço parte, as informações que fui acessando, me mobilizaram de volta.

A partir dos dados de observação, da análise dos documentos e das informações obtidas nas entrevistas, constatei como ponto nevrálgico essa disputa entre três poderes e três saberes - do juiz, do psicólogo e do assistente social - que se articulam e se afastam, em diferentes momentos e contextos. O poder do juiz, do cumpra-se, que vai estar pautado na lei; o poder do psicólogo, que é sabedor dos meandros da vida psíquica; e o poder do assistente social, que zela pela garantia da efetivação dos direitos sociais dos sujeitos, previstos em lei.

Nesse embate, o assistente social é constantemente destituído pelo psicólogo. No dizer de uma das assistentes sociais entrevistadas, é colocado no lugar do “assistente do psicólogo”. E esse jogo de forças parece comprometer a elaboração dos documentos, laudos e pareceres; bem como interfere na motivação para a realização do trabalho.

O discurso das assistentes sociais sinalizou elementos que são ilustrativos dessa disputa, a qual gera um mal-estar que compromete a realização do trabalho em equipe e a motivação para executá-lo.

[...] há, assim, atitudes que não... não somam [...] o trabalho interdisciplinar pressupõe o quê? [...] é um trabalho conjunto, é um trabalho que é de troca, é um trabalho para enriquecer, mas, se tem pessoas, que, muitas vezes, sequer, aí bate, eu acho, muitas vezes, até com a questão do respeito mesmo [...] Isso é trabalho interdisciplinar? Isso é uma falta de respeito com o profissional, eu não estou numa posição hierárquica inferior [...] passa muito isso [...] que o assistente social, na verdade, é o assistente do psicólogo [...] São muitos problemas [...] o trabalho se pretende interdisciplinar, agora, na prática, deixa muito a desejar, porque existem muitos problemas de comunicação (Cássia) (Grifos meus).

Entrevistadora: *E isso mexe com tua motivação no trabalho?*

Demais! Com certeza! Eu, inclusive, tava dizendo: quer saber de uma coisa, eu já começo a pensar na minha aposentadoria [...] isso é um problema sério, é um problema que você tá, quase que diariamente, se defrontando e desgasta muito [...] eu já vi que isso não vai mudar, não vai mudar. Sabe o que uma psicóloga colocou para mim? Não se preocupe não [...] um dia o serviço social vai ser reconhecido. Então, ela tá me dizendo, para eu ficar feliz que um dia o serviço social vai ser reconhecido, porque hoje o que aparece é a psicologia. (Cássia) (Grifos meus).

Nessa chamada ordem de serviço [...] fala assim: a direção do SAT deve ser sempre exercida por um psicólogo. Na falta deste, tem de ser substituído por outro psicólogo. Então, é lógico que a gente tá falando de correlação de forças, a gente tá falando de poder, de um micropoder, que é exercido assim de forma aguerrida. Isso gera uma cultura dentro dessa micro-unidade dentro do Tribunal de Justiça, que funciona da mesma forma que há uma diferença entre os senhores magistrados, que são membros de poder e nós outros, que somos servidores, é..., resguardadas as devidas proporções, é mais ou menos o que acontece no SAT [...] O SAT ele é colocado no organograma do Tribunal de Justiça muito próximo ao poder, à presidência, claro que porque a criação se deu [...] numa situação muito personalista [...] da pessoa que era a chefia ser ligada à alta cúpula, à elite, à direção do Tribunal, então muitas portas foram abertas [...] então, ela é psicóloga [...] Havia algumas situações limites ou algumas tensões do SAT em relação a outras unidades, a outras equipes interprofissionais e o oposto também. (Luíza) (Grifos meus).

Eu vejo isso aqui [...] assim essa questão do poder e da supremacia que se tenta implantar. No regimento tem dizendo

que, na ausência da chefia geral, assume a chefia de psicologia, e na ausência da chefia da psicologia, a chefia de serviço social é quem assume. **Por quê? Não tem nada que haja de hierarquia, não existe hierarquia... quer dizer, na teoria tá lá também e na prática também. Para você ter uma idéia [...] uma outra psicóloga conseguiu um cargo, uma gratificação de secretaria.** Você acredita que quando a chefia geral não está distribuindo processo, está ausente, está com problema, repassa para a psicóloga-chefa, aí a psicóloga-chefa também não pode, aí repassa para essa psicóloga, que tem essa gratificação de secretaria, mas pro serviço social, não. **E essa psicóloga [...] tava comentando [...] que distribuiu um processo para ela mesma e que não precisava fazer um estudo social [...] eu acho que passa por uma questão ética, por exemplo, como é que só o psicólogo decide se aquele processo vai ser estudado por um assistente social ou por um psicólogo?** (Cássia) (Grifos meus).

Cássia apontou, ainda, para as dificuldades de se modificar uma estrutura de certa forma cristalizada, cuja ordem encontra-se estabelecida e que constitui a própria cultura institucional.

[...] a questão é: se você começa a questionar muito, não que as coisas não estejam precisando de questionamento, eu sei, mas você [...] passa a ser vista como aquele elemento complicador, entendeu? É aquela coisa de mexer com o estabelecimento da ordem, a ordem é essa, tá tudo muito organizado, dentro daquela coisinha ali, arrumadinha. Se você começa a questionar aquela arrumação, você não é bem visto. [...] os funcionários da secretaria se dirigiam aos psicólogos como doutores, doutora fulana, doutora cicrana; e às assistentes sociais era pelo nome mesmo. Não que eu esteja, nem nunca reivindiquei, o título de doutora, porque eu não sou, mas também ninguém aqui é. (Cássia) (Grifos meus).

Luíza propôs uma reflexão acerca do lugar social da psicologia e do serviço social, no intento de, constatando a referida assimetria, compreender o processo de construção que a engendrou e buscar alternativas para a ruptura de cristalizações e naturalizações.

[...] eu sempre costumo dizer que a psicologia, eu acho que ela tem, é uma opinião particular, tem um reconhecimento social bem maior que o serviço social, bem maior [...]. Acho que, historicamente, se colocou assim, essa é a realidade, acho que isso não é motivo pra ninguém sair se queixando, é uma realidade [...]. faço uma auto-crítica mesmo, acho que é uma questão da categoria de construir, de saber se colocar, entendeu, nesses novos espaços que surgem, já que, historicamente, nossa

profissão foi ligada à questão da assistência, no sentido mais da beneficência **mesmo, de lidar apenas com os pobres, né, com as pessoas desprovidas e excluídas. Não que esse público também não esteja na Justiça, mas** na Justiça as situações são muito mais heterogêneas, **e, quando se está falando de varas de família, você lida com qualquer pessoa, de qualquer classe social, não é? Então,** como há essa heterogeneidade, acho que, por parte das pessoas, há essa confusão, **não é? Acho que a figura do psicólogo jurídico é muito mais compreensível pro público em geral [...] eu acho que é uma construção e é realidade. Acho que é realidade.** Agora, se em cima disso se sacramenta, se cristaliza, se naturaliza isso enquanto desigualdade e não como diferença, aí, muitas vezes, pode gerar problemas, e eu tô falando em termos dos profissionais, **não em termos do público. Em termos do público, eu acho muito natural, do mesmo jeito que entre a palavra do assistente social e do psicólogo, das psicólogas, todas são psicólogas, de um modo geral, pro público [...] a palavra do juiz tem um peso muito maior, então, eu acho que isso é historicamente construído mesmo.** (Luíza) (Grifos meus).

Nos relatórios psicossociais em que os estudos psicológico e social são apresentados separadamente, a contextualização e descrição do caso tornam-se, quase sempre, enfadonhas, uma vez que poderiam ter sido expressas como uma síntese das informações obtidas por psicólogos e assistentes sociais, tornando a leitura sobre o caso mais fluida e agradável.

Convém lembrar que, a forma de apresentar, no documento, os estudos psicológico e social, espelha o percurso realizado por ambos os campos do saber para compreender o caso. Portanto, as pessoas envolvidas nos processos são submetidas a situações de atendimentos em que precisam repetir os mesmos conteúdos para profissionais diversos, que estão buscando informações separadamente, só se encontrando no final da coleta de dados, a fim de organizarem o parecer. Isso, como foi dito por Luíza, aponta para uma revitimização dos sujeitos estudados, devido à falta de planejamento dos atendimentos, o que denota uma dificuldade de trabalhar em equipe.

Entrevistadora: E, assim, em algum momento, você percebeu que uma pessoa que já tinha sido escutada pelo psicólogo, anteriormente, na entrevista agendadinha, se incomodou, comentou alguma coisa, assim tipo: eita, eu acabei de falar isso... Em algum momento você sentiu isso na fala de alguma pessoa?

Sim, sim. Muito, em muitas ocasiões. Né, porque o que se discutia muitas vezes [...] não era o suficiente pra'gente delimitar, né, em que você vai acrescentar, em que você vai contribuir, até onde você vai, e isso de uma forma, eu não tô dizendo com barreiras, ou com

muros intransponíveis entre as duas disciplinas, mas de uma forma organizada, né, pactuada de trabalho **pra, justamente**, pra não revitimizar ou onerar o tempo do usuário, **seja lá o que for. E**, como isso não era muito claro, então, isso acontecia muitas vezes, não é, tanto de uma forma ou de outra, de eles irem pra entrevista e isso já ter sido tratado, as questões já terem sido ventiladas pela assistente social, como o oposto. *Mas, isso já me perguntaram. Né*, quer dizer, é um investimento de tempo, de um monte de coisas, totalmente desnecessárias, que não acrescentam. (Luíza) (Grifos meus).

Vale refletir sobre tal embate trazido nas entrevistas, a partir da noção de campo, proposta por Bourdieu (2004), como alternativa para escapar da noção de ciência como “engendrando-se a si própria, fora de qualquer intervenção do mundo social.” (BOURDIEU, 2004: 20)

Segundo o autor, para se compreender a ciência, como uma produção cultural, não pode-se esgotar no conteúdo textual dessa produção, nem se referir ao contexto social se estabelecendo uma relação direta entre o texto e o contexto.

Bourdieu (2004) aponta como hipótese a existência de um universo intermediário entre esses dois pólos, que ele chama de campo artístico, científico, jurídico ou literário, que consiste no universo onde se situam os agentes e as instituições que produzem, reproduzem e difundem a ciência, a arte ou a literatura. Tal universo é um mundo social como qualquer outro, porém obedece a leis sociais específicas.

Nesse sentido, a noção de campo designa esse espaço, relativamente autônomo, esse microcosmo constituído por leis próprias. Ele não escapa às imposições do macrocosmo, mas possui, em relação a esse, uma autonomia parcial mais ou menos definida.

A autonomia de um campo consiste nas resistências que esse aciona para se desprender das imposições externas e poder reconhecer suas próprias determinações internas. O grau de autonomia de um campo não é fácil de se quantificar. Entretanto, é possível se afirmar que quanto mais autônomo for um campo maior será a sua capacidade ou poder de refração, de retradução das pressões ou das demandas externas.

A heteronomia de um campo, ao contrário, se manifesta pelo fato dos problemas exteriores, particularmente os problemas políticos, aí se expressarem diretamente. Portanto, isso significa que a “politização” de uma disciplina não é indicativo de uma grande autonomia. Nessa direção, todo campo “é um campo de

forças e um campo de lutas para conservar ou transformar esse campo de forças”. (BOURDIEU, 2004:22 e 23)

O que define a composição de um campo, em um determinado momento, é a estrutura da distribuição do capital científico entre os diversos agentes inseridos nesse campo. O capital científico é uma modalidade específica do capital simbólico, que consiste no reconhecimento de uma competência, conferido pelo conjunto de pares no interior do campo. Tal reconhecimento proporciona autoridade.

Todo campo é objeto de luta, tanto em sua representação quanto em sua realidade.

Os agentes sociais estão inseridos na estrutura e em posições que dependem do seu capital e desenvolvem estratégias que dependem, elas próprias, em grande parte dessas posições, nos limites de suas disposições. Essas estratégias orientam-se seja para a conservação da estrutura seja para a sua transformação, e pode-se genericamente verificar que quanto mais as pessoas ocupam uma posição favorecida na estrutura, mais elas tendem a conservar ao mesmo tempo a estrutura em sua posição, nos limites, no entanto, de suas disposições (isto é, de sua trajetória social, de sua origem social) que são mais ou menos apropriadas a sua posição. (BOURDIEU, 2004:29)

Quanto mais um campo é heterônimo, mais a concorrência é imperfeita e é mais lícito para os agentes fazer intervir forças não-científicas nas lutas científicas. Ao contrário, quanto mais um campo é autônomo e próximo de uma concorrência pura e perfeita, mais a censura é puramente científica e exclui a intervenção de forças puramente sociais [...] e as pressões sociais assumem a forma de pressões lógicas, e reciprocamente: pra se fazer valer aí, é preciso fazer valer razões; para aí triunfar, é preciso fazer triunfar argumentos, demonstrações e refutações. (BOURDIEU, 2004:32)

No estudo em tela, visualizo dois níveis de campo: o campo do judiciário ou jurídico, mais amplo; e os três campos – o direito, a psicologia e o serviço social. O direito assume a imagem do próprio campo, porque ele encontra-se, hierarquicamente, numa primeira instância; e é como se a psicologia e o serviço social travassem uma disputa no sentido de definir quem melhor responde às demandas do direito.

O direito é quem cria as questões e as delega para que sejam respondidas pela psicologia e pelo serviço social. Entretanto, a resposta precisa ser dada,

respeitando-se a lei que já está posta pelo código. A resposta não pode estar “fora da lei”.

A psicologia e o serviço social permanecem, então, nessa disputa por autonomia. E, pelo fato de terem que respeitar a força da lei, essas áreas do conhecimento dificilmente vão se autonomizar completamente nesse campo do judiciário.

Segundo Bourdieu (2004), o mundo da ciência, da mesma forma que o mundo econômico, conhece relações de força, fenômenos de concentração do capital e do poder, que implicam na apropriação dos meios de produção e reprodução, próprios do universo considerado.

O campo é o lugar de duas formas de poder que equivalem a dois tipos de capital científico: um poder temporal ou político, que é o poder institucional e institucionalizado, o qual está relacionado à ocupação de posições importantes nas instituições. O outro é um poder específico, prestígio pessoal, o qual é relativamente independente do anterior e que se relaciona com o reconhecimento, pouco objetivado e institucionalizado, do conjunto de pares. Vale ressaltar que, por razões práticas, o acúmulo dessas duas espécies de capital é extremamente difícil. (BOURDIEU, 2004)

O autor aponta que o campo é caracterizado por uma ambigüidade fundamental, segundo a qual os conflitos intelectuais são também conflitos de poder, sob algum aspecto. Quanto mais o campo é heterônimo maior é a defasagem entre a estrutura de distribuição em relação aos poderes políticos (não-específicos) e a estrutura de distribuição dos poderes específicos (reconhecimento, prestígio científico).

[...] para fazer progredir a cientificidade, é preciso fazer progredir a autonomia e, mais concretamente, as condições práticas da autonomia, criando barreiras na entrada, excluindo a introdução e a utilização de armas não-específicas, favorecendo formas reguladas de competição, somente submetidas às imposições da coerência lógica e da verificação experimental. (BOURDIEU, 2004:42/43)

[...] em vez de desperdiçar tanta energia em disputas internas, que só têm por efeito desenvolver uma forma perversa, exasperada e estéril de lucidez (lucidez, por vezes total e nula porque sempre parcial e destinada a justificar uma forma mais profunda de

cegueira), os membros do INRA³¹ deveriam unir seus esforços para desenvolver e acentuar o que faz a sua especificidade [...]. (BOURDIEU, 2004:59)

Na pesquisa em questão, a psicologia e o serviço social deveriam compor um campo, considerando que a equipe se nomeia como psicossocial, e propõe-se a realizar um trabalho interdisciplinar. Entretanto, o que fica evidente é uma fragmentação, em que a psicologia aparece, na instituição, como um saber/poder preponderante, em relação ao serviço social.

A capacidade de influência da psicologia nesse campo jurídico se expressa concretamente, para além de várias outras situações mencionadas, quando uma das psicólogas entrevistadas afirma que “[...] o número de processos que exige psicólogos é maior [...] Então, há uma disparidade muito grande, hoje tem onze profissionais psicólogos e [...] cinco assistentes sociais.” (Vânia).

Esse movimento da psicologia que, a princípio, poderia ser percebido como de autonomização, na verdade, é um movimento marcado pela heteronomia, porque a proposta é de um trabalho interdisciplinar, porém uma área do saber está sempre criando mecanismos para se sobressair em relação à outra, instaurando um clima de perceptível mal-estar.

Então, nesse sentido, se é para ser psicossocial e um dos pólos está se percebendo como subalterno, então não podemos falar de autonomia. Porque autonomia implica, numa perspectiva crítica, de reconhecimento dos próprios limites, do lugar do outro, de em que o outro pode contribuir. Isso não só em relação aos indivíduos, mas, também, às categorias profissionais – nesse caso, psicólogos e assistentes sociais. (cf: LOURAU, 1975; CASTORIADIS, 1982; LÉVY, 2001; BARUS-MICHEL, 2004).

Nessa direção, Bourdieu (2004) aponta a desierarquização como uma das condições para a construção de objetivos comuns, em que o mais importante seria a organização da luta coletiva em defesa da autonomia. Acrescenta que só uma reflexão coletiva, capaz de mobilizar todos os recursos da instituição, poderia levar a essa espécie de conversão coletiva, a qual é a condição de uma atualização, de fato.

³¹ INRA – Instituto Nacional de Pesquisa Agrônômica. Paris, França. Foi para os membros dessa instituição que Bourdieu foi convidado para dar a conferência que deu origem ao texto citado: “Os usos sociais da ciência”.

Ressalta que as vantagens da conversão coletiva são proporcionais aos obstáculos sociais que se impõem a tal transformação da representação da divisão do trabalho, do modo de perceber os outros e de perceber a si próprio.

O movimento para ir além e operar essa socioanálise coletiva, que é a condição absoluta de uma verdadeira conversão coletiva, só pode, no entanto, ser executado, ao preço de um longo trabalho de cada um sobre si mesmo e sobre todos os outros, pelo conjunto do grupo. Por isso, o essencial seria organizar instâncias de discussão em que [...] todos os membros da instituição fossem levados a se exprimir e a pensar coletivamente e, para além de toda imposição ou sanção hierárquica, os problemas que as diferentes categorias [...] podem ter em comum e que podem dividi-los e opô-los. (BOURDIEU, 2004:66)

A despeito dessa configuração institucional, em que é constatada a supremacia da psicologia em relação ao serviço social, é possível perceber a existência de movimentos que parecem apontar na direção de uma busca de objetivos comuns, convergindo para esse ideal que Bourdieu (2004) propõe de “organização da luta coletiva em defesa da autonomia”. Como exemplos de tais possíveis movimentos, sinalizo os grupos de estudo e de intercontrole.

Desses, talvez o grupo de intercontrole, se configure num espaço ainda mais privilegiado para se aproximar da conversão coletiva, mencionada por Bourdieu, considerando que tal grupo tem como principal objetivo oportunizar a discussão e a análise acerca de implicações e de pertencimentos.

Retomando a discussão acerca do embate saber/poder entre psicologia e serviço social, convém questionar: Por que a psicologia assume esse lugar de poder e hegemonia, quando, na atualidade, mesmo no âmbito da própria psicologia, se ressalta o social e o cultural? De onde vem esse poder simbólico, essa supremacia da psicologia nesse campo, se cada vez mais se percebe o aumento de prestígio da antropologia, da sociologia que são saberes que constituem as bases do serviço social?

A fala de uma entrevistada é ilustrativa dessa questão: “Quando chegou a uma certa altura da redação, e a gente³² conversava e as conclusões eram as mesmas... só que não tinha como encaixar o argumento social ali, sem uma quebra, sabe?” (Carolina)

³² “a gente” – referindo-se a ela e à assistente social que trabalhou com ela no processo.

Por que é que não cabia o argumento social? Por que não se pode ceder um pouco do espaço do seu discurso “psi” para o discurso do coletivo?

Talvez a resposta para tais questões se situe na compreensão do próprio contexto de emergência das ciências psicológicas, no qual a ênfase no individualismo e, portanto, nos aspectos relativos à subjetividade, delegava ao psicólogo a tarefa de cuidar do eu, sendo o sexual um dos principais elementos constitutivos desse eu (CALIMAN, 2006; MENEZES, 2002; JACÓ-VILELA, 1999).

O mundo ocidental moderno é marcado pelo deslocamento do Estado soberano, cuja tradição baseia-se nas posições estáveis da religião e do poder real, para o Estado burguês, a partir do século XVII, em que a ênfase situa-se no individualismo, sendo o indivíduo um “ser moral, independente, autônomo, senhor do livre arbítrio.” (JACÓ-VILELA, 1999:12).

Esse acento colocado no indivíduo encontra respaldo nas ciências biológicas, que se propõem a oferecer respostas para as diferenças existentes, considerando que, nesse contexto, com a Revolução Francesa, o princípio de igualdade confronta-se com a contradição de uma sociedade marcadamente desigual. (JACÓ-VILELA, 1999).

As noções de “raça” e de “degenerescência” emergiram nesse momento, em que a biologia e a psiquiatria explicavam, através de uma relação de causalidade/determinação biológica, os fenômenos sociais e os comportamentos humanos, legitimando perspectivas eugênicas e racistas, as quais eram fomentadas pelo Estado. (FOUCAULT, 1988; cf. também JACÓ-VILELA, 1999; COSTA, 1995; CALIMAN, 2006; MENEZES, 2002; RIOS, OLIVEIRA, CRUZ, *et alli*, 2007).

Segundo Foucault (1988), o biopoder, ou poder sobre a vida, se contextualiza a partir dessa ênfase na individualidade e na subjetividade, em que a sexualidade é considerada como dispositivo institucional de controle populacional (biopolítica) e individual (disciplinar), sob o argumento de garantir a segurança dos indivíduos.

Nessas práticas de “gestão da vida”, os conhecimentos da medicina, incluindo-se os saberes *psi* (psicologias, psiquiatria e psicanálise) assumem um papel fundamental, nos âmbitos individual e coletivo. (FOUCAULT, 1988; CALIMAN, 2006; MENEZES, 2002).

[...] o Biopoder inserido no cerne da noção de governo. [...] o poder deixa de ser pensado como uma ação exercida sobre um corpo para

sujeitá-lo e dominá-lo, torná-lo dócil e adestrá-lo. Foucault é enfático: o poder é menos da ordem do enfrentamento e da guerra do que do governo. O poder é ação exercida sobre a ação de sujeitos livres e ativos para dirigi-los, guiá-los e induzi-los, sua função é estruturar o campo de ações possíveis e prováveis destes sujeitos e de seus grupos de pertencimento. (CALIMAN, 2006:203)

Ante tal contextualização, é possível supor que o papel preponderante assumido pelo psicólogo, no contexto estudado, relaciona-se com essa perspectiva da inserção dos saberes *psi*. Nesse sentido, como, historicamente, cabe ao psicólogo os cuidados com a subjetividade individual, e com a sexualidade, como desdobramento, ele é reconhecido e acionado como melhor qualificado para atender a tais demandas, especialmente, quando se trata da instituição judiciária, encarregada de assegurar a ordem social, considerando, inclusive, que a sexualidade é um dispositivo institucional para controlar indivíduos e populações, sob a alegação da garantia de segurança.

Tanto nos dados documentais quanto nas entrevistas, observei, por exemplo, nas reflexões acerca da perversão, que o enfoque não é se a família é perversa, como é que se dão as relações entre os membros da família, o foco é se esse sujeito é ou não perverso. O enfoque não é ver como é que essa família se organiza, a discussão é sobre esse sujeito em relação à família.

É como se a sexualidade não tivesse relação com o social, não fosse socialmente construída. O parecer psicossocial parece caminhar numa psicologização, é mais no sentido de escutar as pessoas para, por exemplo, saber da idoneidade moral ou para dizer se a pessoa está ou não apta para cuidar do filho. É como se não houvesse um diálogo entre esses dois campos para entender a sexualidade como construção social. É como se a sexualidade não tivesse a dimensão psicossocial, ela só tivesse uma dimensão *psi* e o social se inserisse apenas para escutar as partes e os que estão no entorno, para dizer se essa pessoa é ou não ajustada.

Jacó-Vilela (1999) após apresentar considerações acerca do percurso de inserção da psicologia no âmbito jurídico, aponta alguns questionamentos que parecem sintetizar a problematização aqui proposta:

A questão que permanece nesse momento de expansão da área de Psicologia Jurídica para além da Justiça Criminal, envolvendo principalmente família, infância e adolescência, refere-se à maneira

como o psicólogo aceitará/atuará frente a este encargo: será o estrito avaliador da intimidade, aperfeiçoando seus métodos de exame? Ou lembrar-se-á que este sujeito-singular também é um sujeito-cidadão, cujos direitos e deveres se constituem no espaço público, território onde perpassam outros discursos e práticas que não o exclusivamente psicológico? (JACÓ-VILELA, 1999:17)

Este estudo vem evidenciando que não é possível se considerar que o processo de construção do conhecimento se engendre fora de um campo político, ou seja, dissociado dos embates de poder no campo - entre frações desse campo, entre o campo e o mundo. No caso em tela, entre o direito, a psicologia e as ciências sociais.

CONSIDERAÇÕES NÃO TÃO FINAIS ASSIM...

Já que a ciência não pode encontrar sua legitimação ao lado do conhecimento, talvez ela pudesse fazer a experiência de tentar encontrar seu sentido ao lado da bondade. Ela poderia, por um pouco, abandonar a obsessão com a verdade e se perguntar sobre seu impacto sobre a vida das pessoas: a preservação da natureza, a saúde dos pobres, a produção de alimentos, o desarmamento dos dragões (sem dúvida os mais avançados em ciência!), a liberdade, enfim, essa coisa indefinível que se chama felicidade. A bondade não precisa de *legitimações epistemológicas*. Com Brecht, poderíamos afirmar: “Eu sustento que a única finalidade da ciência está em aliviar a miséria da existência humana”. (ALVES, 2006:217)

Vale reiterar que, como numa avaliação causativa (NEMES, 2001), o referido estudo não se propôs a realizar julgamentos de valor, mas buscou compreender o contexto sociocultural que permeia os discursos e as práticas que constituem a atuação profissional. Além disso, a pesquisa objetiva propor uma reflexão, a partir dos dados documentais e das conversas com algumas profissionais, acerca dos procedimentos técnicos que norteiam o fazer psicossocial no judiciário, não tendo, portanto, a pretensão de fazer extrapolações em relação ao fazer profissional dos psicólogos jurídicos, de modo amplo.

Ao abordar as entrevistas com as profissionais, fiz, propositalmente, aparecer muitos fragmentos de falas, concebendo a dissertação como um espaço dialógico, no qual me posiciono, nas aproximações analíticas, como mediadora de um diálogo, de uma reflexão delas com as suas práticas. Ao analisar os conteúdos trazidos, ia pontuando alguns aspectos, mas procurava dar credibilidade à própria análise realizada por elas, o que dificultou o resumo das falas.

Tal posicionamento advém, especialmente, do fato da pesquisa se desenvolver a partir da abordagem clínica (LÉVY, 2001), a qual estimula a emergência do diálogo, e enfatiza a singularidade dos sujeitos, que são considerados em suas historicidades e em suas globalidades.

O projeto científico é um projeto de modificar o mundo, de tornar o mundo melhor, de compreender os fenômenos do mundo, mas, quando numa ciência se faz intervenção, como no caso no judiciário, instala-se um incômodo, porque é explícito para os profissionais que uma intervenção deles pode provocar uma mudança real, muitas vezes radical, na vida das pessoas.

Nesse sentido, parece estar evidenciada a tensão entre uma perspectiva mais compreensiva e a necessidade de algum tipo de sanção para quem parece ter praticado atos que fogem ao que está previsto e estabelecido no aparato legal. E essa ambigüidade, que marca os posicionamentos das profissionais entrevistadas, parece relacionar-se com a própria impossibilidade de objetividade da psicologia, na medida em que assume o ser humano como objeto de intervenção.

Constatei na análise dos relatórios psicossociais que, na maioria desses, o psicólogo não utiliza o documento como elemento para alargar o espaço dialógico com o juiz e os demais operadores do direito, propondo uma reflexão, em que explicitasse a partir de que parâmetros ele está expondo aquelas considerações sobre o caso, para além de emitir uma avaliação objetiva sobre o comportamento das pessoas envolvidas. Na medida em que tal reflexão não é realizada, o psicólogo parece ficar no lugar do avaliador da moral dos indivíduos, do moralizador, daquele que, simplesmente, aponta quem tem ou não capacidade. Nesse contexto, convém questionar se é esse o papel desse profissional.

Mais uma vez, me reporto ao fato de que a introdução do fazer psicológico no âmbito do judiciário ressalta o conflito entre o desvelar a “verdade do sujeito” e o promover o ajustamento desse ao que está previsto e estabelecido nas leis. E retomando o que Canguilhem (1973) aborda como questionamento basilar das condições epistêmicas que permitiram a emergência da psicologia como ciência e como prática profissional: se dirigir para o Panthéon ou para a delegacia de polícia? Acrescento que, possivelmente, tal problematização se expresse mais nitidamente na esfera da Justiça do que em outros espaços de atuação.

Com o estudo pretendo contribuir para o fomento da produção acadêmico-científica, concernente ao fazer psicológico no âmbito do judiciário, considerando a escassez de pesquisas na área.

Na revisão da literatura, verifiquei que a maioria dos estudos realizados aborda particularidades da prática psicológica no judiciário, procurando analisar a relação entre psicologia e direito, e as tensões decorrentes da inserção do saber

psicológico no âmbito judicial (ASSIS, 2007; GRANJEIRO, 2006; FÁVERO, MELÃO E JORGE, 2005; JACÓ-VILELA, 1999; TEIXEIRA E BELÉM, 1999; BERNARDI, 1999; MIRANDA JÚNIOR, 1998).

Em três das referências consultadas é feita menção ao trabalho em equipe interprofissional, incluindo o profissional de serviço social (FÁVERO, MELÃO E JORGE, 2005; TEIXEIRA E BELÉM, 1999; BERNARDI, 1999). Teixeira e Belém (1999) mencionam que, apesar da multiplicidade de profissionais envolvidos no serviço estudado, os atendimentos eram realizados de maneira isolada por cada uma das áreas, sem a perspectiva de um trabalho interdisciplinar. Bernardi (1999) faz referência ao fato do psicólogo na Justiça estar inserido numa equipe interprofissional, segundo preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, entretanto não aborda aspectos relativos à interdisciplinaridade ou ao trabalho em equipe.

A pesquisa apresentada em Fávero, Melão e Jorge (2005), por sua vez, trata-se de um estudo sobre a prática profissional de psicólogos e assistentes sociais do Tribunal de Justiça de São Paulo. Esse não aprofunda a discussão acerca de como se dá o trabalho na equipe interprofissional, especificamente, entre psicólogos e assistentes sociais, entretanto, um dos aspectos abordados na investigação é o relacionamento entre os profissionais do Tribunal, de um modo geral, incluindo juízes, promotores, oficiais de justiça, cartorários, pessoal administrativo, voluntários, psicólogos e assistentes sociais.

O referida pesquisa (FÁVERO, MELÃO E JORGE, 2005) apontou para o predomínio de relações boas e cooperativas, mas foram também sinalizados problemas de relacionamento, traduzidos pela dificuldade de trabalharem de maneira interdisciplinar ou pela competição em função de um pretense poder atribuído a um ou outro saber, sem se especificar ou apresentar maiores detalhes em relação a tal embate. No estudo, é mencionada, por vários profissionais, psicólogos e assistentes sociais, a necessidade de supervisão técnica.

Busco, ainda, com a pesquisa em tela, oferecer subsídios para reflexões sobre a prática psicossocial, no âmbito do judiciário, no que se refere à promoção do bem-estar de crianças, adolescentes e suas famílias, como sujeitos de direito, considerando que não se pode conceber a possibilidade do processo de construção do conhecimento se realizar dissociado de um campo político, conforme sinaliza Bourdieu (2004).

Além disso, as reflexões realizadas se propõem a oportunizar o confronto com algumas contradições da prática no âmbito judicial, as quais, ao invés de serem qualificadas como algo negativo, possam ser concebidas como obstáculos epistemológicos a serem ultrapassados, parafraseando Bachelard (1996).

Com base nas noções de conexões causais e tipos ideais, propostas por Weber (1997), as aproximações analíticas realizadas apontam para uma certa compreensão do contexto estudado, não interessando como finalidade, mas como meio de se aproximar do conhecimento; e que ao se confrontarem com a realidade, desencadeiem uma tensão compreensiva, provocando esclarecimentos, comparações, refutações, contribuindo, assim, para a produção de novas reflexões e compreensões.

A garimpagem das informações e a trajetória analítica percorrida na pesquisa sinalizam para o fato de que o processo de construção do conhecimento, que resulta em laudos e pareceres técnicos, contribuem para a decisão judicial, considerando que, na maioria dos processos analisados, os operadores do direito – juizes, promotores e advogados – fazem menção e seguem as orientações e encaminhamentos constantes nos relatórios psicossociais.

As dificuldades percebidas no fazer profissional situam-se no âmbito das relações entre a equipe técnica, constituída por psicólogos e assistentes sociais, que se configuram como uma disputa de saber-poder, entavando o diálogo entre os saberes.

É perceptível a assimetria entre lugares de psicólogos e assistentes sociais, inclusive no que concerne às regras que norteiam o funcionamento do serviço. E os profissionais de psicologia ocupam uma posição de supremacia nesse embate.

À medida que o campo de investigação foi se estabelecendo, fui observando que as questões de sexualidade apareciam no plano da episteme, e não da teoria, ou seja, se expressavam no contexto do biopoder e não no âmbito das respostas às demandas relativas a acusações de violência sexual.

Segundo Foucault (1988), a episteme da modernidade dialoga e se atualiza a partir da noção de biopoder, em que as ciências médicas ocupam um lugar preponderante, tendo o saber psicológico emergido nesse contexto.

Convém evidenciar a ambigüidade inerente à psicologia, a qual está na área de saúde, na área social, é ciência, é profissão. E, por conta dessa ambigüidade,

dessa possibilidade de mudar do biológico ao social, ela figura como um saber adequado para se usar quando se quer, para o bem ou para o mal, segundo o que for mais conveniente para fins ideológicos e políticos (Canguilhem, 1973; Japiassu, 1982).

De fato, de muitos trabalhos de psicologia, se tem a impressão de que misturam a uma filosofia sem rigor uma ética sem exigência e uma medicina sem controle. Filosofia sem rigor, porque eclética sob pretexto de objetividade; ética sem exigência, porque associando experiências etológicas elas próprias sem crítica, a do confessor, do educador, do chefe, do juiz, etc.; medicina sem controle, visto que, das três espécies de doenças, as mais ininteligíveis e as menos curáveis, doenças da pele, doença dos nervos e doenças mentais, o estudo e o tratamento das duas últimas fornecem sempre à psicologia observações e hipóteses. (Canguilhem, 1973:2) (Grifos meus)

E como um dos papéis fundamentais da filosofia consiste precisamente em *revelar o sentido*, não somente na ordem da *existência*, mas na ordem do saber, mormente na do conhecimento científico, pela explicitação de seus valores latentes, para além de seus resultados objetivos, talvez os psicólogos jamais devessem renunciar a uma boa dose de filosofia, pois esta certamente os ajudaria a conceberem sua disciplina como uma ciência realmente capaz de colaborar num projeto libertário de, pelo menos, levar o homem real a encontrar-se consigo mesmo, descobrindo-se o mais possível, na totalidade de suas significações. Porque ele não cabe mais dentro das categorias de racionalidade e de objetividade, de uma vez que sempre mais precisa ser entendido vivendo no interior de um mundo *simbólico* de linguagem, de pensamento, de entidades sócio-artístico-religiosas. O mundo objetivo que o cerca nada mais é que a *materialização* de uma infinidade de atividades simbólicas. A formação de conceitos e de símbolos é um problema que deveria preocupar os psicólogos, porque é o simbolismo que dá *consistência* ao universo. (Japiassu, 1982:170)

Nesse contexto de incertezas e ambigüidades, será que algum dia a psicologia vai deixar de merecer a crítica de Canguilhem e Japiassu? Os autores propõem o retorno da psicologia a sua herança filosófica como possibilidade de questionamento e compreensão de sua função.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADVOCACI. *Direitos sexuais e reprodutivos na perspectiva dos direitos humanos. Síntese para gestores, legisladores e operadores do direito.* Rio de Janeiro: Advocaci, 2003.

ALVES, Rubem. *Filosofia da Ciência: introdução ao jogo e suas regras.* 11ª edição. São Paulo: Edições Loyola, 2006.

ALVES-MAZZOTTI, Alda Judith e GEWANDSZNAJDER, Fernando. *O Método nas Ciências Naturais e Sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa.* 1ª edição. São Paulo: Pioneira, 1998.

ASSIS, Luciana Maria Silva Franco de. *A Ciência "Psi" nos Tribunais: sobre o trabalho do psicólogo no âmbito judicial.* Dissertação (mestrado). Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Belo Horizonte/MG, 2007.

AZEVEDO, Maria Amélia e GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo (orgs.). *Infância e Violência Doméstica: fronteiras do conhecimento.* 1ª edição. São Paulo: Cortez, 1993.

BACHELARD, Gaston. *A Formação do Espírito Científico: contribuição para uma psicanálise do conhecimento.* Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

BARUS-MICHEL, J. *O Sujeito Social.* Belo Horizonte: Editora PUC Minas, 2004.

BERNARDI, Dayse César Franco. *Histórico da Inserção do Profissional Psicólogo no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: um capítulo da psicologia jurídica no Brasil.* In: BRITO, Leila Maria Torraca de (org.). *Temas de Psicologia Jurídica.* 1ª edição. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1999.

BLANCHET, Alain e GOTMAN, Anne. *L'enquête et les méthodes: l'entretien.* Paris: Éditions Nathan, 1992.

BOURDIEU, Pierre. *Os Usos Sociais da Ciência: por uma sociologia clínica do campo científico.* São Paulo: UNESP, 2004.

BRASIL. *Estatuto da Criança e do Adolescente.* 3ª edição. Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990. São Paulo: Atlas, 1990.

CALIMAN, L., 2006. Dominando Corpos, Conduzindo Ações: genealogias do biopoder em Foucault. In: JACÓ-VILELA, A. M.; CEREZZO, A. C.; RODRIGUES, H. (orgs.). *Clio-Psyché – Subjetividade e História*. Juiz de Fora: Clio Edições Eletrônicas. Acessado no dia 23 de Setembro de 2007.

CANGUILHEM, Georges. *O Normal e o Patológico*. 6ª edição. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

CANGUILHEM, Georges. O que é a Psicologia? In: *Revista Tempo Brasileiro*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, nº 30/31, p. 104-123, 1973.

CAPONI, Sandra. Georges Canguilhem y el Estatuto Epistemológico del Concepto de Salud. In: *História, Ciências e Saúde*. Manguinhos/Rio de Janeiro, vol. IV (2), Julho/Outubro, p. 287-307, 1997.

CASTORIADIS, Cornelius. *A Instituição Imaginária da Sociedade*. 6ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

CAVAGGIONI, Adriana, CALÇADA, Andréia e NERI, Lucia. *Falsas Acusações de Abuso Sexual: o outro lado da história*. 1ª edição. Rio de Janeiro: Produtor Editorial Independente Realizando Sonhos, 2001.

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Decreto-Lei/Del2848.htm. Acessado no dia 12 de Fevereiro de 2008.

COELHO, Maria Thereza Ávila Dantas e ALMEIDA FILHO, Naomar de. Conceitos de Saúde em Discursos Contemporâneos de Referência Científica. In: *História, Ciências e Saúde*. Manguinhos/Rio de Janeiro, vol. 9 (2), Maio/Agosto, p. 315-333, 2002.

COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA. *Normas para Pesquisa Envolvendo Seres Humanos*. Resolução CNS 196/96 e outras. Conselho Nacional de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2000.

COSTA, Jurandir Freire. *Ordem Médica e Norma Familiar*. 4ª edição. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1999.

_____. *A Face e o Verso: estudos sobre o homoerotismo II*. 1ª edição. São Paulo: Escuta, 1995.

_____. *A Inocência e o Vício*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1992.

DA MATA, Roberto. O Ofício de Etnólogo, ou como Ter “Antropological Blues”. In: NUNES, E. (org). *A Aventura Sociológica: objetividade, paixão, improvisado e método na pesquisa social*. Rio de Janeiro, Zahar, 1978.

DENZIN, Norman. *O Planejamento da Pesquisa Qualitativa*. 2ª edição. Porto Alegre: Artmed, 2006.

DIAS, Maria Berenice. *Síndrome da Alienação Parental, o que é isso?* Disponível em: <http://www.apase.org.br/>. Acessado no dia 07 de Novembro de 2007.

DILTHEY, Wilhelm. *Psicologia e Compreensão: idéias para uma psicologia descritiva e analítica*. Lisboa: Edições 70, 2002.

FÁVERO, Eunice Teresinha; MELÃO, Magda Jorge Ribeiro; e JORGE, Maria Rachel Tolosa (orgs.). *O Serviço Social e a Psicologia no Judiciário: construindo saberes, conquistando direitos*. 2ª edição, São Paulo: Cortez, 2005.

FOUCAULT, Michel. *Problematização do Sujeito: psicologia, psiquiatria e psicanálise*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2006.

_____. *A Verdade e as Formas Jurídicas*. 3ª edição, Rio de Janeiro: NAU Editora, 2002.

_____. *História da sexualidade I: a vontade de saber*. 17ª edição. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

_____. *Vigiar e Punir: nascimento da prisão*. 25ª edição. Petrópolis: Vozes, 1987.

FRY, Peter. Léonie, Pombinha, Amaro e Aleixo: prostituição, homossexualidade e raça em dois romances naturalistas. In: VOGT, C. *Caminhos Cruzados*. São Paulo: Brasiliense, 1982.

GABEL, Marceline. (org.). *Crianças Vítimas de Abuso Sexual*. 1ª edição. São Paulo: Summus, 1997.

GAGNON, John. *Uma Interpretação do Desejo*. 1ª edição. Rio de Janeiro, Garamond, 2006.

GONÇALVES, Hebe Signorini. Infância e Violência Doméstica: um tema da modernidade. In: BRITO, Leila Maria Torraca de (org.). *Temas de Psicologia Jurídica*. 1ª edição. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1999.

GRANJEIRO, Ivonete Araújo Carvalho Lima. *Psicologia e Direito: interdisciplinaridade no conflito familiar violento*. Dissertação (mestrado) – Departamento de Psicologia Clínica, Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília. Brasília/DF, 2006.

JACÓ-VILELA, Ana Maria. Os Primórdios da Psicologia Jurídica. In: BRITO, Leila Maria Torraca de (org.). *Temas de Psicologia Jurídica*. 1ª edição. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1999.

JAPIASSU, Hilton. *Introdução à Epistemologia da Psicologia*. 3ª edição. Rio de Janeiro: Imago, 1982.

KUHN, Thomas. *O Caminho desde a Estrutura*. São Paulo: UNESP, 2006.

LAPLANTINE, François e RABEYRON, Paul-Louis. *Medicinas Paralelas*. 1ª edição. São Paulo: Editora Brasiliense, 1989.

LÉVY, André. *Ciências Clínicas e Organizações Sociais: sentido e crise do sentido*. Belo Horizonte: Autêntica/FUMEC, 2001.

LOURAU, René. *A Análise Institucional*. Petrópolis: Vozes, 1975.

MENEZES, Jaileila de Araújo. Cuidado de Si e Gestão da Vida: da ética grega ao biopoder. In: *Revista Semestral do Departamento de Psicologia da UFF*. Niterói, RJ: Departamento de Psicologia da Universidade Federal Fluminense, vol. 14, nº. 2, Julho/Dezembro, p. 95-109, 2002.

MIRANDA JÚNIOR, Hélio Cardoso de. Psicologia e justiça: a psicologia e as práticas judiciais na construção do ideal de justiça. In: *Revista Psicologia Ciência e Profissão*, vol.18, nº.1, 1998, p.28-37.

NEMES, Maria Inês Baptistella. *Avaliação em Saúde: Questões para os programas de DST/AIDS no Brasil*. Rio de Janeiro: ABIA, 2001.

PARKER, Richard. *Corpos, Prazeres e Paixões: a cultura sexual no Brasil contemporâneo*. 3ª edição. São Paulo: Best Seller, 1991.

POPPER, Karl. *A Lógica da Pesquisa Científica*. São Paulo; Cultrix, 2006.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *Variações sobre a técnica de gravador no registro da informação viva*. São Paulo: T.A. Queiroz Editor, 1991.

RIOS, Luís Felipe. *O Feitiço de Exu - Um estudo comparativo sobre parcerias e práticas homossexuais entre homens jovens candomblesistas e/ou integrantes da comunidade entendida do Rio de Janeiro*. Tese (Doutorado) - Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva, Instituto de Medicina Social, Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2004.

RIOS, Luís Felipe e OLIVEIRA, Cíntia; Cruz, Claudia; SILVA, Cristiane; PAIVA, Vera; TERTO JÚNIOR, Veriano; PARKER, Richard. Orai e Vigiai: os cuidados com a "carne" na subjetivação juvenil na visada de sacerdotes evangélicos, católicos e afro-brasileiros do Recife. In: *Relatório final do projeto "Jovens e Religião - sexualidade e direitos entre lideranças católicas, evangélicas e afro-brasileiras"*, ABIA/NEPAIDS/LAB-ESHU. Rio de Janeiro/São Paulo/Recife, 2007.

RIOS, Luís Felipe e NASCIMENTO, Ítala Fabiana. Homossexualidade e Psicoterapia Infantil: possibilidades e desafios para a construção dos direitos sexuais na clínica psicológica. In: *Revista de Psicologia Política*. Belo Horizonte/MG: UFMG - Núcleo de Psicologia Política, vol. 7, nº 13, 2007. Disponível em: www.fafich.ufmg.br/~psicopol/seer/ojs/viewarticle.php?id=36&layout=html&mode=previ ew. Acessado no dia 20 de Fevereiro de 2008.

SALEM, Tânia. Entrevistando famílias: notas sobre o trabalho de campo. In: NUNES, E. (org). *A Aventura Sociológica: objetividade, paixão, improviso e método na*

pesquisa social. Rio de Janeiro, Zahar, 1978.

SANTANA, Inês Helena Batista de; SÁTIRO, Danielle Maria de Souza; SOUZA, Natália Oliveira de. *Cenas Familiares, Contextos e Abuso Sexual: Desvendando Nexos*. 2000. Monografia (Especialização em Intervenção Psicossocial à Família no Judiciário) - Departamento de Psicologia e Departamento de Serviço Social, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2000.

SILVA, Filipe Carreira da. Habermas, Rorty e o Pragmatismo Americano. *Revista de Ciências Sociais*. Rio de Janeiro, vol. 49, nº 1, 2006, p. 99-117.

SIMON, Willian and GAGNON, John. Sexual Scripts. In: PARKER, R. and AGGLETON, P. *Culture, Society and Sexuality: a reader*. London: UCL, 1999.

SPINK, Mary Jane Paris. A Ética na Pesquisa Social: da perspectiva prescritiva à interanimação dialógica. In: *Revista Semestral da Faculdade de Psicologia da PUCRS*. Rio Grande do Sul: EDIPUCRS, vol. 31, nº. 1, jan./jul., p. 7-22, 2000.

TEIXEIRA, Leônia Cavalcanti. Ética e Subjetividade: indagações em Habermas e Rorty. *Estudos de Psicologia*. Campinas, vol. 8, nº 1, 2003, p. 147-153.

TEIXEIRA, Maria de Fátima da Silva e BELÉM, Ruth Cristina da Costa. Breve Relato sobre a Implantação de um Serviço de Psicologia Jurídica. In: BRITO, Leila Maria Torraca de (org.). *Temas de Psicologia Jurídica*. 1ª edição. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1999.

UZIEL, Anna Paula. *Família e Homossexualidade: velhas questões, novos problemas*. Tese (Doutorado) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, São Paulo, 2002.

WEBER, Max. A "Objetividade" do Conhecimento nas Ciências Sociais. In: COHN, G. *Max Weber*. São Paulo: Ática, 1997.

WEEKS, Jeffrey. *Sexualidad*. 1ª edição. Buenos Aires: Paidós, 1999.

APÉNDICE

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA

Entrevista _____

Data: ____/____/____

Ficha de Identificação:

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Religião: _____

Fones: _____

E-mail: _____

Profissão: _____

Universidade onde se formou: _____

Ano de formatura: _____

Trajetória profissional:

História da atuação profissional.

Formação profissional.

Trajetória profissional no Tribunal de Justiça, como Psicóloga/Assistente Social.

Atuação no SAT (Serviço de Assessoramento Técnico):

Período que trabalha no SAT?

Ida deliberada para o SAT (trabalho com Varas de Família) ou foi lotada institucionalmente?

Motivação para trabalhar com crianças, adolescentes e famílias?

Como é a rotina de trabalho no SAT?

E o trabalho em equipe?

Como se dá a distribuição dos processos entre os profissionais?

Existem peculiaridades nos processos a serem trabalhados por profissionais específicos (considerados especialistas em alguma área)?

Existem diferenças significativas no fazer profissional entre Assistentes Sociais e Psicólogas/os?

Caso sim, como é isso?

Em relação aos processos judiciais, é comum aparecerem demandas de violência física e/ou sexual?

Percebes diferenças na maneira de responder a tais demandas?

Como são feitas as intervenções nesses casos?

Sobre a prática com crianças, adolescentes e famílias:

Como você trabalha? Como é tua prática?

Existe alguma abordagem que orienta tua prática?

Caso sim, qual/is?

Percebes que algumas características tuas ou pertencimentos, como o fato de ser diz a religião, de alguma forma influencia na tua prática, no modo de pensar e atuar?

E o fato de ser diz o sexo, tu achas que influencia de alguma forma?

E o fato de ser diz o nível socioeconômico achas que influencia?

Aparecem questões sobre sexualidade na infância e na adolescência na tua atuação?

Como vêm aparecendo?

Terias exemplos práticos de atuação com dizer o nome da problemática?

Como percebes tais questões?

Qual tua interpretação (por que acontece)?

Como você atua frente à dizer a problemática nos termos como foi referida?

Algumas problemáticas: Educação sexual, iniciação sexual, abuso e violência sexuais, contraceção, aborto, soropositividade, homossexualidade, transgeneração, etc.

Sugestões:

Em tua opinião, como os responsáveis pela criança/adolescente deveriam agir diante de tais situações?

O que sugeres em termos de política pública que dê conta desses fatos?

Finalizando...

Algo mais?

Indicação bibliográfica?

Disponibilidade, caso haja dúvida?

Divulgação dos resultados da pesquisa após defesa.

Agradecer pela entrevista e pela contribuição para a pesquisa.

Livros Grátis

(<http://www.livrosgratis.com.br>)

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)
[Baixar livros de Matemática](#)
[Baixar livros de Medicina](#)
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)
[Baixar livros de Meteorologia](#)
[Baixar Monografias e TCC](#)
[Baixar livros Multidisciplinar](#)
[Baixar livros de Música](#)
[Baixar livros de Psicologia](#)
[Baixar livros de Química](#)
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)
[Baixar livros de Serviço Social](#)
[Baixar livros de Sociologia](#)
[Baixar livros de Teologia](#)
[Baixar livros de Trabalho](#)
[Baixar livros de Turismo](#)